

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

TAB. JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

RUA GOIÁS, 187 • FONES: 3222-0280 • 3222-0584 • BELO HORIZONTE • MINAS GERAIS

Doc.
000921

Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2005.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 051/CGJ/05

PROCESSO Nº 22.841/05

SR. DESEMBARGADOR RONEY OLIVEIRA - CORREGEDOR GERAL
DA JUSTIÇA

M.M. Desembargador,

Em resposta ao ofício retro mencionado, vimos informar a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que revendo nesta serventia, os arquivos no período do ano de 2.000 até a presente data, constam lavradas nestas notas em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas, os seguintes atos abaixo descritos e anexos:

- **Escrituras Públicas de Compra e Venda:**

Livro: 946-N, Fls. 065/066

Livro: 952-N, Fls. 058/059

Livro: 947-N, Fls. 065/066

Livro: 1222-N, Fls. 131/132

Livro: 1240-N, Fls. 066/067

Livro: 1184-N, Fls. 078/079

Livro: 1182-N, Fls. 115/116

Livro: 1182-N, Fls. 113/114

Livro: 1182-N, Fls. 111/112

Livro: 1045-N, Fls. 171/172

Livro: 1160-N, Fls. 139/140

Livro: 1222-N, Fls. 158/159

Livro: 1092-N, Fls. 147/148

Livro: 1160-N, Fls. 022/024

Livro: 1160-N, Fls. 020/021

Livro: 1060-N, Fls. 013/014

Livro: 762-N, Fls. 068/069

- **Escritura Pública de Re-Ratificação:**

Livro: 1116-N, Fls. 025/026



- Escritura de Testamento:

Livro: 1128-N, Fls. 001/002

- Procurações e Revogações de Mandatos:

Livro: 877-P, Fls. 034

Livro: 880-P, Fls. 141

Livro: 889-P, Fls. 034

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 045

Livro: 889-P, Fls. 035

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 045

Livro: 891-P, Fls: 051

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 044

Livro: 891-P; Fls. 152

Livro: 894-P; Fls. 061

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 047

Livro: 894-P, Fls.063

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 043

Livro: 894-P; Fls. 066

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 048

Livro: 899-P; Livro: 054

Livro: 901-P; Livro: 029

Livro: 905-P; Livro: 013

Livro: 905-P; Livro: 014

Livro: 905-P; Livro: 015

Livro: 905-P; Livro: 016

Livro: 905-P; Livro: 017

Livro: 910-P; Livro: 110

Livro: 612-P; Livro: 001

Livro: 912-P; Livro: 046

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 047

Livro: 912-P; Fls. 047

Livro: 912-P; Fls. 077

Livro: 912-P; Fls. 078

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 042

Livro: 917-P; Fls. 124

Livro: 917-P; Fls. 196

Livro: 918-P; Fls. 144

Livro: 924-P; Fls. 195

Livro: 925-P; Fls. 120

Revogada em 17/06/05; Livro:1260-N, Fls. 018

Livro: 927-P; Fls. 027

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 046

Livro: 927-P; Fls. 028

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 046

Livro: 927-P; Fls. 029

Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N, Fls. 046

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

TAB. JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

RUA GOIÁS, 187 • FONES: 3222-0280 • 3222-0584 • BELO HORIZONTE • MINAS GERAIS

Livro: 927-P; Fls. 080
Livro: 931-P; Fls. 088
Livro: 932-p; Fls. 016
Livro: 932-p; Fls. 085
Livro: 936-P; Fls. 114
Livro: 937-P; Fls. 044
Livro: 937-P; Fls. 045
Livro: 949-P; Fls. 033
Livro: 949-P; Fls. 038
Livro: 949-P; Fls. 160
Livro: 951-P; Fls. 182
Livro: 954-P; Fls. 032
Revogada em 22/05/03; Livro:1127-N; Fls:048
Livro: 954-P; Fls. 142
Livro: 955-P; Fls. 002
Livro: 957-P; Fls. 155
Revogada em 060/06/03; Livro:958-P; Fls:154
Livro: 961-P; Fls. 013
Livro: 960-P; Fls. 150
Livro: 961-P; Fls. 041
Livro: 962-P; Fls. 099
Livro: 965-P; Fls. 107
Livro: 965-P; Fls. 180
Livro: 968-P; Fls. 144
Livro: 970-P; Fls. 022
Livro: 970-P; Fls. 083
Livro: 970-P; Fls. 084
Livro: 972-P; Fls. 044
Livro: 981-P; Fls. 008
Livro: 981-P; Fls. 038
Livro: 983-P; Fls. 006
Livro: 983-P; Fls. 007
Livro: 984-P; Fls. 197
Livro: 984-P; Fls. 198
Livro: 988-P; Fls. 090
Livro: 988-P; Fls. 147
Livro: 989-P; Fls. 170
Livro: 989-P; Fls. 196
Livro: 990-P; Fls. 115
Livro: 998-P; Fls. 018
Livro: 998-P; Fls. 035
Revogada em 22/02/05; Livro:1210-N; Fls:119
Livro: 1003-P; Fls. 057
Livro: 1009-P; Fls. 036
Livro: 1009-P; Fls. 037
Livro: 1015-P; Fls. 056

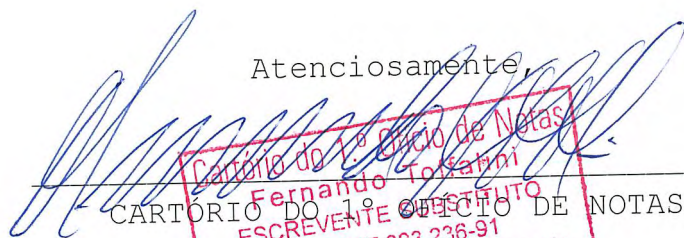
- Escritura Pública de Dação:



Livro: 965-N; Fls. 145

Sem mais para o momento e na certeza de termos prestado as informações solicitadas, colocamos à disposição de V. Excia. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Cartório do 1.º Ofício de Notas
Fernando Tossatti
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
CPF 007.023.236-91
Belo Horizonte - Minas Gerais



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

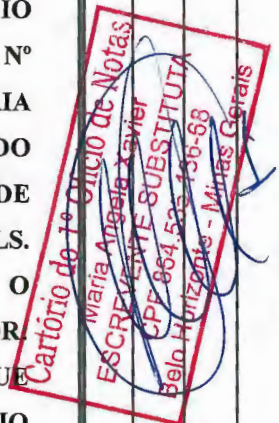
LIVRO Nº **1003-P**
FLS. **057**

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 1003-P, FLS. 057, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR. PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM), WAGNER DE ARAÚJO CUNHA E S/M, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (2004), aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente desta Serventia, compareceu(ram) como Outorgante(s): **WAGNER DE ARAÚJO CUNHA**, advogado, CI. MG-509.830-SSP/MG, CPF 006.544.506-68, casado e s/m **CELINA GONZALEZ CUNHA**, funcionária pública aposentada, CI. MG-146.615-SSP/MG, CPF 164.049.556-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Padre Demerval Gomes, nº 277, bairro Coração Eucarístico; que se identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **ROGÉRIO LANZA TOLENTINO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 21.092, CPF 078.496.726-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Carangola, nº 57/1001, bairro Santo Antônio; com poderes para vender e assinar escritura de venda do lote de nº 28 (vinte e oito), da quadra de nº 15 (quinze), do Bairro Castelo, havido



RQS	nº 03/2005 - CN
CPM	CORREIOS
Fls	Nº 796
D	3600

conforme registro de nº 4, da matrícula de nº 8.696, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, a favor de NATHALIA SANTIAGO DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, estudante, CI. MG-11.378.140-SSP/MG, CPF 074.199.596-41, com reserva de usufruto em favor de seus pais e pelo preço e quantia certa de R\$70.000,00 (setenta mil reais), já recebidos pelos outorgantes; podendo para tanto, o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(es), assinar a escritura respectiva com as cláusulas de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, fazer a venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, estabelecer cláusulas e condições, receber, dar recibo e firmar quitação; representá-lo(a)(s) perante Cartórios e Repartições Públicas em geral, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Registro do(s) imóvel(eis) com data atualizada.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Wagner de Araújo Cunha. Celina Gonzalez Cunha. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20918

LIVRO Nº **1009-P**
FLS. **036**



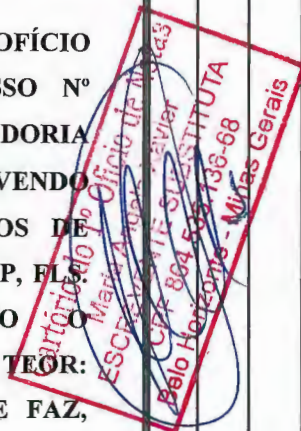
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 1009-P, FLS.
036, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO,
na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e quatro (2004), aos vinte (20) dias do mês de dezembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente desta Serventia, com-
pareceu como Outorgante(s): **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE
MELO**, brasileiro, divorciado, advogado, Cart. Identidade no. M-
4.364.093 SSP/MG, CPF no. 081.229.546-34, residente à Rua
Helena Antipoff, 834, Bairro São Bento, Belo Horizonte MG;
parte(s) que se identificou(ram) conforme documentos apresenta-
dos e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me
foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e consti-
tui(em) seu(a)(s) bastante(s) Procurador(a)(es): **ROGÉRIO
SALLES LEMOS**, brasileiro, casado, bancário, Cart. Identidade
no. M 1.518.624, CPF no. 490.930.706-06, residente à Rua India-
na, 182, apto. 103, Bairro Jardim América, Belo Horizonte MG;
com poderes para resgatar todos os investimentos em nome do
Outorgante, existentes na Agência no. 0291, Cidade Nova, do
Banco Mercantil do Brasil S/A, depositando os recursos resgata-
dos na Conta Corrente no. 01-011905-0, em nome do Outorgante,



RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls Nº 797
3600
Doc. _____

também naquele banco, e os transferindo, em seguida, por meio de DOC bancário, para a Conta Corrente no. 9.526-5, da Agência no. 3489-4, Av. Raja Gabaglia, do Banco do Brasil S/A, também em nome do Outorgante. O outorgado, após realizar mencionada transferência, deverá encerrar Conta Corrente no. 01-011905-0, da Agência do Banco Mercantil do Brasil S/A, Cidade Nova, no. 0291, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (LAVRADA SOB MINUTA). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) José Roberto Moreira de Melo.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20921

LIVRO Nº **1009-P**
FLS. **037**



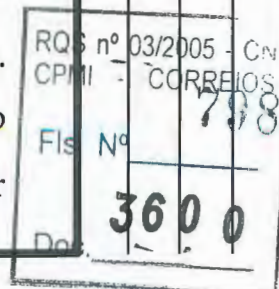
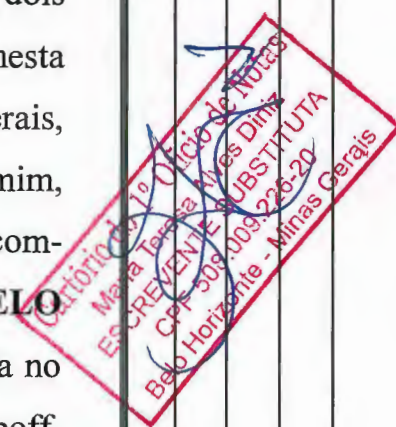
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

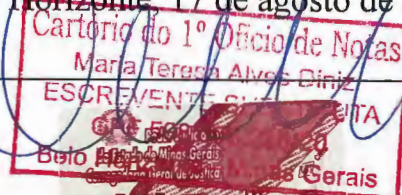
CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 1009-P, FLS.
037, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
MOREIRA DE MELO ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/C, na forma abaixo: ---

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e quatro (2004), aos vinte (20) dias do mês de dezembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente desta Serventia, com-
pareceu como Outorgante(s): **MOREIRA DE MELO**
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, pessoa jurídica, inscrita no
CNPJ sob o no. 03.597.794/0001-00, sediada a Helena Antipoff,
834, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, representado pelo seu
representante legal, **José Roberto Moreira de Melo**, brasileiro,
divorciado, advogado, Cart. Identidade no. M-4.364.093 SSP/MG,
CPF no. 081.229.546-34, residente à Rua Helena Antipoff, 834,
Bairro São Bento, Belo Horizonte MG; parte(s) que se identifi-
cou(ram) conforme documentos apresentados e acima menciona-
dos. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me foi dito que por este
público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastan-
te(s) Procurador(a)(es): **ROGÉRIO SALLES LEMOS**, brasilei-
ro, casado, bancário, Cart. Identidade no. M 1.518.624, CPF no.
490.930.706-06, residente à Rua Indiana, 182, apto. 103, Bairro
Jardim América, Belo Horizonte MG; com poderes para resgatar



todos os investimentos em nome da Outorgante, existentes na Agência no. 0291, Cidade Nova, do Banco Mercantil do Brasil S/A, depositando os recursos resgatados na Conta Corrente no. 02-011966-0, em nome da Outorgante, também naquele banco, e os transferindo, em seguida, por meio de DOC bancário, para a Conta Corrente no. 10.526-0, da Agência no. 3489-4, Av. Raja Gabaglia, do Banco do Brasil S/A, também em nome da Outorgante. O outorgado, após realizar a mencionada transferência, deverá encerrar a Conta Corrente no. 02-011966-0, da Agência do Banco Mercantil do Brasil S/A, Cidade Nova, no. 0291, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. (*LAVRADA SOB MINUTA*). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) José Roberto Moreira de Melo. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.



LIVRO Nº **1015-P**
FLS. **056**

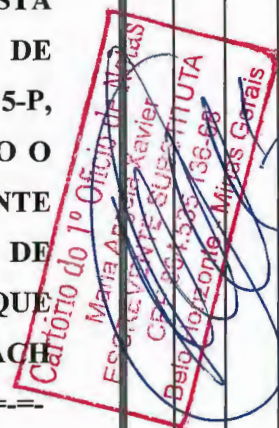


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 1015-P,
FLS. 056, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: SUBSTABELECIMENTO DE
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), RAMON HOLLERBACH
CARDOSO, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e cinco (2005), aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, desta Serventia,
compareceu(ram) como outorgante(s): **RAMON HOLLERBACH
CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-660.231-
SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e domiciliada nesta
Capital, à rua do Ouro, nº 1.138, apto. 1.602; que se
identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima
mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por
este público instrumento substabelece na pessoa de, **MAURÍCIO
LÚCIO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, CI. M-
3.601.530-SSP/MG, CPF 233.826.868-72, residente e domiciliado
nesta Capital, à rua Eli Murilo Cláudio, nº 09, bairro Planalto; todos
os poderes que lhe foram outorgados por CÉSAR NERY DE
ABREU s/m DENISE ALVES PINTO DE ABREU, conforme
procuração lavrada nestas Notas, às Fls. 018, do Livro 998-P, datada

RQ 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. - Nº 799
Doc. 3600

de 16/08/04, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento de substabelecimento; podendo para tanto o dito procurador substabelecido praticar todos aqueles atos, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.426-68
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20907



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 998-P
FLS. 035

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/02/2005.

LIVRO: 1210-N

Fls. 119

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 998-P,
FLS. 035, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: SUBSTABELECIMENTO DE
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), RAMON HOLLERBACH
CARDOSO, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e quatro (2004), aos dezessete (17) dias do mês de agosto, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, desta Serventia,
compareceu(ram) como outorgante(s): **RAMON HOLLERBACH
CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-660.231-
SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e domiciliada nesta
Capital, à rua do Ouro, nº 1.138, apto. 1.602; que se
identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima
mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por
este público instrumento substabelece na pessoa de, **ELIANI DE
FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, corretora de
imóveis, CI. M-5.584.349-SSP/MG, CPF 885.268.286-49, residente
e domiciliada à rua Padre Sebastião, nº 120, bairro Progresso,
Matozinhos; todos os poderes que lhe foram outorgados por CÉSAR

Cartório do 1º Ofício de Notas
Escritório Anjo Xavier
CPF 094.033.120-68
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 800
3600
Doc.

NERY DE ABREU s/m DENISE ALVES PINTO DE ABREU, conforme procuração lavrada nestas Notas, às Fls. 018, do Livro 998-P, datada de 16/08/04, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento de substabelecimento; podendo para tanto o dito procurador substabelecido praticar todos aqueles atos, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.436-68
Belo Horizonte -



LIVRO Nº **1210-N**
FLS. **119**

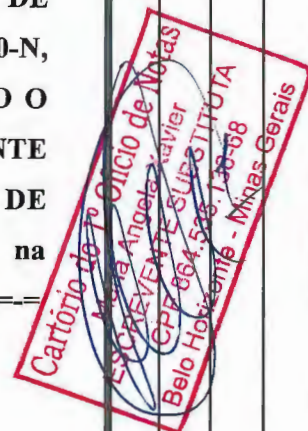


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 1210-N,
FLS. 119, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE MANDATO, na
forma abaixo: =====



S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e cinco (2005), aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante
mim, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente desta Serventia,
compareceu(ram) como outorgante(s): **RAMON HOLLERBACH
CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-660.231-
SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e domiciliada nesta
Capital, à rua do Ouro, nº 1.138, apto. 1.602; parte(s) que se
identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima
mencionado. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por
este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato
revogados ficam, todos os poderes do substabelecimento de
procuração lavrado nestas Notas, às fls. 035, do livro 998-P,
outorgada a **ELIANI DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira,
solteira, maior, corretora de imóveis, CI. M-5.584.349-SSP/MG,
CPF 885.268.286-49, residente e domiciliada à rua Padre Sebastião,

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	CORREIOS
Fls Nº	801
Doc.	3600

nº 120, bairro Progresso, Matozinhos. O(A)(s) Outorgante(s) obriga-se(am) a notificar o(a)(s) Outorgado(a)(s), deste instrumento de revogação de mandato, isentando esta Serventia de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento da notificação. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.)João Maurício Villano Ferraz. (a.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.126-68
Belo Horizonte - Minas Gerais



(Orlando)

LIVRO Nº
FLS. **998-P**
018

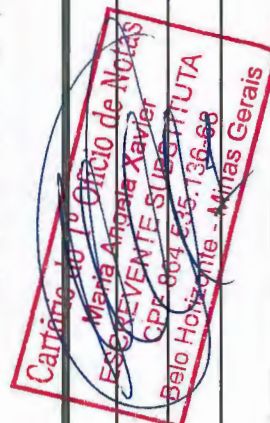


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 998-P, FLS. 018, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM), CÉSAR NERY DE ABREU E S/M, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (2004), aos dezesseis (16) dias do mês de agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, desta Serventia, compareceu(ram) como Outorgante(s): **CÉSAR NERY DE ABREU**, engenheiro, CI. M-1.516.261-SSP/MG, CPF 327.802.066-91, casado e s/m **DENISE ALVES PINTO DE ABREU**, professora, CI. M-4.307.515-SSP/MG, CPF 671.254.506-44, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Fernando Pereira Magalhães, nº 60, bairro Candelária; que se identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **RAMON HOLLERBACH CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua do Ouro, nº 1.138, apto. 1.602; com amplos poderes para representá-lo(s) junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL podendo abrir, movimentar e liquidar contas, prometer vender, vender, ceder e dar em alienação fiduciária ou em hipoteca em qualquer grau o imóvel constituído pelo **Prédio Residencial, sito à**

RQS	Nº 03/2005 - CN
CPM	- CORREIOS
Fls	Nº 802
	3600
Doc	

rua Detetive Moacir Alves Garcia, nº 109, bairro Santa Branca, em Belo Horizonte/MG, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, áreas limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, objeto da matrícula nº 49.276 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; transmitir domínio, direito, ação e posse, a responder pela evicção de direito, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, ajustar o preço de venda, da cessão ou valor da hipoteca/alienação, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar e endossar cheques, dar, se necessário, referido imóvel em garantia de alienação fiduciária ou hipotecária do mútuo a ser contraído na Caixa Econômica Federal, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de re-ratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86 e enfim, praticar os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer, comprometendo-se o(a)(s) outorgante(s) (vendedor/cedente), a dar tudo por bom, firme e valioso. (lavrada sob minuta). Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, tabelião a subscrevi e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) César Nery de Abreu. Denise Alves Pinto de Abreu. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais



CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO
AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES,
NO DE Nº 990-P, FLS. 115,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RAFLES RUGGIO,
NA FORMA ABAIXO: -==--==

SAIBAM quantos esta virem, que
no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e quatro (2004), aos vinte e sete (27) dias do mês de maio,
nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187,
perante mim, Vanessa Batista Ferreira Russo, Escrevente, desta
Serventia, compareceu como Outorgante **RAFLES RUGGIO**,
brasileiro, casado, funcionário público federal aposentado,
portador da C.I. M-244.493-SSP/MG e do CPF/MF nº
013.547.106-06, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua
Xavier da Veiga, nº 78, aptº 202, Bairro Minas Brasil;
identificado conforme documentos apresentados e acima
mencionados. E, então, pelo Outorgante, me foi dito que por este
público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes
procuradores, **ILDA DINIZ RUGGIO**, brasileira, casada, do
lar, portadora da C.I. M-244.494-SSP/MG e do CPF/MF nº
838.518.446-53, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua
Xavier da Veiga, nº 78, aptº 202, Bairro Minas Brasil, ou
CLÁUDIO RUGGIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro,
advogado, portador da C.I. OAB/MG nº 81.620 e do CPF/MF nº
617.569.626-34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua
Verônica, nº 431, Bairro Serrano; com poderes especiais para

Ofício do 1º Ofício de Notas
Eduardo Luiz Diniz Vieira
SUBSTITUTO
398.596.306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais

FQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 803
Doc 3600

representar o Outorgante junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0621 – Conta Corrente nº 01000016-1, podendo assinar cheques, requisição de talonários, documentos afins, recibos, requerimentos, transigir, receber, pagar, fazer acordos, realizar depósitos, saques, transferências, cadastros, cadastrar/alterar senhas, fazer transações através de terminal eletrônico, solicitar e retirar saldos e extratos, referente à conta. E tudo quanto assim for feito pelos seus ditos procuradores prometem haver por valioso e firme. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li aceitou e assina. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei Federal nº 6.952 de 06/11/81. Eu, Vanessa Batista Ferreira Russo, escrevente, o digitei. Eu João Maurício Villano Ferraz, tabelião, subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) RAFLES RUGGIO. **CERTIDÃO EXTRAIDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. =====

Em testemunho _____ da verdade. ---

Cartório do 1.º Ofício de Notas
Eduardo Lúcio Diniz Vieira
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF: 398.596.306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais

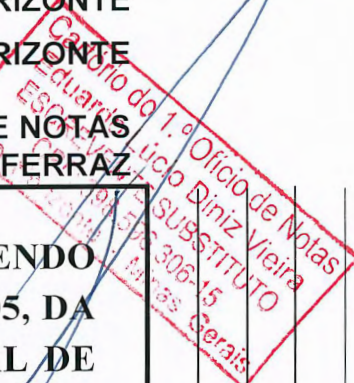




CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO
AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES,
NO DE Nº 989-P, FLS. 196,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ HELVÉCIA
GUIMARÃES MENDES, na
forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e quatro (2004), aos quatorze (14) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante
mim, Vanessa Batista Ferreira Russo, escrevente, compareceu
como Outorgante, **HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES**,
brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. M-90.396-
SSP/MG e do CPF/MF nº 728.447.286-34, residente e
domiciliada nesta Capital, à Rua Alumínio, nº 251, aptº 1.701,
Bairro Serra; identificada conforme documentos apresentados e
acima mencionados. E, então pela outorgante me foi dito que, por
este público instrumento nomeia e constitui seu bastante
procurador, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro,
casado, contabilista, portador da C.I. M-383.883-SSP/MG e do
CPF/MF nº 092.115.866-15, residente e domiciliado à Rua
Coronel José Leite, nº 95, Centro, na cidade de Capitólio, neste
Estado; com poderes especiais para renunciar ao direito ao
exercício do usufruto vitalício que a outorgante é titular sobre o
imóvel constituído por: a) lote de terreno nº 2-B (dois B) da
quadra 32 (trinta e dois) do Bairro Engenheiro José Mendes
Júnior, na cidade de Capitólio, MG, com área de 700,00m²,
demaís limites e confrontações de acordo com planta
respectiva; imóvel matriculado sob o nº 17.712 do Cartório
de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, neste Estado;
b) lote de terreno nº 12 (doze) da quadra 31 (trinta e um) do
Bairro Escarpas do Lago, no município de Capitólio, MG,



RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls Nº **804**

3600

com área de 4.140,00m2, demais limites e confrontações de acordo com planta respectiva; imóvel matriculado sob o nº 4.826 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, neste Estado; podendo para tanto, o dito procurador, assinar e outorgar a respectiva escritura, estabelecer cláusulas e condições, fazer a renúncia boa, firme e valiosa a todo o tempo, autorizar as respectivas averbações; representá-la perante Cartórios e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, nelas requerendo e assinando o que for preciso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Registro do imóvel com data atualizada.** E tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador promete haver por valioso e firme. Assim o disse do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou e assina a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal nº 6.952 de 06.11.81. Eu, Vanessa Batista Ferreira Russo, escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -.-.-.-.-

Em testemunho _____

da verdade _____

Cartório do 1.º Ofício de Notas
Eduardo Lúcio Diniz Vianna
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF: 398.596.306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ISENTO
ABR 20374



LIVRO **989-P**

FLS **170**

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO-FERRAZ

Cartório do 1º Ofício de Notas
Eduardo Luiz Diniz Vieira
TABELIÃO Nº 398.598-306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO
AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES,
NO DE Nº 989-P, FLS. 170,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ HELVÉCIA
GUIMARÃES MENDES, na
forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e quatro (2004), aos onze (11) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante
mim, Vanessa Batista Ferreira Russo, escrevente, compareceu
como Outorgante, **HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES**,
brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I. M-90.396-
SSP/MG e do CPF/MF nº 728.447.286-34, residente e
domiciliada nesta Capital, à Rua Alumínio, nº 251, aptº 1.701,
Bairro Serra; identificada conforme documentos apresentados e
acima mencionados. E, então pela outorgante me foi dito que, por
este público instrumento nomeia e constitui seu bastante
procurador, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro,
casado, contabilista, portador da C.I. M-383.883-SSP/MG e do
CPF/MF nº 092.115.866-15, residente e domiciliado à Rua
Coronel José Leite, nº 95, Centro, na cidade de Capitólio, neste
Estado; com poderes especiais para renunciar ao direito ao
exercício do usufruto vitalício que a outorgante é titular sobre o
**imóvel constituído por: a) lote de terreno nº 57-A (cinquenta
e sete A) da quadra 31 (trinta e um) do Bairro Escarpas do
Lago, no município de Capitólio, MG, com área de
1.150,25m2, demais limites e confrontações de acordo com
planta respectiva; imóvel matriculado sob o nº 10.828 do
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi,
neste Estado; b) lote de terreno nº 57 (cinquenta e sete) da**

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fs. Nº **805**
3600
Doc. Nº

quadra 31 (trinta e um) do Bairro Escarpas do Lago, no município de Capitólio, MG, com área de 1.822,50m², demais limites e confrontações de acordo com planta respectiva; imóvel matriculado sob o nº 9.517 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi, neste Estado; podendo para tanto, a dita procuradora, assinar e outorgar a respectiva escritura, estabelecer cláusulas e condições, fazer a renúncia boa, firme e valiosa a todo o tempo, autorizar as respectivas averbações; representá-la perante Cartórios e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, nelas requerendo e assinando o que for preciso, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Registro do imóvel com data atualizada.** E tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador promete haver por valioso e firme. Assim o disse do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou e assina a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal nº 6.952 de 06.11.81. Eu, Vanessa Batista Ferreira Russo, escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-

Em testemunho

da verdade

Cartório do 1.º Ofício de Notas
Eduardo Lúcio Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF: 398.596.306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº **988-P**
FLS. **147**

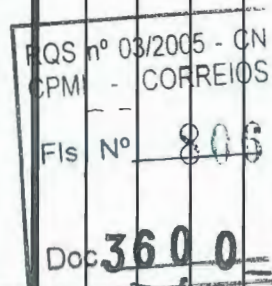
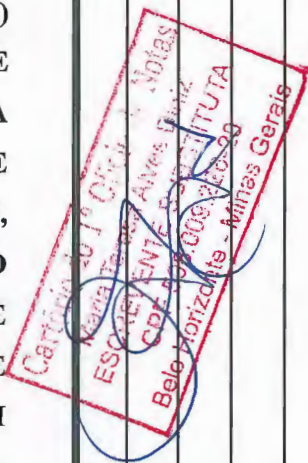


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 988-P,
FLS. 147, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RAMON HOLLERBACH
CARDOSO, na forma abaixo: -==--==-

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e quatro (2004), aos onze (11) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto,
desta Serventia, compareceu como Outorgante: **RAMON
HOLLERBACH CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário,
CI. M-660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e
domiciliado nesta Capital, à rua do Ouro, nº 1138, apto. 1602,
bairro Serra, na qualidade de sócio cotista da empresa
“**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita na CNPJ sob o
nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº
1.190, 7º e 8º andares, bairro Funcionários, nesta Capital;
identificado conforme documentos apresentados do que dou fé.
E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me
foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):
ELIANE ALVES LOPES, brasileira, separada judicialmente,
publicitária, CI. M-1.177.583-SSP/MG, CPF 463.069.196-00,



residente e domiciliada na SQN 212, Bloco D, apto. 108, Asa Norte, Brasília/DF; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 01/2004 – Ministério do Turismo - MTUR, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 508.009.226-20
Belo Horizonte, Minas Gerais



LIVRO Nº **988-P**
FLS. **090**



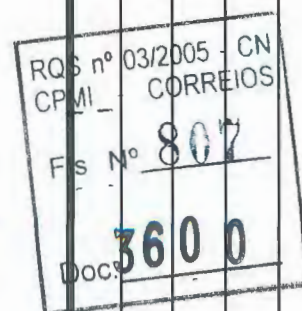
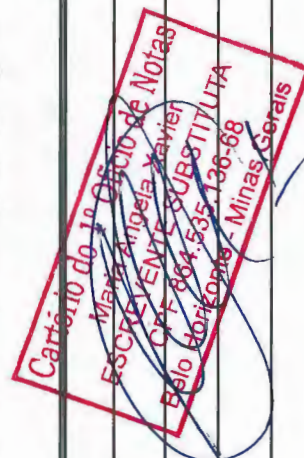
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 988-P, FLS. 090, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA., na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (2004), aos cinco(05) dias do mês de maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto desta Serventia, compareceu como Outorgante: **SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.602.781/0001-24, com sede à Avenida Amazonas, 2904, sala 611, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seus sócios cotistas **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, M-1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, n.º 122, bairro Bandeirantes; e, **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-116.640-SSP/MG, CPF 129.449.476-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Paulo, 2344/501, bairro de Lourdes; que se identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante(s) Procurador(a)(es): **GEIZA**



DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora de empresas, CI. M-5.384.248-SSP/MG, CPF 817.692.376-15, com endereço residencial na rua Desembargador Paula Motta, 110, apto 101, bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte/MG; com poderes para representar a outorgante junto ao **BANCO AGRIMISA S/A**, para transigir, consessar, receber e dar quitação em crédito no valor de R\$14.870,77 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos), referente a serviços de publicidade prestados no decorrer do ano de 1995. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. ^(a) João Maurício Villano Ferraz. ^(a) Marcos Valério Fernandes de Souza. Cristiano de Mello Paz. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-07
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº **984-P**
FLS. **198**

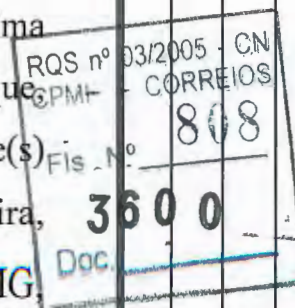
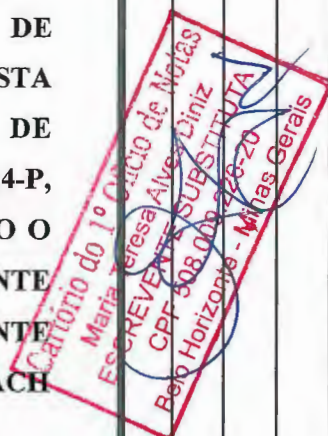


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 984-P,
FLS. 198, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RAMON HOLLERBACH
CARDOSO, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e quatro (2004), aos vinte e seis (26) dias do mês de
março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto,
desta Serventia, compareceu como Outorgante: **RAMON
HOLLERBACH CARDOSO** brasileiro, casado, publicitário
CI. M-66-.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e
domiciliado nesta Capital, à rua do Ouro, nº 1138, apto. 1601,
bairro Serra, na qualidade de sócio cotista da empresa
“**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita na CNPJ sob o
nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº
1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital; que se
identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima
mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que
por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s)
Procurador (a)(es): **ELIANE ALVES LOPES**, brasileira,
separada judicialmente, publicitária, CI. M-1.177.583-SSP/MG,
CPF 463.069.196-00, residente e domiciliada na SQN 212,



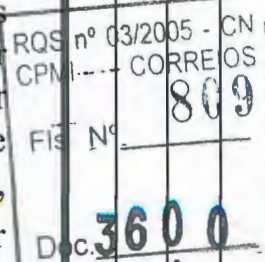
Bloco D, apto. 108, Asa Norte, Brasília/DF; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 01/2004 – Serviço Brasileiro de Apoio às micro e pequenas empresas – SEBRAE, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.



CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 984-P,
FLS. 197, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e quatro (2004), aos vinte e seis (26) dias do mês de
março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto,
desta Serventia, compareceu como Outorgante: **RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira,
casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF
492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de
sócia cotista da empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com
sede nesta Capital, à Rua dos Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º
andares, bairro Funcionários; que se identificou(ram) conforme
documentos apresentados e acima mencionados. E, então
pelo(a)s Outorgante(s) me foi dito que, por este público
instrumento nomeia(m) seu(ua)s bastante(s) Procurador (a)(es):
SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS, brasileira,
casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF
435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Rio
de Janeiro, nº 1758, Apto. 2502, bairro Lourdes; com poderes
especiais para representar a outorgante, em todos os assuntos
referentes à concorrências públicas em geral, perante órgãos
Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias,
Instituições Particulares, e onde mais for conveniente aos
interesses da Outorgante; podendo dita procuradora, assinar
propostas, documentos adicionais e complementares, rubricar
páginas e documentos, termos de compromisso, termos de
aceitação, interpor e desistir de recursos, transigir, concordar,
discordar, requerer, recorrer, renunciar, alegar, impugnar, tomar
deliberações, solicitar e prestar informações e esclarecimentos,



participar de reuniões de entrega e abertura de propostas, assinar atas, registrar protestos ou observações, opor impugnação, usar da palavra, juntar e apresentar documentos, apresentar provas, efetuar entrega de propostas, receber intimações, praticando, enfim, todos os demais atos implícitos ao fiel e perfeito cumprimento deste mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assinã (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Marcelo Andrade Ferraz, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=-=-=-=-=-=-



LIVRO Nº **983-P**
FLS. **007**



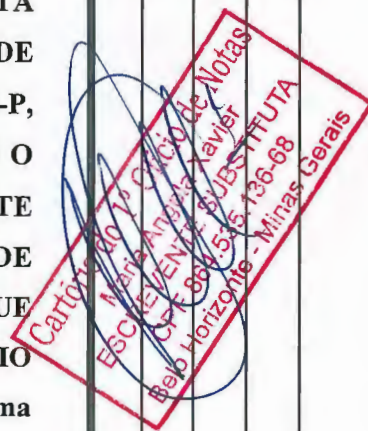
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 983-P,
FLS. 007, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: SUBSTABELECIMENTO DE
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), MARCOS VALÉRIO
FERNANDES DE SOUZA., na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e quatro (2004), aos treze (13) dias do mês de fevereiro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, desta
Serventia, compareceu(ram) como outorgante (s): **MARCOS
VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado,
engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF
403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Castelo; que se identificou(ram)
conforme documentos apresentados e acima mencionados. E,
então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público
instrumento substabelece **com reservas**, na pessoa de, **SIMONE
REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada,
administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Rio de Janeiro, nº
1758, apto. 2502, bairro Lourdes; os poderes que lhe foram



outorgados por **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa **“SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA”**, inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º e 8º andares, bairro Funcionários, nesta Capital, no substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, às Fls. 016 do Livro 846-P, datada de 30/03/2000, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento; **tão somente** para movimentar e encerrar contas bancárias em geral, junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais, notadamente BRB – Banco de Brasília S/A; podendo para tanto, o dito procurador, praticar todos aqueles atos, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-69
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20749

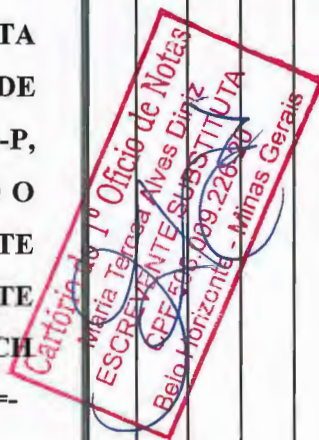
LIVRO Nº **983-P**
FLS. **006**



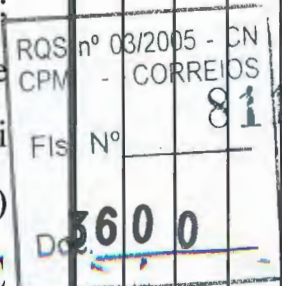
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 983-P,
FLS. 006, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RAMON HOLLERBACH
CARDOSO, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem
que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e quatro (2004), aos treze (13) dias do mês de
fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de
Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim, Elis Regina
Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, desta Serventia,
compareceu(ram) como Outorgante: **RAMON HOLLERBACH
CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário, CI. 660.231-
SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e domiciliado nesta
Capital, à Rua do Ouro, nº 1138, apto. 1.602, bairro Serra;
neste ato, na qualidade de sócio da empresa **SMP&B
COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital, à Rua dos
Inconfidentes, nº 1190 – 7º e 8º andares, bairro Funcionários;
que se identificou(ram) conforme documentos apresentados e
acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi
dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s)
**bastante(s) Procurador (a)(es): SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-

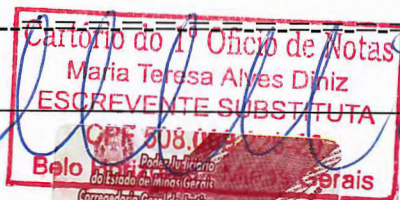


920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Rio de Janeiro, nº 1758, apto. 2502, bairro de Lourdes; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto aos Bancos: **Banco Rural, Banco do Brasil S/A, BRB – Banco de Brasília S/A, Banco Bradesco S/A**; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, **aceitou(ram) e assina(m) a presente**. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====



LIVRO Nº **981-P**
FLS. **038**



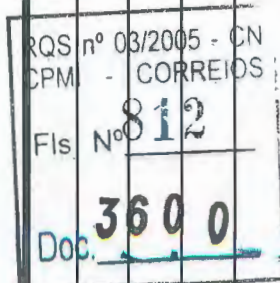
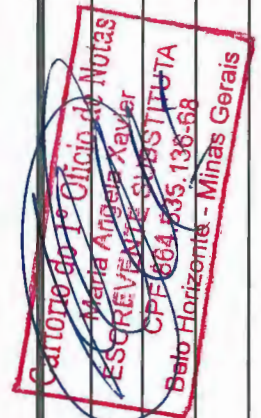
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 981-P, FLS. 038, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, MULTI-ACTION ENTRETE-NIMENTOS LTDA., na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (2004), aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, desta Serventia, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.253/0001-78, com sede nesta Capital, à rua Dominicanos, nº 165, 8º andar, bairro Serra, neste ato representada por seus sócios: **MG 5 Participações LTDA.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 6º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.532/0001-04, que por sua vez, por seu sócio-gerente **Marcos Valério Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Ricardo Penna Machado**, brasileiro, casado, professor, CI. M-320.922-SSP/MG, CPF 174.908.126-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Espírito Santo, nº 2.129, apto. 501, bairro Lourdes; conforme 3ª alteração contratual registrada na JUCEMG em 26/09/2001, sob o nº 3120633813-4; que se



identificou(ram) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador(a)(es): **ALBERTO LANSKY**, brasileiro, divorciado, administrador, CI. CRA/MG nº 2374, CPF 124.539.196-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Piu-I, nº 916, apto. 601, bairro Sion; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto ao Banco do Brasil e demais Instituições Financeiras e Bancárias; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que **dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida**, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Ricardo Penna Machado.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas



LIVRO Nº
FLS. 981-P
008



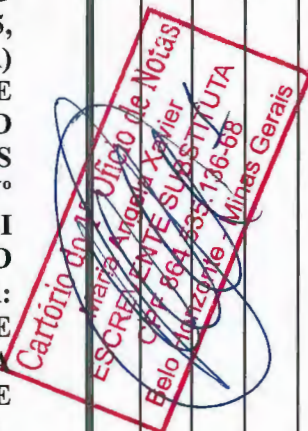
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS
DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº
988-P, FLS. 090, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ, RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e quatro (2004), aos vinte se seis (26) dias do mês de janeiro,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante
mim, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, desta
Serventia, compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa
"**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na CNPJ sob o nº
01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º
andar, bairro Funcionários, nesta Capital; que se identificou(ram)
conforme documentos apresentados e acima mencionados. E,
então pelo(a)s Outorgante(s) me foi dito que, por este público
instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador(a)(es):
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro,
casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF
403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Inconfidentes; com poderes
amplos e gerais para gerir e administrar os negócios e interesses
da **Outorgante** na firma acima qualificada, em todos os seus
desmembramentos, podendo para tanto, comercializar produtos do
ramo da mandante, estipular modo de pagamento, pagar e receber
os respectivos valores, extrair notas de venda ou, entrega de
mercadorias, extrair duplicatas e aceitar as que contra a
outorgante forem procedentemente sacadas, emitir letras de
câmbio e notas promissórias vinculadas ao negócio, endossar para
cobrança, desconto ou caução, bem como assinar propostas para
tais descontos em bancos e em casas bancárias, autorizar
prorrogações de prazos e protestos de títulos, cobrar cheques
emitidos por terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas



bancárias em geral, **junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais**, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, podendo assinar contratos e/ou cédula de crédito bancário, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos, podendo ainda votar, participar de deliberações, aprovar alterações contratuais, assinando os respectivos documentos em nome da ora outorgante, na qualidade de sócia da SMP&B Comunicação LTDA; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicium", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais **poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.==--==--



LIVRO Nº **972-P**
FLS. **044**



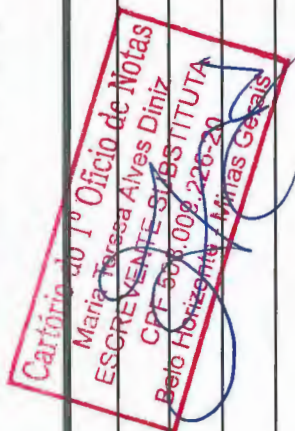
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 972-P,
FLS. 044, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RAMON HOLLERBACH
CARDOSO, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do
mês de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como
Outorgante: **RAMON HOLLERBACH CARDOSO**,
brasileiro, casado, publicitário, CI. M-660.231-SSP/MG, CPF
143.322.216-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua do
Ouro, nº 1138, apto. 1602, bairro Serra, na qualidade de sócio
cotista da empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**",
inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **ELENIZE ALVES DE ALMEIDA**,
brasileira, casada, jornalista, CI. M-1.241.832-SSP/MG, CPF



442.934.616-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua João Carlos, nº 557, bairro Sagrada Família; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 080/2003 – Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----



LIVRO Nº
FLS.

970-P
084



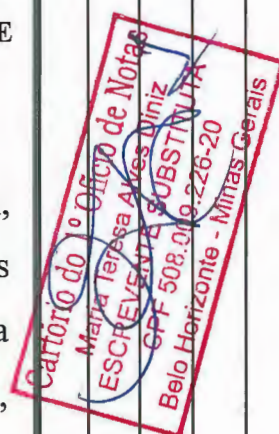
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 970-P, FLS. 084, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), aos nove (09) dias do mês de outubro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **ELENIZE ALVES DE ALMEIDA**,
brasileira, casada, jornalista, CI. M-1.241.832-SSP/MG, CPF



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 815
Doc. 3600

442.934.616-04, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua João Carlos, nº 557, bairro Sagrada Família; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº DV LI.0.067/03 – CNS da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-==-

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 808.008.000-00
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20440

LIVRO Nº
FLS.

970-P
083



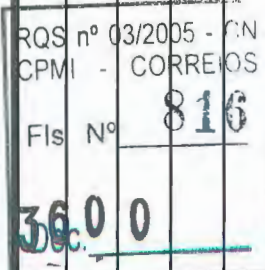
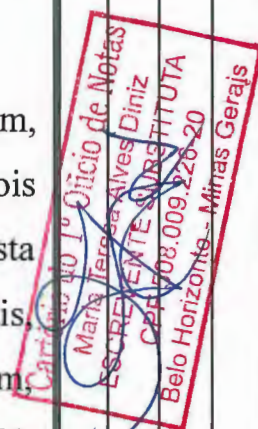
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 970-P, FLS. 083, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), aos nove (09) dias do mês de outubro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **ELIANE ALVES LOPES**, brasileira,



separada judicialmente, publicitária, CI. M-1.177.583-SSP/MG, CPF 463.069.196-00, residente e domiciliada na SQN 212, Bloco D, apto. 108, Asa Norte, Brasília/DF; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 11/03 – Câmara dos Deputados, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-=-

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 008.091.226-20
Belo Horizonte, Minas Gerais
Corredor de Registro



LIVRO Nº **970-P**
FLS. **022**



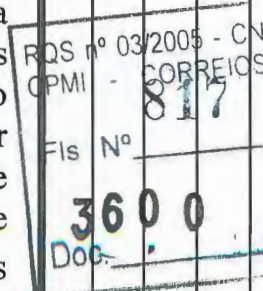
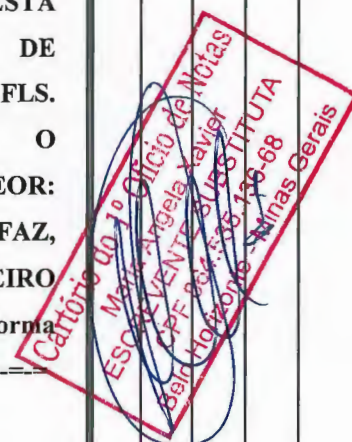
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 970-P, FLS.
022, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
MARIA CONSUELO CABALEIRO
RODRIGUEZ CARDOSO., na forma
abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), aos seis (06) dias do mês de outubro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **MARIA CONSUELO
CABALEIRO RODRIGUEZ CARDOSO**, brasileira, casada,
engenheira metalúrgica, CI. M-1.184.048-SSP/MG, CPF
162.417.466-34, residente e domiciliada nesta Capital, à rua do
Ouro, nº 1138, apto. 1602, bairro Serra, na qualidade de sócia
cotista da empresa CROWN PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.823.939/0001-70, com sede
nesta Capital, à rua Paraíba, nº 1000, 16º andar, bairro
Funcionários, conforme a 1ª Alteração Contratual registrada na
Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, em 28/07/2003, sob
o nº 2970002; identificado conforme documentos apresentados do
que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **RAMON HOLLERBACH CARDOSO**,
brasileiro, casado, publicitário, CI. M-660.231-SSP/MG, CPF
143.322.216-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua do
Ouro, nº 1138, apto. 1602, bairro Serra; com poderes amplos e
gerais para gerir e administrar os negócios e interesses da
Outorgante na firma acima qualificada, em todos os seus
desmembramentos, podendo para tanto, comercializar produtos do
ramo da mandante, estipular modo de pagamento, pagar e receber
os respectivos valores, extrair notas de venda ou, entrega de
mercadorias, extrair duplicatas e aceitar as que contra a outorgante
forem procedentemente sacadas, emitir letras de câmbio e notas
promissórias vinculadas ao negócio, endossar para cobrança,



desconto ou caução, bem como assinar propostas para tais descontos em bancos e em casas bancárias, autorizar prorrogações de prazos e protestos de títulos, cobrar cheques emitidos por terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, **junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais**, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, podendo assinar contratos e/ou cédula de crédito bancário, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicia", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Maria Consuelo Cabaleiro Rodriguez Cardoso. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.1
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº **968-P**
FLS. **144**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 968-P, FLS. 144, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e seis (26) dias do mês de
setembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante:
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA,
brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF
492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de
sócia cotista da empresa **“SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com
sede nesta Capital, à Rua dos Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º
andares, bairro Funcionários; identificado conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por
seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público
instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **MARCUS VINICIUS RIBEIRO**, brasileiro,
divorciado, publicitário, CI. M-3.023.817-SSP/MG, CPF

Cartório do 1º Ofício de Notas
Mariana Teresa Alves Diniz
ESCRIVÃO SUBSTITUTA
CPF 506.009.226-20
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
818
Fls. Nº
3600
Doc.

563.636.726-00, residente e domiciliado à Alameda das Amendoeiras, nº 415, Ouro Velho Mansões, Nova Lima/MG; com poderes especiais para representar a outorgante, em todos os assuntos referentes à concorrência LEMG nº 001/2003 Loteria do Estado de Minas Gerais, como apresentar documentação e propostas, assinar termos de aceitação, interpor e desistir de recursos, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, renunciar, alegar, impugnar, tomar deliberações, solicitar e prestar informações e esclarecimentos, participar de reuniões de entrega e abertura de propostas, assinar atas, registrar protestos ou observações, opor impugnação, usar da palavra, juntar e apresentar documentos, apresentar provas, efetuar entrega de propostas, receber intimações, praticando, enfim, todos os demais atos implícitos ao fiel e perfeito cumprimento deste mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 508.009.226-20
Belo Horizonte, Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20442

LIVRO Nº
FLS.

965-P
180



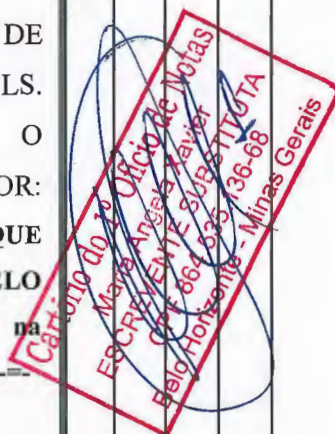
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 965-P, FLS.
180, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), TOLENTINO & MELO
ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C na
forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e três (2003), aos vinte e cinco (25), dias do mês de
agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s):
TOLENTINO & MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL
S/C, com sede à Rua Sergipe, 925 - 4º andar, bairro
Funcionários, inscrita no inscrita no CNPJ/MF sob o nº
05.034.932/0001-79, neste ato representada pelo sócio **José**
Roberto Moreira de Melo, brasileiro, divorciado, advogado,
CI. M-4.364.093 – SSP/MG, CPF. 081.229.546-34, residente e
domiciliado à Rua Helena Antipoff, 834, bairro São Bento,
nesta Capital; identificado(a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me
foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):
ROBERTA FERNANDA NUNES, brasileira, solteira,
secretária, CI. MG.10.347.835, CPF. 035.417.416-94, residente



e domiciliada à Rua Joventina da Rocha, 15, bairro Heliópolis, nesta Capital com amplos poderes para junto ao Banco do Brasil S/A, movimentar a conta da empresa outorgante; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) José Roberto Moreira de Melo.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

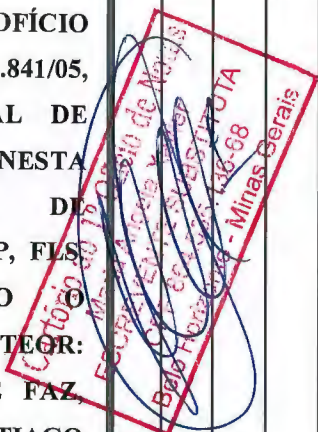
Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-53
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20748

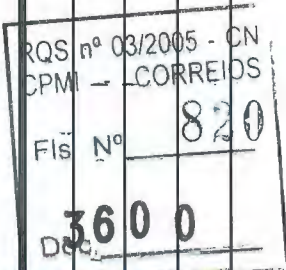


CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 965-P, FLS. 107, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEGR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e três (2003), aos dezenove (19) dias do mês de agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa “**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital; identificado conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **ELIANE ALVES LOPES**, brasileira, **separada judicialmente, publicitária**, CI. M-1.177.583-SSP/MG, CPF 463.069.196-00, residente e domiciliada na SQN 212,



Bloco D, apto. 108, Asa Norte, Brasília/DF; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 080/2003 – Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.138-68
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO 962-P

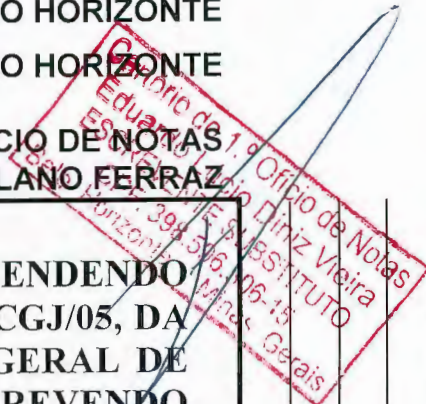
FLS 099

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

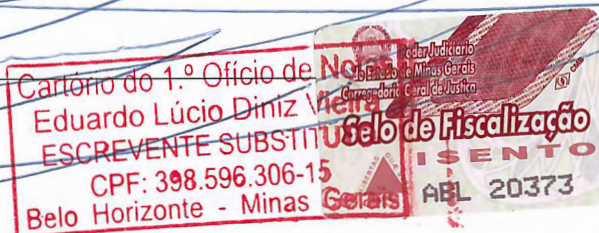
CERTIFICO, ATENDENDO
AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES,
NO DE Nº 962-P, FLS. 099,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, MARIA ROSA DE
OLIVEIRA CURSAGE, NA
FORMA ABAIXO;-----

SAIBAM quantos este virem que
no Ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil
e três (2003), aos quinze (15) dias do mês de julho, nesta Cidade
de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa, em meu Cartório à Rua Goiás, 187, perante mim
tabelião do 1º. Ofício de Notas, compareceu(ram) como
outorgante(s) **MARIA ROSA DE OLIVEIRA CURSAGE**,
brasileira, solteira segundo declarou, empresária, portadora da
C.I. M-906.281-SSP/MG e do CPF/MF nº 277.731.326-15,
residentes e domiciliadas nesta Capital, à Rua Tomé de Souza, nº
111, aptº 1.002, Bairro Funcionários; o(s) presente(s) ora
identificado(s), conforme documentos apresentados, do que dou
fé. E, então, pelo(a)(s) outorgante(s), me foi dito que por este
público instrumento, nomeia seu(sua) bastante procurador(es)(a),
CLÁUDIO RUGGIO DE FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro,
advogado, portador da C.I.OAB/MG nº 81.620 e do CPF/MF nº
617.569.626-34, estabelecido na Rua Timbiras, nº 3642, aptº 804,
Bairro Santo Agostinho; com poderes para registrar as
respectivas Escrituras de Compra e Venda e posteriormente,
**vender o imóvel constituído pelos lotes nº 03 (três), 05 (cinco),
06 (seis), 31 (trinta e um) e 32 (trinta e dois) todos da quadra
nº 09 (nove) do Loteamento denominado Residencial Gaivota,
situado à Praia de São Francisco, na cidade de São João da
Barra, RJ;** podendo para tanto, o(a)(s) dito(a)(s)
procurador(a)(es), assinar as escrituras respectivas com as
cláusulas de estilo, receber/transmitir posse, domínio, direito e
ação, responder pela evicção de direito, fazer a compra/venda
boa, firme e valiosa a todo o tempo, estabelecer cláusulas e
condições, receber, dar recibo e firmar quitação; representá-



lo(a)(s) perante Cartórios e Repartições Públicas em geral, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **No tocante a venda, a presente só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Registro do imóvel com data atualizada.** E tudo quanto assim for feito pelo(a)(s) seu(sua) dito(a)(s) procurador(a)(es) promete haver por valioso e firme. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li aceitou(aram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com a lei nº 6952 de 06/11/81. Eu, João Lucio Batista Ferreira, escrevente substituto, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, tabelião, subscrevo e assino (a) João Maurício Villano Ferraz. (aa) MARIA ROSA DE OLIVEIRA CURSAGE. **CERTIDÃO EXTRAIDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04 Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----

Em testemunho _____ da verdade. -=-=

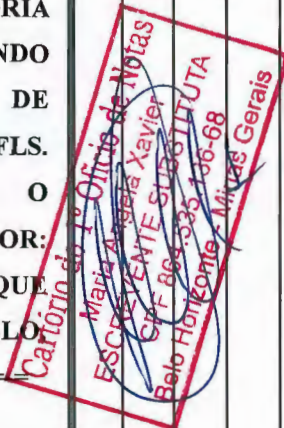




CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 961-P, FLS.
041, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), TIAGO MOREIRA DE MELO
na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), aos três (03) dias do mês de julho, nesta cidade de
Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião,
compareceu(ram) como Outorgante(s): **TIAGO MOREIRA DE
MELO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CI. MG-7.046.809-
SSP/MG, CPF 004.775.866-00, residente e domiciliada nesta
Capital, à rua Helena Antipoff, nº 834, bairro São Bento;
identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou
fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este
público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante
procurador(a)(es): **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**,
brasileiro, divorciado, advogado, CI. M-4.364.093-SSP/MG, CPF
081.229.546-34, residente e domiciliado no endereço acima
mencionado; com poderes amplos, gerais e ilimitados para comprar,
alugar, administrar ou por qualquer forma adquirir bens móveis e
imóveis, assinar contratos de quaisquer natureza e escrituras,
receber posse e demais direitos, vender, permutar, hipotecar, anuir
ou por qualquer forma alienar bens imóveis, assinar as respectivas
escrituras, receber/transmitir posse, domínio, direito e ação,
responder pela evicção de direito, receber, dar recibo e firmar
quitação; receber todas e quaisquer importâncias a ele(a)(s) devidas,
inclusive salários e demais proventos a que tenha direito, dando
recibos e quitação, apresentar e retirar documentos onde com esta se
apresentar e for necessária a sua representação; abrir, movimentar e
encerrar contas bancárias em geral, **em quaisquer
estabelecimentos de créditos ou financeiros, particulares ou
oficiais**, especialmente junto ao BANCO DO BRASIL, ITAÚ,
BRADESCO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e
endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar
talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer
aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento,
bem como movimentar contas em cadernetas de poupança, requerer



RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORREIOS
Fls. Nº	822
Doc	3600

e utilizar cartão magnético, solicitar e renovar senha, fazer recadastramentos; representá-lo(a)(s) perante a Delegacia da Receita Federal, apresentando, retirando e assinando documentos, bem como prestar e assinar declarações de rendimentos, receber e endossar cheques do referido Imposto de Renda em devolução, bem como descontá-lo(s) dando recibos e quitações; representá-lo(a)(s) perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Polícia Federal, INSS, pessoas físicas, jurídicas, Bancos, firmas comerciais, Cartórios e onde mais com esta se apresentar e for necessária a sua representação, requerendo e assinando o que for necessário; vender veículos, assinar recibos de venda (DUT), requerer perícias, vistorias, licenças, representá-lo(a)(s) perante o DETRAN, CONTRAN e demais órgãos competentes; representá-lo(a) **junto a quaisquer Companhias Telefônicas**, especialmente junto à EMBRATEL, TIM, TELEBRÁS, TELEMAR e TELEMIG CELULAR, ou qualquer outra que venha substituí-las, podendo transferir, alugar, comprar, vender ou ceder direitos de uso de linhas telefônicas; representá-lo(a)(s) perante Corretoras e Bolsas de Valores, para venda das ações remanescentes de linhas telefônicas, assinar termos e autorizações de transferência; representá-lo(a)(s) perante **Companhias de Seguro em geral**, para requerer e receber quaisquer seguros a que tenha(m) direito, dando recibos e quitação; promover e levantar importâncias do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS/PASEP, Seguro Desemprego e outros, nos estabelecimentos competentes, recebendo, firmando recibos e dando quitação; promover remessas de numerários para outros lugares designados pelo(a)(s) outorgante(s); nomear e constituir advogados, **com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicium" para a defesa de seus direitos e interesses**, embora aqui não expressamente consignados, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **No tocante à venda de imóveis a presente só terá validade mediante a apresentação da certidão de registro do imóvel com data atualizada.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Tiago Moreira de Melo. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20922

LIVRO Nº
FLS.

961-P
013



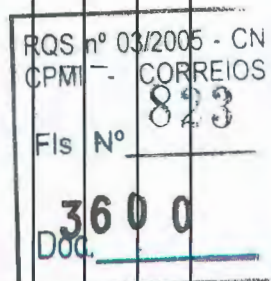
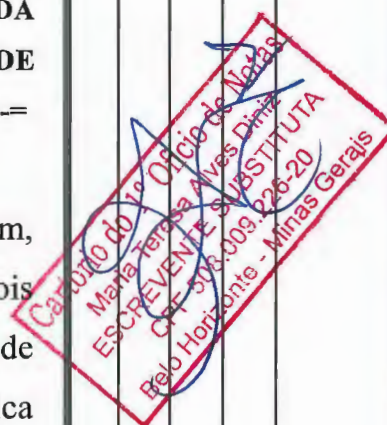
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 961-P, FLS. 013, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), ao 1º (primeiro) dia do mês de julho, nesta cidade
de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião
compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-
2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada
nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na
qualidade de sócia cotista da empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede
nesta Capital, à Rua dos Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º andares,
bairro Funcionários; identificado conforme documentos apresentados
do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):
SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS, brasileira, casada,
administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto.
401, bairro Santo Antônio; com poderes especiais para representar a



outorgante, em todos os assuntos referentes à concorrências públicas em geral, perante órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Instituições Particulares, e onde mais for conveniente aos interesses da Outorgante; podendo dita procuradora, assinar propostas, documentos adicionais e complementares, rubricar páginas e documentos, termos de compromisso, termos de aceitação, interpor e desistir de recursos, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, renunciar, alegar, impugnar, tomar deliberações, solicitar e prestar informações e esclarecimentos, participar de reuniões de entrega e abertura de propostas, assinar atas, registrar protestos ou observações, opor impugnação, usar da palavra, juntar e apresentar documentos, apresentar provas, efetuar entrega de propostas, receber intimações, praticando, enfim, todos os demais atos implícitos ao fiel e perfeito cumprimento deste mandato. **Ainda por este instrumento a outorgante, revoga em todos os seus termos, a procuração lavrada nestas Notas, às fls. 154, do livro 958-P, datada de 06/06/2003.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 306.900.000-01
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20443



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

957-P

FLS.

155

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 06/06/2003

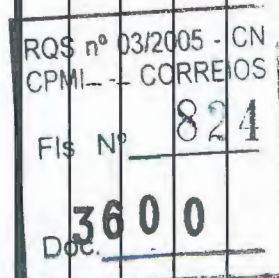
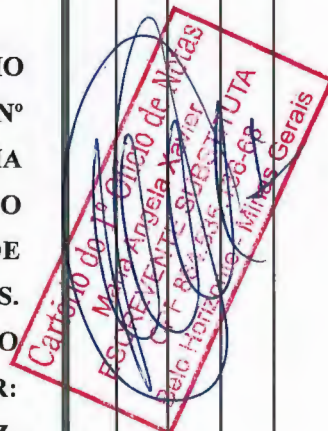
LIVRO 958-P

FLS. 154

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 957-P, FLS.
155, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de
maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais; República Federativa do Brasil, à rua Goiás,
187, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante:
**RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-
SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta
Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na
qualidade de sócia cotista da empresa **“SMP&B
COMUNICAÇÃO LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº
01.322.078/0001-95, com sede à Avenida das Américas, nº
1155, sala 805, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro;
identificado conforme documentos apresentados do que dou



fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para participar de Concorrências públicas em geral, em repartições públicas, federais, estaduais, municipais, INSS e onde mais julgar conveniente; podendo, para tanto, a dita procuradora, assinar, apresentar e documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.=====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-18
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

958-P
154



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 1º DE JULHO DE 2003.

LIVRO: 961-P

FLS. 013

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 958-P, FLS.
154, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e três (2003), aos seis
(06) dias do mês de junho, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do
Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu
como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI.
MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro
Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa
“**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o
nº 01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital, à Rua dos
Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º andares, bairro Funcionários;
identificado conforme documentos apresentados do que dou fé.
E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi
dito que por este público instrumento, nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):



RQS nº	03/2005 - CN
CPM	CORREIOS
Fls Nº	825
Doc.	3600

SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para participar de Concorrências públicas em geral, em repartições públicas, federais, estaduais, municipais, INSS e onde mais julgar conveniente; podendo, para tanto, a dita procuradora, assinar, apresentar e documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Ainda por este instrumento a outorgante, revoga em todos os seus termos, a procuração lavrada nestas Notas, às fls. 155, do livro 957-P, datada de 22/05/2003. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.13-5
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20914

LIVRO Nº
FLS.

961-P
013



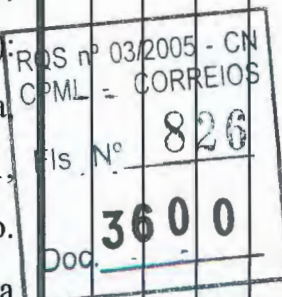
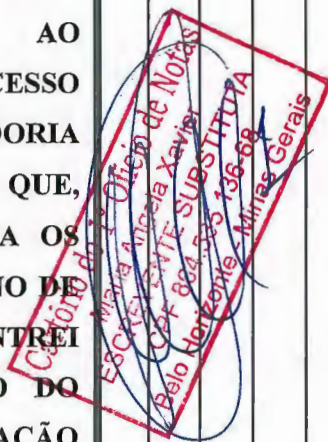
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 961-P, FLS. 013, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), ao 1º (primeiro) dia do mês de julho, nesta cidade
de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião
compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-
2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada
nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na
qualidade de sócia cotista da empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede
nesta Capital, à Rua dos Inconfidentes, nº 1190, 7º e 8º andares,
bairro Funcionários; identificado conforme documentos apresentados
do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):
SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS, brasileira, casada,
administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto.
401, bairro Santo Antônio; com poderes especiais para representar a



LIVRO Nº **960-P**
FLS. **150**



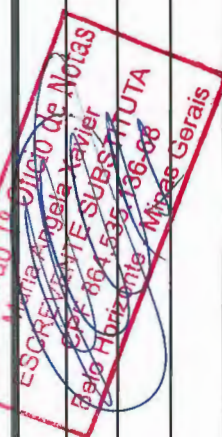
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 960-P, FLS.
150, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), FLÁVIA MOREIRA DE
MELO, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **FLÁVIA
MOREIRA DE MELO**, brasileira, solteira, maior, arquiteta, CI.
M-7.046.811-SSP/MG, CPF 917.274.996-20, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Helena Antipoff, nº 834, bairro São
Bento; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este
público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante
procurador(a)(es): **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**,
brasileiro, divorciado, advogado, CI. M-4.364.093-SSP/MG, CPF
081.229.546-34, residente e domiciliado no endereço acima
mencionado; com poderes amplos, gerais e ilimitados para comprar,
alugar, administrar ou por qualquer forma adquirir bens móveis e
imóveis, assinar contratos de quaisquer natureza e escrituras,
receber posse e demais direitos, vender, permutar, hipotecar, anuir
ou por qualquer forma alienar bens imóveis, assinar as respectivas
escrituras, receber/transmitir posse, domínio, direito e ação,
responder pela evicção de direito, receber, dar recibo e firmar
quitação; receber todas e quaisquer importâncias a ele(a)(s) devidas,
inclusive salários e demais proventos a que tenha direito, dando
recibos e quitação, apresentar e retirar documentos onde com esta se
apresentar e for necessária a sua representação; abrir, movimentar e
encerrar contas bancárias em geral, **em quaisquer
estabelecimentos de créditos ou financeiros, particulares ou
oficiais**, especialmente junto ao BANCO DO BRASIL, ITAÚ,
BRADESCO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e
endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar
talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer
aplicações e resgatar-las, transmitir e receber ordens de pagamento,



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
827
Fls Nº 3600
Doc.

bem como movimentar contas em cadernetas de poupança, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e renovar senha, fazer recadastramentos; representá-lo(a)(s) perante a Delegacia da Receita Federal, apresentando, retirando e assinando documentos, bem como prestar e assinar declarações de rendimentos, receber e endossar cheques do referido Imposto de Renda em devolução, bem como descontá-lo(s) dando recibos e quitações; representá-lo(a)(s) perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Polícia Federal, INSS, pessoas físicas, jurídicas, Bancos, firmas comerciais, Cartórios e onde mais com esta se apresentar e for necessária a sua representação, requerendo e assinando o que for necessário; vender veículos, assinar recibos de venda (DUT), requerer perícias, vistorias, licenças, representá-lo(a)(s) perante o DETRAN, CONTRAN e demais órgãos competentes; representá-lo(a) **junto a quaisquer Companhias Telefônicas**, especialmente junto à EMBRATEL, TIM, TELEBRÁS, TELEMAR e TELEMIG CELULAR, ou qualquer outra que venha substituí-las, podendo transferir, alugar, comprar, vender ou ceder direitos de uso de linhas telefônicas; representá-lo(a)(s) perante Corretoras e Bolsas de Valores, para venda das ações remanescentes de linhas telefônicas, assinar termos e autorizações de transferência; representá-lo(a)(s) perante **Companhias de Seguro em geral**, para requerer e receber quaisquer seguros a que tenha(m) direito, dando recibos e quitação; promover e levantar importâncias do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS/PASEP, Seguro Desemprego e outros, nos estabelecimentos competentes, recebendo, firmando recibos e dando quitação; promover remessas de numerários para outros lugares designados pelo(a)(s) outorgante(s); nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicia" para a defesa de seus direitos e interesses, embora aqui não expressamente consignados, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **No tocante à venda de imóveis a presente só terá validade mediante a apresentação da certidão de registro do imóvel com data atualizada.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Flávia Moreira de Melo. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20923



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

955-P

FLS.

002

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

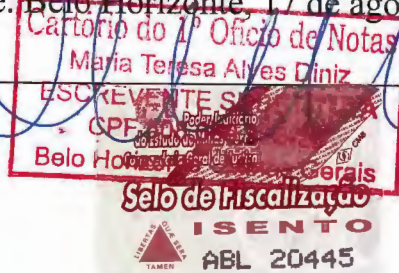
CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 955-P,
FLS. 002, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e nove (29) dias do mês de abril,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante
mim, Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira,
casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF
492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de
sócia cotista da empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**",
inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s),
me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **ELIANE
ALVES LOPES**, brasileira, separada judicialmente, publicitária,
CI. M-1.177.583-SSP/MG, CPF 463.069.196-00, residente e

Handwritten signature in blue ink.

BQS	03/2005 - CN
CPMI	CORREIOS
Fis	Nº 828
Doc	3600

domiciliada à SQN 212, Bloco D, apto. 108 – Asa Norte, Brasília/DF; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência Pública nº 006/2002 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, podendo a dita procuradora, assinar propostas, documentos adicionais e complementares, rubricar páginas e documentos, termos de compromisso, termos de aceitação, interpor e desistir de recursos, transigir, concordar, requerer, recorrer, renunciar, alegar, impugnar, tomar deliberações, solicitar informações ou esclarecimentos, prestar esclarecimentos, participar de reuniões de entrega e abertura de propostas, assinar atas, registrar protestos ou observações, opor impugnação, usar da palavra, juntar e apresentar documentos, entregar e retirar documentos adicionais, efetuar entrega de propostas, receber intimações, praticando, enfim, todos os demais atos implícitos ao fiel e perfeito cumprimento deste mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-==





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

949-P

FLS.

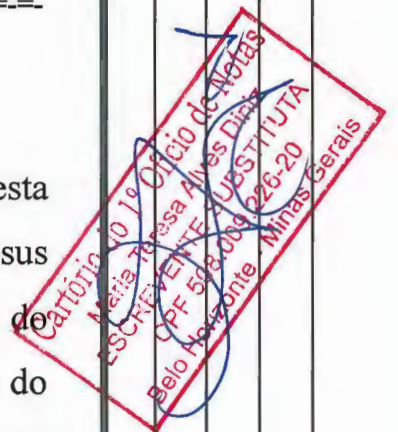
038

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

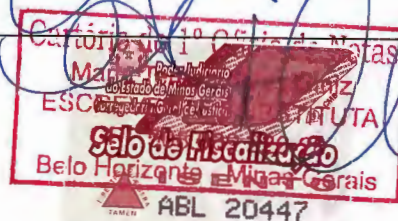
CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 949-P,
FLS. 038, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR:: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES
DE SOUZA, na forma abaixo: -==--

S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos dezessete (17) dias de
mês de fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como
Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI.
MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122,
bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa
“**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob
o nº 01.322.078/0001-95, com sede à Avenida das Américas,
nº 1155, sala 805, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro;
identificado conforme documentos apresentados do que dou
fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s),
me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es):



RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº	829
Doc.	3600

SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência do Governo do Distrito Federal de nº 103/2002; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. a da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----



LIVRO Nº
FLS.

949-P
160



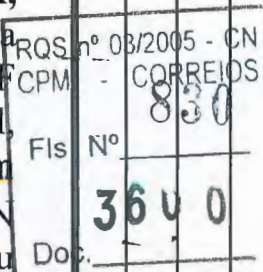
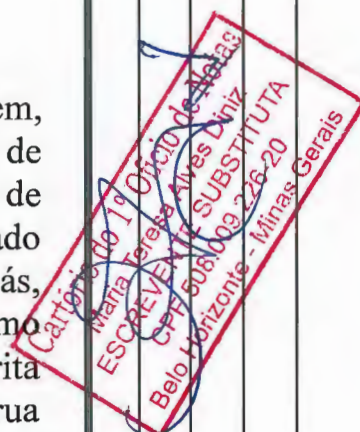
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 949-P,
FLS. 160, ENCONTREI LAVRADO
O INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ(EM), SMP&B
COMUNICAÇÃO LTDA, na forma
abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e sete (27) dias do mês de
fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado
de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás,
187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como
Outorgante(s): **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita
na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital, neste ato representada por seus sócios gerentes
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA,
brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua
Castelo de Feira, 122, Bairro Bandeirantes, em Belo
Horizonte/MG, CEP.: 31.330-030, portadora da Cédula de
Identidade nº 2.696.760-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o
nº 492.881.806-72 e **RAMON HOLLERBACH CARDOSO**,
brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na Rua
do Ouro, 1138 – Apto. 601, Bairro Serra, em Belo
Horizonte/MG CEP.: 30.220-000, portador da Cédula de
Identidade nº M-660.231-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o
nº 143.322.216-72; identificado(a)(s) conforme documentos
apresentados, do que dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s),
me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e
constitui(em) seu(a)(s) bastante(s) Procurador(a)(es):
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA,
brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula
de Identidade nº M-1.651.871-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF
sob o nº 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta capital,
à rua Castelo de Feira, no 122, Bairro Inconfidentes; **para em
conjunto com um dos sócios gerentes, RAMON
HOLLERBACH CARDOSO, CPF/MF nº 143.322.216-72 ou**



CRISTIANO DE MELLO PAZ, CPF/MF nº 129.449.476-72. representar a OUTORGANTE junto ao BANCO BMG S.A. CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74, podendo abrir e movimentar contas correntes, assinar e apresentar todos os documentos exigidos, requisitar talões de cheques, extratos de conta bancaria, solicitar informações sobre saldos e lançamentos, efetuar depósitos em cheque ou em dinheiro, endossar cheques, recibos ou ordens para depósitos nas contas da OUTORGANTE, assinar e endossar autorizações para débito ou crédito em contas correntes da outorgante, dando recibo e quitação; endossar para cobrança, desconto ou penhor duplicatas, bem como assinar propostas para tais descontos bancários; contratar e assinar contratos de empréstimos estabelecendo e aceitando cláusulas, prazos, condições, bem como emitir notas promissórias vinculadas às respectivas operações, podendo, em nome da **OUTORGANTE** prestar garantias, onerar bens da mesma, ficando enfim, investido de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Ainda pelo(a)(s) OUTORGANTE(S) foi declarado que se responsabiliza(m) pela veracidade dos dados informados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelo(o)(a)(s) dito(o)(a)(s) seu(sua)(s) procurador(es)(a)(s) ou substabelecido(a)(s) prometem haver por valioso a firme. (lavrada sob minuta) Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a) João Maurício Villano Ferraz. (a) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Ramon Hollerbach Cardoso.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=-=-=-

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 582.449.476-72
Belo Horizonte, Minas Gerais



LIVRO Nº **951-P**
FLS. **182**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

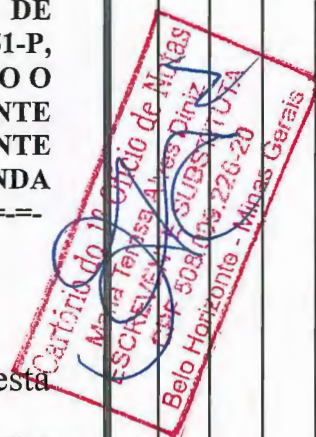
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 951-P,
FLS. 182, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ, DNA PROPAGANDA
LTDA., na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta

virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e um (21) dias do mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: **DNA PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob 17.397.076/0001-03, com sede à rua Aimorés, nº 981, 2º e 3º andares, bairro funcionários, em Belo Horizonte/MG e filial à SCN, Bloco "A", Quadra 01, sala 301, Edifício Number One, cep. 70.911-900, em Brasília/DF; neste ato, representada por seu Diretor Financeiro, **Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e por seu Direto Operacional, **Sr. Francisco Marcos Castilho Santos**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-5.924-SSP/MG, CPF 098.486.226-91, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Carlos Gomes, nº 160, bairro Santo Antônio; conforme 26ª alteração registrada na JUCEMG sob o nº 3120649014-9 em 07/05/2002;



ROS nº 03/2005 - CN
CMIL - CORREIOS
Fls Nº 831
3600
Doc.

identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, então pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante(s) Procurador(a)(es): **JAIRO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, motorista, CI. 1009273-SSP/DF, CPF 417.518.251-91, com endereço na QN5 Conjunto 12, Casa 24, Riacho Fundo I, Brasília/DF; com poderes para representar a outorgante perante a Secretaria de Fazenda e Planejamento Sub – Secretaria do Distrito Federal, podendo praticar todos os atos necessários à retirada de material destinado à Outorgante e apreendido pela Secretaria acima citada, através do Auto de Infração nº 528/2003. (lavrada sob minuta). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. ^(a) João Maurício Villano Ferraz. ^(a) Marcos Valério Fernandes de Souza. Francisco Marcos Castilho Santos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-=-





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

954-P

FLS.

032

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/2003.

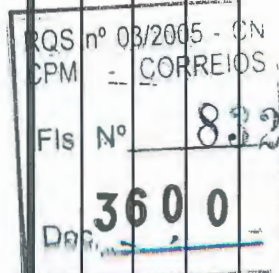
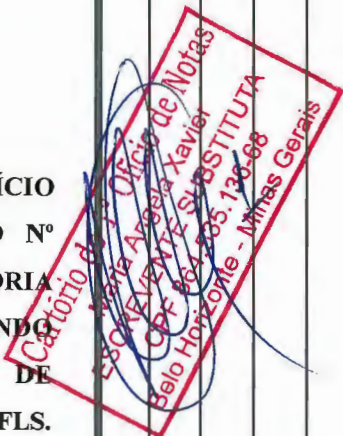
LIVRO:1127-N

FLS. 048

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 954-P, FLS.
032, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA., na
forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem
que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos nove (09) dias do mês de abril, nesta
cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à
Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como
Outorgante(s): **GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com
sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar,
bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº
19.163.138./0001-30, neste ato representada por **Cristiano de
Mello Paz**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-166.640
SSP/MG, CPF 129.449.476-72, residente e domiciliado nesta
Capital, à rua São Paulo, nº 2344, apto. 501; e **Renilda Maria
Santiago Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI.
MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro
Bandeirantes; identificado (a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s)
me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m)



Rogério Tolentino

seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto ao Banco do Brasil S/A; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevi e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de Mello Paz. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Márcia Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-6
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20738

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
048



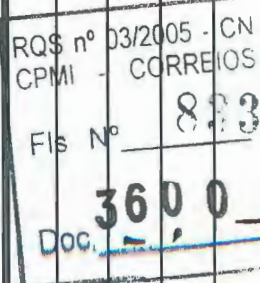
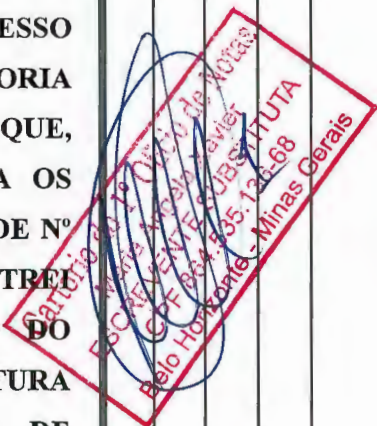
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 048, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta
Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro
Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30,
neste ato representada por **Cristiano de Mello Paz**, brasileiro,
casado, publicitário, CI. M-166.640 SSP/MG, CPF
129.449.476-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São
Paulo, nº 2344, apto. 501; e **Renilda Maria Santiago
Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-
2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro
Bandeirantes; identificado(a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me
foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar,



como de fato revogados ficam, todos os poderes das
procurações lavradas nestas Notas, às fls. 066 do livro 894-P e
fls. 032 do livro 954-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO
DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI.
M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401,
bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato,
concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim
o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu
ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente.
Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81.
Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a
digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo
e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de
Mello Paz. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Simone
Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17
DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos
e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual
nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo
Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº
FLS.

954-P
142

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 954-P, FLS.
142, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), VERA MARIA SOARES
TOLENTINO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e três (23) dias do mês de abril,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante
mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **VERA
MARIA SOARES TOLENTINO**, brasileira, casada com o
outorgado, do lar, CI. M-546.936-SSP/MG CPF 373.170.756-04,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Carangola, nº
57/1001, bairro Santo Antônio; identificado(a)(s) conforme
documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s)
Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento
nomeia e constitui(em) seu(ua) bastante Procurador(a)(es):
ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, casado com a
outorgante, advogado, OAB/MG 21.092, CPF 078.496.726-15,
residente no endereço acima mencionado; com poderes para em
nome dos outorgantes, vender e ou ceder a parte que possuem no
imóvel constituído pelo **apto. 302 (trezentos e dois)**, do Edifício
situado à rua Antônio Parreiras, nº 51, com fração ideal de
0,0212 do terreno, que mede 10,50m de largura por 41,00m de
extensão, confrontando a frente com a rua Antônio Parreiras,
prolongamento da rua Saint Roman, `a direita com o nº 3 da rua

Cartório do 1º Ofício de Notas
Belo Horizonte - Minas Gerais
Escritório de Angela Xavier
CPF nº 525.132-68

RQS nº 03/2005 - CN
CPMIL - CORREIOS
Fls Nº 834
Doc. 3600

Antônio Parreiras, à esquerda com terrenos baldios de Caio Brant e nos fundos com nº 8 da rua Visconde Pirajá; podendo para tanto, o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(es), assinar a escritura respectiva com as cláusulas de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, fazer a venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, estabelecer cláusulas e condições, representá-lo(a)(s) perante Cartórios e Repartições Públicas em geral, receber, dar recibo e firmar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. *A presente só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Registro do imóvel com data atualizada.* **Ainda por este instrumento, a outorgante substabelece em todos os seus termos a procuração lavrada nestas Notas, às fls. 060, do livro 837-P, outorgada por PERYLLA SOARES CABRAL FLECHA e s/m MARCOS CABRAL FLECHA.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Vera Maria Soares Tolentino.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento de pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005..

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.13
Belo Horizonte - Minas





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

927-P

FLS.

028

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

LIVRO: 1127-N

FLS. 046

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 927-P, FLS. 028, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RAMON
HOLLERBACH CARDOSO, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem
que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos quatro (04) dias do mês de julho,
nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas
Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião,
compareceu(ram) como Outorgante: **RAMON
HOLLERBACH CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário,
CI. 660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e
domiciliado nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 1138, apto. 601,
bairro Serra; neste ato, na qualidade de sócio da empresa
SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 62.799.184/0001-59, filial SB/Norte, Quadra
01, Bloco B, nº 14, sala 201, Edifício Confederação Nacional
do Comércio, Brasília/DF; identificado (a)(s) conforme
documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo
Outorgante me foi dito que, por este público instrumento

Cartório do 1º Ofício de Notas
Mário Antônio Xavier
CORREVENTE SUBSTITUTO
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 CN
CPMI CORREIOS
Fis Nº 835
3600
Doc.

nomeia sua bastante Procuradora: **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada somente junto ao **BANCO BRB**; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em **razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente.** Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angélica Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535-8
Belo Horizonte - Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20728

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
046



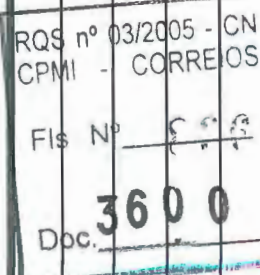
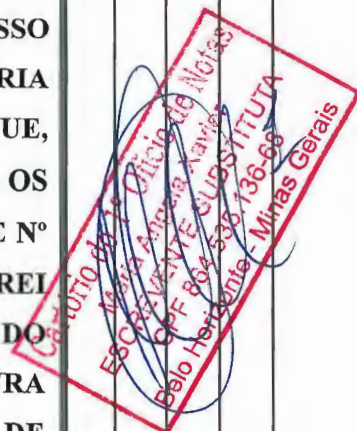
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 046, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
RAMON HOLLERBACH CARDOSO, brasileiro, casado,
publicitário, CI. 660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72,
residente e domiciliado nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 1138,
apto. 601, bairro Serra; neste ato, na qualidade de sócio das
empresas: 1) **SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital,
à Rua dos Inconfidentes, nº 1190 – 7º andar, bairro
Funcionários; 2) **SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.799.184/0001-59,
filial SB/Norte, Quadra 01, Bloco B, nº 14, sala 201, Edifício
Confederação Nacional do Comércio, Brasília/DF; e, 3)
SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 16.602.781/0001-24, com sede nesta Capital, à Av.



Amazonas, nº 2.904, sala 611, bairro Barro Prado; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da procurações lavradas nestas Notas, às fls. 027, 028 e 029 do livro 927-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04.

O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.536.136-68
Belo Horizonte - RJ



LIVRO Nº

927-P

FLS.

029



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

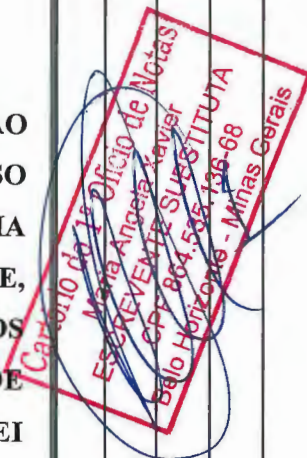
LIVRO: 1127-N

FLS. 046

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 927-P, FLS. 029, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RAMON
HOLLERBACH CARDOSO, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem
que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos quatro (04) dias do mês de julho,
nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas
Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião,
compareceu(ram) como Outorgante: **RAMON
HOLLERBACH CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário,
CI. 660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e
domiciliado nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 1138, apto. 601,
bairro Serra; neste ato, na qualidade de sócio da empresa
SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 16.602.781/0001-24, com sede nesta Capital, à Av.
Amazonas, nº 2.904, sala 611, bairro Barro Prado; identificado
(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E,
então pelo Outorgante me foi dito que, por este público



instrumento nomeia sua bastante Procuradora: **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada somente junto ao **BANCO BRADESCO S/A**; podendo para tanto o(a)s dito(a)s procurador(a)s emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 884.535-1
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

1127-N
046



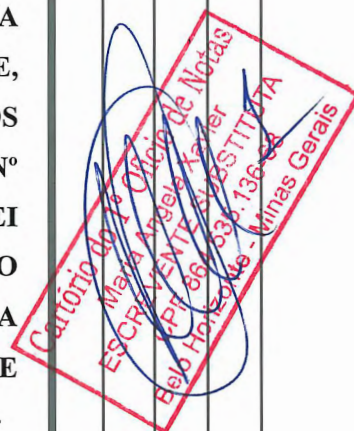
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 046, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====.

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
RAMON HOLLERBACH CARDOSO, brasileiro, casado,
publicitário, CI. 660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72,
residente e domiciliado nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 1138,
apto. 601, bairro Serra; neste ato, na qualidade de sócio das
empresas: **1) SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital,
à Rua dos Inconfidentes, nº 1190 – 7º andar, bairro
Funcionários; **2) SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.799.184/0001-59,
filial SB/Norte, Quadra 01, Bloco B, nº 14, sala 201, Edifício
Confederação Nacional do Comércio, Brasília/DF; e, **3)
SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 16.602.781/0001-24, com sede nesta Capital, à Av.



Amazonas, nº 2.904, sala 611, bairro Barro Prado; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da procurações lavradas nestas Notas, às fls. 027, 028 e 029 do livro 927-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-91
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

927-P

FLS.

080

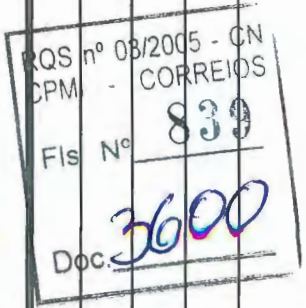
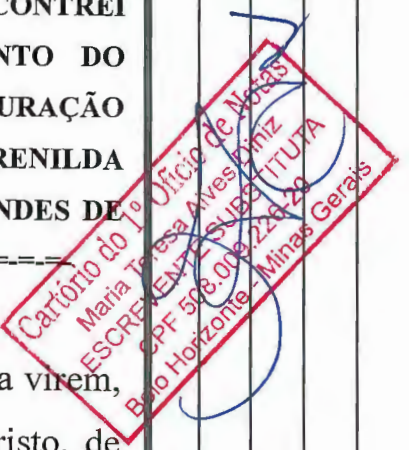
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 927-P, FLS. 080, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,

que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos nove (09) dias do mês de julho, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita no
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede à Avenida das
Américas, nº 1155, sala 805, bairro Barra da Tijuca, Rio de
Janeiro; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência do Ministério da Saúde-MS nº 09/2002; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto 2005.



LIVRO Nº
FLS.

931-P
088



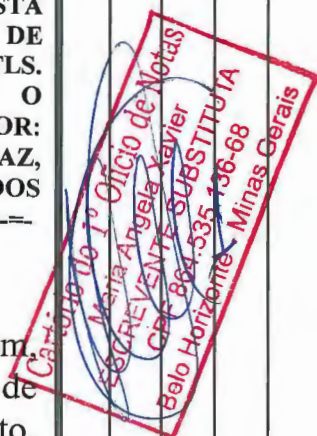
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 931-P, FLS. 088, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, MOREIRA DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos doze (12) dias do mês de agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: **MOREIRA DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.597.794/0001-00, estabelecidos à Avenida do Contorno, nº 6777, sala 903, bairro Lourdes, nesta Capital, com seu contrato social devidamente averbado em 12/01/2000, às fls. 118/123, no livro próprio B-21, de Registro de Sociedades de Advogados da OAB/MG, neste ato, representada por seu sócio-gerente, **José Roberto Moreira de Melo**, OAB/MG 74.988, CPF 081.229.546-34, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Helena Antipoff, nº 834, bairro São Bento; identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, então pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante(s) Procurador(a)(es): **EDUARDO PERDIGÃO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CI. 16.079-CRECI/RJ, CPF 271.411.877-15, com escritório à Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 3.178, loja 02, Armação dos Búzios, RJ; a quem conferem amplos, gerais e especiais poderes para comprar, em nome da OUTORGANTE, a casa 02 do Condomínio Toca da Tartaruga, Armação dos Búzios, RJ, nas condições e pelo preço de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), sendo já pago anteriormente o valor de R\$17.500,00 (dezessete mil reais e quinhentos reais), como sinal e princípio de pagamento e o saldo de R\$157,500.00 (cento e cinquenta e sete mil, e quinhentos reais), no ato da assinatura da escritura, podendo, para tanto, dar e aceitar recibos, assinar a escritura pública de compra e venda, inclusive de re-ratificação, se for o caso, fixar cláusulas, condições, receber direito, domínio, posse, ação, responder pela evicção de direito, enfim, praticar todos os



demais atos necessários para o perfeito desempenho desta mandato. (lavrada sob minuta). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (ª) João Maurício Villano Ferraz. (ª) José Roberto Moreira de Melo.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Marta Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.130-08
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

932-P
016



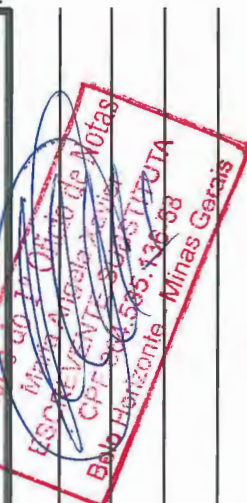
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 932-P, FLS.
016, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), PEDRO PAULO LUZ
LACERDA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos vinte e seis (26) dias do mês de
agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s):
PEDRO PAULO LUZ LACERDA, brasileiro, casado com a
outorgada, economista, CI. M-8.382.558-SSP/MG, CPF
313.524.051-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Calabria, nº 649, bairro Bandeirantes; identificado(a)(s)
conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então
pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público
instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **RENATA ANDRADE MUZZI
LACERDA**, brasileira, casada com o outorgante, decoradora,
CI. MG-1.312.560-SSP/MG, CPF 970.607.556-91, residente no
endereço acima mencionado; com poderes para vender e assinar
escritura de venda, do imóvel situado nesta Capital, constituído
pelo lote nº 04 (quatro), do quarteirão nº 21-A (vinte e um A),
do Parque Nova Granada, com a área, limites e confrontações de
acordo com a planta respectiva, havido conforme matrícula nº



23.062 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta capital; podendo para tanto, o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(es), assinar a escritura respectiva com as cláusulas de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, fazer a venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, estabelecer cláusulas e condições, receber, dar recibo e firmar quitação; representá-lo(a)(s) perante Cartórios e Repartições Públicas em geral, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **A presente só terá validade mediante a apresentação da Certidão de Registro do imóvel com data atualizada.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Pedro Paulo Luz Lacerda. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =---=

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.535.138-0

Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

932-P
085



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 932-P, FLS. 085, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MOREIRA DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, na forma abaixo: ==

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos três (03) dias do mês de setembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante: **MOREIRA DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, inscrita no CNPJ sob o no. 03.597.794/0001-00, estabelecida à Avenida do Contorno, no. 6.777, sala 903, bairro Lourdes, em Belo Horizonte MG, com seu contrato social devidamente averbado em 12/01/2000, às fls. 118/123, no livro próprio B-21, de Registro de Sociedades de Advogados da OAB/MG, neste ato representada pelo seu sócio-gerente, **JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO**, OAB/MG 74.988, CPF 081229546-34, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Helena Antipoff, no. 834, bairro São Bento; identificados conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, então pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s) bastante(s) Procurador(a)(es): **PEDRO INÁCIO NICACIO**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de



imóveis, CI no. M-38.220-SSPMG, CPF no. 177.141.176-72, com escritório à Av. Salamanca, no. 05, Bairro Jardim Europa, em Belo Horizonte MG, a quem conferem amplos, gerais e especiais poderes para comprar, em nome da OUTORGANTE, a FAZENDA DA MUTUCA, localizada no Distrito de São Bartolomeu, próximo a Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, com todas as suas benfeitorias, extensão e área, que pertence aos herdeiros de Expedito Alves Góes, conforme registrado nos Cartórios de Registro de Imóveis de Ouro Preto MG, pelo preço contratado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos mediante um sinal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser dado pela Outorgante mediante recibo a ser firmado no cartório de imóveis de Ouro Preto, e os restantes R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos no ato da escritura de compra e venda. Ambos os pagamentos serão feitos pelo Outorgado, mediante a entrega de cheques emitidos pela Outorgante. (LAVRADA SOB MINUTA). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (ª) João Maurício Villano Ferraz. (ª) José Roberto Moreira de Melo. CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.-----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535
Belo Horizonte - Minas Gerais



ISENTO
ABL 20925

LIVRO Nº
FLS.

936-P
114



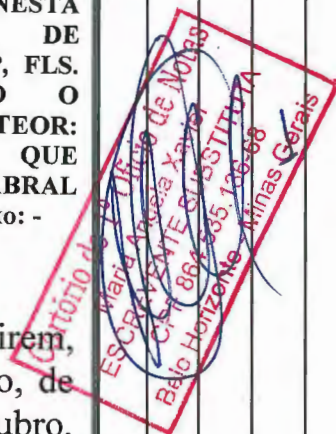
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 936-P, FLS. 114, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM), PERYLLA SOARES CABRAL FLECHA E OUTROS, na forma abaixo: -

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos onze (11) dias do mês de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **PERYLLA SOARES CABRAL FLECHA**, do lar, CI. M-1.085.575-SSP/MG, CPF 134.258.708-83, casada e s/m **MARCOS CABRAL FLECHA**, engenheiro, CI. M-84.168-SSP/MG, CPF 174.401.656-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à rua Samuel Pereira, nº 277, apto. 201, nesta Capital; **VERA MARIA SOARES TOLENTINO**, do lar, CI. M-546.936-SSP/MG, CPF 373.170.756-04, casada e s/m **ROGÉRIO LANZA TOLENTINO**, advogado, CI. 21.092-OAB/MG, CPF 078.496.726-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Carangola, nº 57, apto. 1001, bairro Santo Antônio; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **ANTONIO PEREIRA LEITÃO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 9.284, CPF 011.839.157-72, com escritório à rua Quitanda, nº 30, sala 707 e com residência na Praia do Flamengo, nº 322, apto. 601, no Rio de Janeiro/RJ, com poderes exclusivos, para assinar, em nome dos outorgantes, a escritura pública de cessão de direitos, que **JOSÉ ABAD ALVARES** e sua mulher **THEREZA DE DIÓS ABAD ALVAREZ**, firmarão em favor deles, ora outorgantes e relativa ao imóvel da Rua Antônio Parreira, 51, apto. 302, no Rio de Janeiro; com poderes, também para assinar igualmente em nome dos outorgantes, a escritura de compra e venda, na qual o Espólio de Armando Ramos, por meio de alvará judicial, outorgará a transferência definitiva da propriedade da Rua Antônio Parreiras, nº 51, apto. 302, no Rio de Janeiro, em favor dos mesmos, ora outorgantes;



FQS nº 03/2005 - ON	
CPMI - CORREICS	
Fls Nº	843
3600	
Doc	

com poderes para representá-los perante o 5º Ofício do Registro de Imóveis, procedendo requerimentos e cumprindo exigências; com poderes para representá-los diante da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou do Estado do Rio de Janeiro, em qualquer de suas diversas Secretarias, tudo unicamente com respeito ao imóvel da Rua Antônio Parreiras, nº 51, apto. 302, no Rio de Janeiro; podendo ainda, dito procurador, assinar a(s) escritura(s) respectiva(s) com as cláusulas de estilo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **(LAVRADA SOB MINUTA)**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Perylla Soares Cabral Flecha. Marcos Cabral Flecha. Vera Maria Soares Tolentino. Rogério Lanza Tolentino. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça



LIVRO Nº **937-P**
FLS. **044**



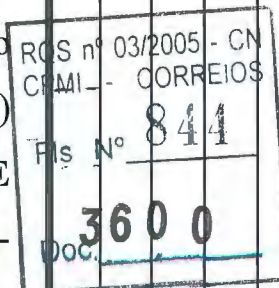
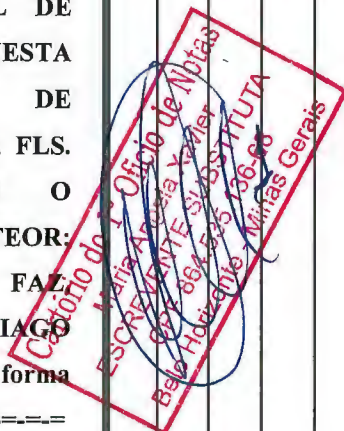
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 937-P, FLS.
044, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
RENILDA MARIA SANTIAGO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos vinte e dois (22) dias do mês de
outubro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante:
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA,
brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF
492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de
sócia cotista da empresa **“SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com
sede à Avenida das Américas, nº 1155, sala 805, bairro Barra da
Tijuca, Rio de Janeiro; identificado conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por
seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público
instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-
920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada



nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência DEMAP nº 04/2002 – do Banco Central do Brasil; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.159-00
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20917

LIVRO Nº
FLS.

937-P
045



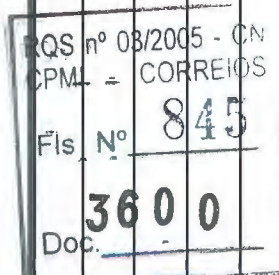
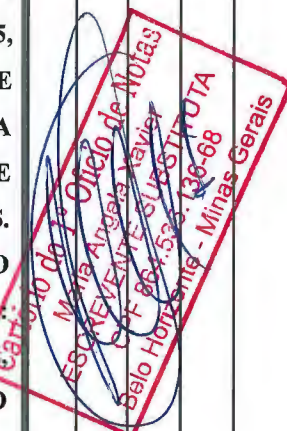
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 937-P, FLS. 045, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa **“SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede à Avenida das Américas, nº 1155, sala 805, bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro; identificado conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada



nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Licitação Pública nº 006/2002 – Processo Licitatório 084/2002 – Modalidade de Tomada de Preços do SAAE – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535-3
Belo Horizonte

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20916

LIVRO Nº
FLS.

949-P
033



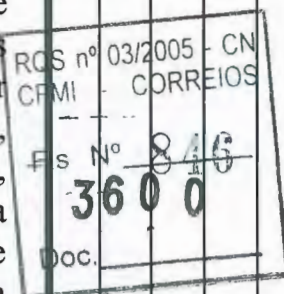
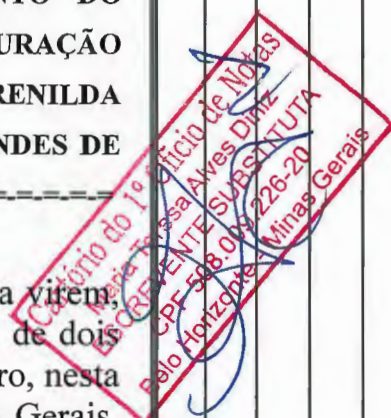
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 949-P, FLS. 033, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e três (2003), aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa
“**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita na CNPJ sob o nº
01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º
andar, bairro Funcionários, nesta Capital; identificado conforme
documentos apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante,
por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público
instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE
SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-
1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado
nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Inconfidentes;
com poderes amplos e gerais para gerir e administrar os negócios e
interesses da **Outorgante** na firma acima qualificada, em todos os
seus desmembramentos, podendo para tanto, comercializar
produtos do ramo da mandante, estipular modo de pagamento,
pagar e receber os respectivos valores, extrair notas de venda ou,
entrega de mercadorias, extrair duplicatas e aceitar as que contra a
outorgante forem procedentemente sacadas, emitir letras de
câmbio e notas promissórias vinculadas ao negócio, endossar para
cobrança, desconto ou caução, bem como assinar propostas para
tais descontos em bancos e em casas bancárias, autorizar



prorrogações de prazos e protestos de títulos, cobrar cheques emitidos por terceiros, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, **junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais**, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamentos, podendo assinar contratos e/ou cédula de crédito bancário, dar quitação, admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições, pagar tributos; representar a outorgante perante repartições públicas em geral, federais, estaduais, municipais e autarquias, **Juntas Comerciais de todos os Estados desta Federação**, especialmente, perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Ministério e Justiça do Trabalho, Receita Federal, INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, Instituições particulares, terceiros, aí praticando e intentando tudo quanto for conveniente aos seus interesses, inclusive recursos administrativos, receber o que a qualquer título e origem for devido a outorgante, passando recibo e dando quitação, receber ademais, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado a outorgante, representando-a perante os Correios, nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicium", para representar a outorgante em qualquer ação judicial em que seja autora, ré, ou de qualquer forma interessada, e, ainda os demais poderes de administração em direito e especialmente de seus interesses, **podendo inclusive substabelecer e transferir cotas**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício Notarial
Maria Teresa Alves Diniz
ESCREVENTE JURAMENTADA
CPF 50.444.111-00
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20448



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº
FLS.

912-P
046

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

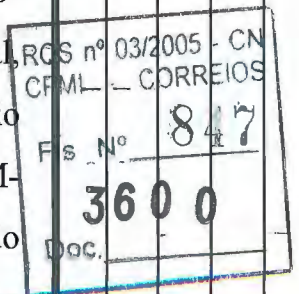
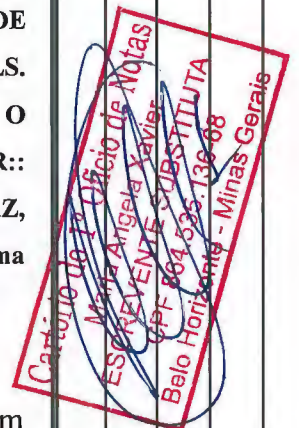
LIVRO: 1127-N

FLS. 047

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 912-P, FLS. 046, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, SOFIA PROPAGANDA LTDA., na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **SOFIA PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.257.240/0001-14, com sede nesta Capital, na Av. do Contorno, nº 5417, 4º andar, bairro Cruzeiro, neste ato, representada por sua sócia **Grafitti Participações Ltda.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30, que por sua vez é representada por sua sócia-gerente **Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. M-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Rodrigo de Souza Simões**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-755.757-SSP/MG, CPF 465.876.916-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda dos Aroeiras, nº 335, Condomínio Bosque da Ribeira; identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do



que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto aos Bancos: Bank Boston, Mercantil do Brasil, Rural e Unibanco; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza/ Rodrigo de Souza Simões. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.=-

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.535.92-0

Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização

ISENTO

ABL 20745

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
047



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 047, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
SOFIA PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
71.257.240/0001-14, com sede nesta Capital, na Av. do
Contorno, nº 5417, 4º andar, bairro Cruzeiro, neste ato,
representada por sua sócia Grafitti Participações Ltda., com
sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar,
bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº
19.163.138./0001-30, que por sua vez é representada por seus
sócios-gerentes **Marcos Valério Fernandes de Souza**,
brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-SSP/MG, CPF
403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e, **Renilda Maria
Santiago Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga,
CI. M-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro



FQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 848
Doo 3600

Bandeirantes; e, pelo sócio **Rodrigo de Souza Simões**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-755.757-SSP/MG, CPF 465.876.916-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda dos Aroeiras, nº 335, Condomínio Bosque da Ribeira; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes das procurações lavradas nestas Notas, às fls. 061, do livro 894-P e fls. 046, do livro 912-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Rodrigo de Souza Simões. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ---

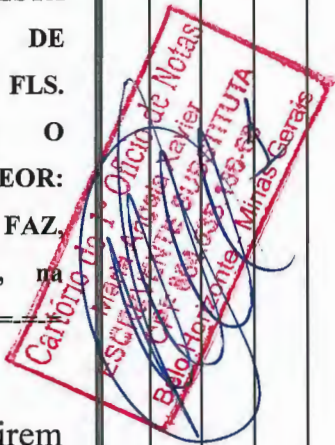
Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.130-8
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20744

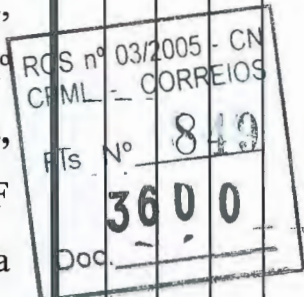


CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 912-P, FLS. 047, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, FEELING PROPAGANDA LTDA., na forma abaixo: -----

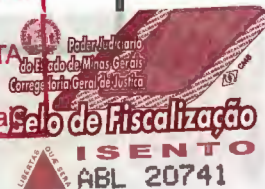


S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **FEELING PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.726.287/0001-04, com sede à rua Tiradentes, nº 14, bairro Centro, na cidade de Paraguaçu de Minas/MG, neste ato, representada por sua sócia **Grafitti Participações Ltda.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30, que por sua vez é representada por sua sócia-gerente **Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. M-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Rodrigo de Souza Simões**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-755.757-SSP/MG, CPF 465.876.916-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda dos Aroeiras, nº 335, Condomínio Bosque da Ribeira; identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então



pelo (a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto aos Bancos: ITAÚ S/A – AG. SION (3033) C/C 02434-4 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. MANGABEIRAS (681), C/C 3001326; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Rodrigo de Souza Simões. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

912-P
077

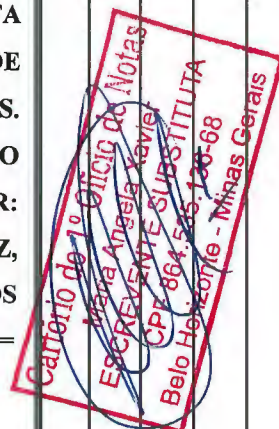


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 912-P, FLS. 077, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, MULTI-ACTION ENTRETE-NIMENTOS LTDA., na forma abaixo: =====



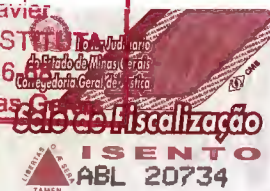
S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.253/0001-78, com sede nesta Capital, à rua Dominicanos, nº 165, 8º andar, bairro Serra, neste ato representada por seus sócios: **MG 5 Participações LTDA.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 6º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.532/0001-04, que por sua vez, por seu sócio-gerente **Marcos Valério Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Ricardo Penna Machado**, brasileiro, casado, professor, CI. M-320.922-SSP/MG, CPF 174.908.126-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Espírito Santo, nº 2.129, apto. 501, bairro Lourdes; conforme 3ª alteração contratual registrada na JUCEMG em 26/09/2001, sob o nº 3120633813-4; identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORRE OS
Fis Nº	850
Doc.	3600

(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es): **LETÍCIA CHAVES SANTIAGO**, brasileira, solteira, maior, administradora, CI. MG-10.299.693-SSP/MG, CPF 845.606.221-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Maracajú, nº 19, apto. 1.601, bairro Nova Granada; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto ao Banco do Brasil e Banco Rural; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Ricardo Penna Machado. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE**

AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136
Belo Horizonte - Minas Gerais



ISENTO
ABL 20734

LIVRO Nº
FLS.

912-P
078



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

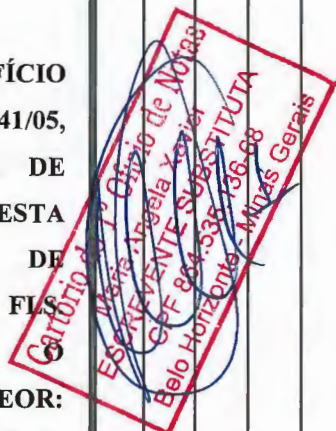
REVOGADA EM 22/05/2003.

LIVRO: 1127-N

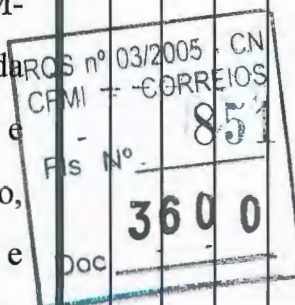
FLS.042

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 912-P, FLS. 078, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, FEELING PROPAGANDA LTDA., na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **FEELING PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.726.287/0001-04, com sede à rua Tiradentes, nº 14, bairro Centro, na cidade de Paraguaçu de Minas/MG, neste ato, representada por sua sócia **Graffiti Participações Ltda.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30, que por sua vez é representada por sua sócia-gerente **Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. M-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Cristiano de Mello Paz**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-116.640-SSP/MG, CPF 129.449.476-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Virgínia, nº 15, bairro Vila Verde,



Nova Lima/MG; identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto aos Bancos: ITAÚ S/A – AG. SION (3033) C/C 02434-4 e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AG. MANGABEIRAS (681), C/C 3001326; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Cristiano de Mello Paz.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=-=-=

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.135-8
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1127-N

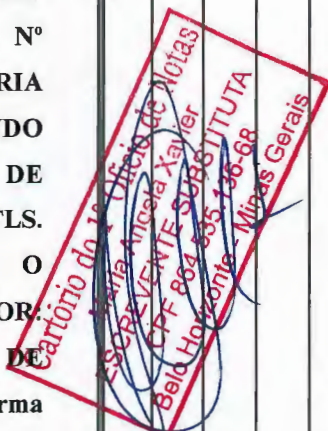
FLS.

042

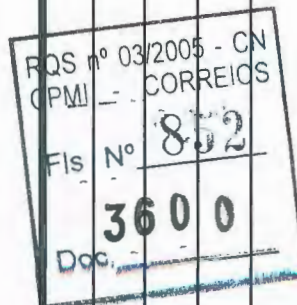
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 1127-N, FLS.
042, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE MANDATO, na forma
abaixo: -----



S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do
mês de maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como
outorgante(s): **FEELING PROPAGANDA LTDA.**, inscrita
no CNPJ sob o nº 38.726.287/0001-04, com sede à rua
Tiradentes, nº 14, bairro Centro, na cidade de Paraguaçu de
Minas/MG, neste ato, representada por sua sócia **Grafitti
Participações Ltda.**, com sede nesta Capital, à rua dos
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, inscrita
no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30, que por sua vez é
representada por sua sócia-gerente **Renilda Maria Santiago
Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. M-
2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122,
bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Cristiano de Mello Paz**,
brasileiro, casado, publicitário, CI. M-116.640-SSP/MG, CPF
129.449.476-72, residente e domiciliado à rua Virgínia, nº 15,
bairro Vila Verde, Nova Lima/MG, ora de passagem por esta



Capital; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da procuração lavrada nestas Notas, às fls. 078, do livro 912-P, outorgada a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Cristiano de Mello Paz. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.156-68
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

917-P
124

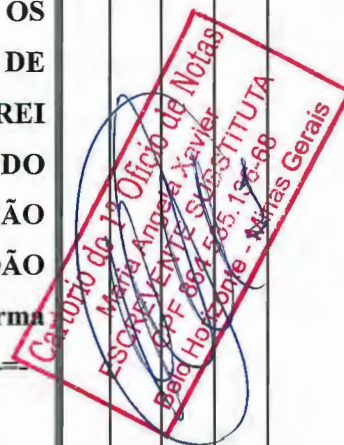


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 917-P, FLS. 124, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ(EM), JOÃO
CHAVES DE MELLO PAZ, na forma
abaixo: =====



S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos vinte e dois (22) dias do mês de
março, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s):
JOÃO CHAVES DE MELLO PAZ, menor impúbere, neste
ato, representado por seu pai **Cristiano de Mello Paz**, casado,
empresário, CI. 48.167-CREA/MG, CPF 129.449.476-72,
ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua
São Paulo, nº 2.344, apto. 501, bairro Lourdes;
identificado(a)(s) conforme documentos apresentados, do que
dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me foi dito que por
este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(a)(s)
bastante(s) Procurador(a)(es): **ROBERTO AMON BASTOS**,
brasileiro, advogado, CI. 6.834-OAB/ES, com escritório à rua
General Osório, nº 127, sala 212, Edifício "A Gazeta", Centro
Vitória/ES; a quem confere amplos poderes para o foro em
geral, com a cláusula "ad judicium", em qualquer juízo, instância

RCS nº	03/2005 - CN
STMI	- CORREIOS
Fls Nº	853
Doc.	3600

e/ou tribunal, podendo, ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, inclusive os poderes da cláusula “et extra”, previsto do art. 5º parágrafo 2º da lei. 8.906 de julho de 1994, com poderes específicos para impetrar Mandato de Segurança com pedido de Liminar. (lavrada sob minuta). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (ª) João Maurício Villano Ferraz. (ª) Cristiano de Mello Paz.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20906

LIVRO Nº

917-P

FLS.

163



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

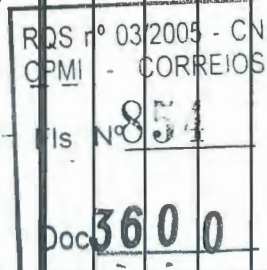
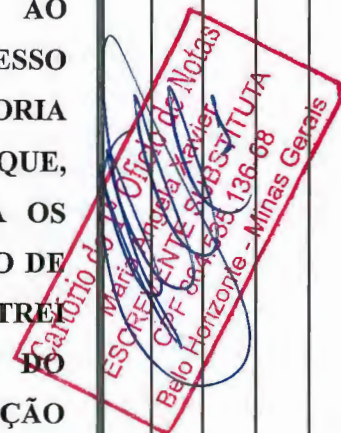
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 917-P, FLS. 163, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -==--==-

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e dois (2002), aos vinte e sete (27) dias do mês de março,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante:
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA,
brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF
492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de
sócia cotista da empresa **“SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA”**, inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com
sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro
Funcionários, nesta Capital; identificado conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por
seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público
instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)-
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para consulta nº 06/2002 – Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.521.11-0

Belo Horizonte



Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária

ABL 20898

VASCONCELOS, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência de Serviços de Publicidade nº 1/2002 – **Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC**; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. **Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.** .-=-.-=

Cartório do 1º Ofício de Notas
Mariana Torres Alves Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPE 508.009.226-20
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20450

LIVRO Nº
FLS.

924-P
195



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 924-P, FLS. 195, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ(EM), POOLO
MARCOS FERNANDES DE SOUZA,
na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos treze (13) dias do mês de junho,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s):
POOLO MARCOS FERNANDES DE SOUZA, brasileiro,
solteiro, maior, médico, CI. MG-4.002.879-SSP/MG, CPF
881.735.266-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Violeta de Melo, nº 278, bairro Alípio de Melo;
identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que, por
este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s)
bastante(s) procurador(a)(es): **MARCOS VALÉRIO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante,
CI. M-651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e
domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 112, bairro
Castelo; com poderes para vender a quem convier e pelo preço
que ajustar o imóvel situado neste Estado, no Município de



RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	CORREIOS
FIS Nº	856
Doc.	3600

Capitólio, constituído pelo lote de nº 46 (quarenta e seis), da quadra nº 01(hum), do loteamento denominado “**Pontal das Escarpas**”, com área total de 2.769,23m², tendo 16,00 metros de frente, 96,79m nos fundos, por 46,40m do lado esquerdo e 62,43m do lado direito, na Rua A, demais limites e confrontações constantes da matrícula nº **19.109** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi/MG; podendo para tanto, o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(es), assinar a escritura respectiva com as cláusulas de estilo, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, fazer a venda boa, firme e valiosa a todo o tempo, estabelecer cláusulas e condições, receber, dar recibo e firmar quitação; representá-lo(a)(s) perante Cartórios e Repartições Públicas em geral, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente só terá validade mediante a apresentação da **Certidão de Registro do imóvel com data atualizada**. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Poolo Marcos Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf/ Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.535.136-0

Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização

ISENTO
ABL 20901



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO 925-P

FLS 120

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

Cartório do 1º Ofício de Notas
Ed. 100 - Centro
CPF: 398.396.306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO
AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES,
NO DE Nº 925-P, FLS. 120,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE
QUE FAZ HELVECIA
GUIMARÃES MENDES, na
forma abaixo:

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e dois (2002), aos vinte(20) dias do mês de junho, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **HELVECIA
GUIMARÃES MENDES**, brasileira, viúva, empresária,
portadora da C.I.M-90.396 SSP/MG e do CPF/MF nº
728.447.286-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua
Professor Antônio Aleixo, nº 634, aptº 701; identificado(a)
conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então
pelo(a) outorgante me foi dito que por este público instrumento
nomeia seus bastantes procuradores: sua bastante procuradora
ANDREA MENDES TEIXEIRA, brasileira, casada,
comerciante, portadora da C.I.M-3.996.245 SSP/MG e do
CPF/MF nº 029.626.576-48, residente e domiciliada na Av. José
Galante, nº 224, aptº 111, São Paulo-SP, com poderes especiais
para assinar, como avalista e garantidora, Contrato de
Financiamento objeto da Cédula de Crédito Comercial, nº
10/236.008-9, sendo emitente o Centro de Preparação Equestre
de São Paulo S/C Ltda e como Instituição Financeira o Unibanco
– União de Bancos Brasileiros S.A, sendo a garantia dada no
valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil reais) podendo
para tanto, o(a)s dito(a)s procurador(a)(es), concordar com as
respectivas cláusulas e condições, e praticar todos os atos
necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
Assim o disse do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 857
3600
Doc.

Sheila Cristina de Freitas, escrevente, a digitei.
Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a
subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano
Ferraz. (a.) HELVECIA GUIMARÃES MENDES. **CERTIDÃO**
EXTRAIDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento
de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19
da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. Belo Horizonte, 17
de agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. =

Em Testemunho _____ da verdade.

Cartório do 1.º Ofício de

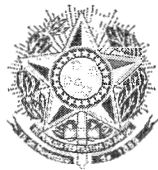
Eduardo Lúcio Diniz

ESCREVENTE SUBSTITUTO

CPF: 398.596.308-15

Belo Horizonte - Minas Gerais





LIVRO 1260-N

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

FLS 018

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

Partido do 1.º Ofício de Notas
Escritório de Notas
Belo Horizonte - Minas Gerais
Instituto de Registro e Cartório

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO N° 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE N° 1260-
N, FLS. 018, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública Escritura virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e cinco (2.005), aos dezessete (17) dias do mês de junho, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim, Sheila Cristina de Freitas, escrevente, compareceu como outorgante **HELVECIA GUIMARÃES MENDES**, brasileira, viúva, empresária, portadora da C.I.M-90.396 SSP/MG e do CPF/MF n° 728.447.286-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor Antônio Aleixo, n° 634, apt° 701; identificada conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pela outorgante, me foi dito que por esta escritura de revogação de mandato, na melhor forma de direito, revoga, como de fato ora revogado tem, a procuração lavrada nestas mesmas Notas, livro 925-P, fls. 120, datada de 20/06/2002, procuração esta outorgada a **ANDREA MENDES TEIXEIRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da C.I.M-3.996.245 SSP/MG e do CPF/MF n° 029.626.576-48, residente e domiciliada na Av. José Galante, n° 224, apt° 111, São Paulo-SP; ficando a partir desta data, referida procuração revogada e em consequência, sem nenhum efeito. **Fica, a Outorgante, obrigada a notificar aquela procuradora do presente instrumento de revogação.** Assim o disse, do que dou fé e lhe fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, **aceitou e assina a presente.** Dispensadas as testemunhas - Lei Federal n° 6.952 de 06.11.81. Eu,

RQS n° 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. N° 858
3600
Dec. -

Sheila Cristina de Freitas, escrevente, a digitei.
Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a
subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano
Ferraz. (a.) HELVECIA GUIMARÃES MENDES. **CERTIDÃO**
EXTRAIDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento
de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19
da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. Belo Horizonte, 17
de agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. =

Em Testemunho _____ da verdade.

Cartório do 1.º Ofício de
Eduardo Lúcio Diniz
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF: 398.596.306-15
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

927-P

FLS.

027

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

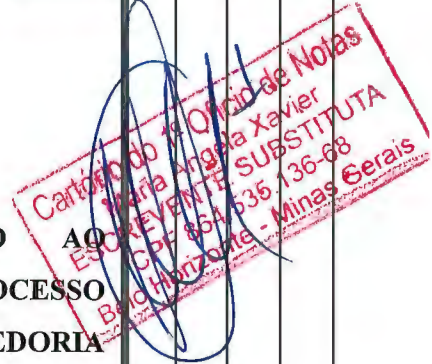
LIVRO: 1127-N

FLS. 046

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 927-P, FLS. 027, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RAMON
HOLLERBACH CARDOSO, na forma
abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem
que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos quatro (04) dias do mês de julho,
nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas
Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião,
compareceu(ram) como Outorgante: **RAMON
HOLLERBACH CARDOSO**, brasileiro, casado, publicitário,
CI. 660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72, residente e
domiciliado nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 1138, apto. 601,
bairro Serra; neste ato, na qualidade de sócio da empresa
SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital, à Rua dos
Inconfidentes, nº 1190 – 7º andar, bairro Funcionários;
identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pelo Outorgante me foi dito que, por este
público instrumento nomeia sua bastante Procuradora:



Amazonas, nº 2.904, sala 611, bairro Barro Prado; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da procurações lavradas nestas Notas, às fls. 027, 028 e 029 do livro 927-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angéla Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.535.112-0

Belo Horizonte - Minas Gerais

Salvo do Fiscalização

ISENTO
ABL 20896

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
046

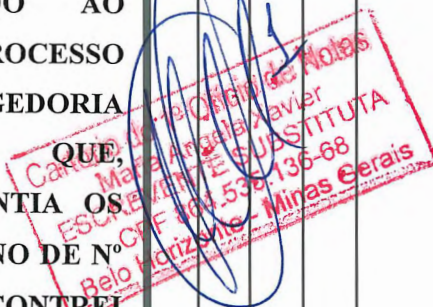


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 046, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====



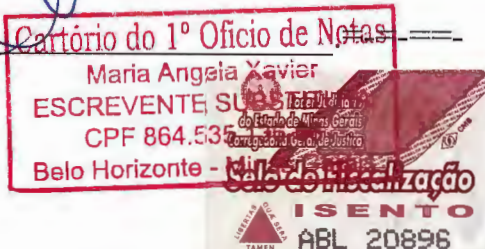
S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
RAMON HOLLERBACH CARDOSO, brasileiro, casado,
publicitário, CI. 660.231-SSP/MG, CPF 143.322.216-72,
residente e domiciliado nesta Capital, à Rua do Ouro, nº 1138,
apto. 601, bairro Serra; neste ato, na qualidade de sócio das
empresas: **1) SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital,
à Rua dos Inconfidentes, nº 1190 – 7º andar, bairro
Funcionários; **2) SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO**
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.799.184/0001-59,
filial SB/Norte, Quadra 01, Bloco B, nº 14, sala 201, Edifício
Confederação Nacional do Comércio, Brasília/DF; e, **3)**
SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 16.602.781/0001-24, com sede nesta Capital, à Av.



Amazonas, nº 2.904, sala 611, bairro Barro Prado; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da procurações lavradas nestas Notas, às fls. 027, 028 e 029 do livro 927-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Ramon Hollerbach Cardoso. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

912-P

FLS.

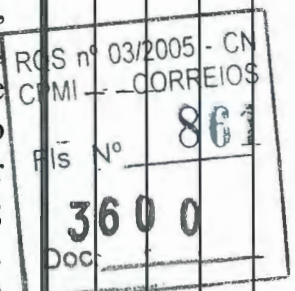
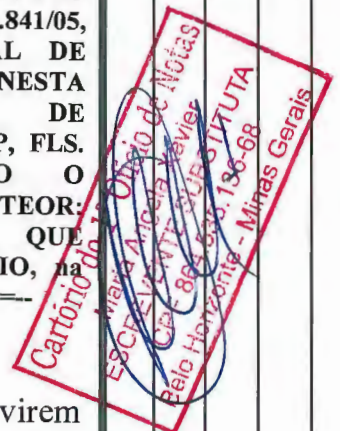
001

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 912-P, FLS. 001, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM), ADRIANA DINIZ RUGGIO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (2002), aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **ADRIANA DINIZ RUGGIO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, CI. MG-5.089.347-SSP/MG, CPF 883.122.166-34, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Lourival Pinto Coelho, nº 77, apto. 301, bairro Minas Brasil; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante procurador (a)(es): **CLÁUDIO RUGGIO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, advogado, CI. 81.620-OAB/MG, CPF 617.569.626-34, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Timibiras, nº 3642, apto. 804, bairro Santo Agostinho; com poderes amplos, gerais e ilimitados, para comprar, alugar, administrar ou por qualquer forma adquirir bens móveis e imóveis, assinar contratos de quaisquer natureza e escrituras, receber posse e demais direitos; receber todas e quaisquer importâncias a ele(a)(s) devidas, inclusive salários e demais proventos a que tenha direito, dando recibos e quitação, apresentar e retirar documentos onde com esta se apresentar e for necessária a sua representação; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, em quaisquer estabelecimentos de créditos ou financeiros, particulares ou oficiais, especialmente junto ao BANCO DO BRASIL, ITAÚ e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, bem como movimentar contas em cadernetas de poupança, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e renovar senha, fazer recadastramentos; representá-lo(a)(s) perante a Delegacia da Receita Federal, apresentando, retirando e assinando documentos, bem como prestar e assinar declarações de rendimentos, receber e endossar cheques do referido Imposto de Renda em devolução, bem como descontá-lo(s) dando recibos e quitações; representá-lo(a)(s) perante repartições públicas em geral. Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias,



Polícia Federal, INSS, pessoas físicas, jurídicas, Bancos, firmas comerciais, Cartórios e onde mais com esta se apresentar e for necessária a sua representação, requerendo e assinando o que necessário; vender veículos, assinar recibos de venda (DUT), requerer perícias, vistorias, licenças, representá-lo(a)(s) perante o DETRAN, CONTRAN e demais órgãos competentes; representá-lo(a)(s) junto a quaisquer Companhias telefônicas, especialmente EMBRATEL, MAXITEL, TELEBRÁS, TELEMAR e TELEMIG CELULAR, Corretoras e Bolsas de Valores, podendo transferir, alugar, comprar, vender ou ceder direitos de uso de linhas telefônicas, bem como das ações remanescentes de linhas telefônicas, assinar termos e autorizações de transferência; representá-lo(a)(s) perante **Companhias de Seguro em geral**, para requerer e receber quaisquer seguros a que tenha(m) direito, dando recibos e quitação; promover e levantar importâncias do FGTS-Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS/PASEP, Seguro Desemprego e outros, nos estabelecimentos competentes, recebendo, firmando recibos e dando quitação; promover remessas de numerários para outros lugares designados pelo(a)(s) outorgante(s); nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judícia" para a defesa de seus direitos e interesses, embora aqui não expressamente consignados, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.535.136

Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20928

LIVRO Nº
FLS.

910-P
110



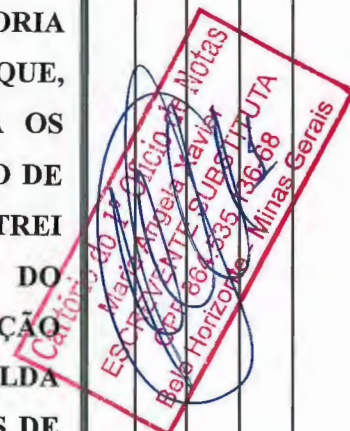
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 910-P, FLS. 110, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -==--==--

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e dois (2002), aos dezesseis (16) dias do mês de
janeiro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de
Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante:
RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA,
brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF
492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de
sócia cotista da empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO
LTDA**", inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com
sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro
Funcionários, nesta Capital; identificado conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por
seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público
instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 003/2001, processo licitação nº 72/2001, para contratação de agência de publicidade e propaganda para Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALEMG; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.566.438-00
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005



LIVRO Nº

905-P

FLS.

017



ESTADO DE MINAS GERAIS

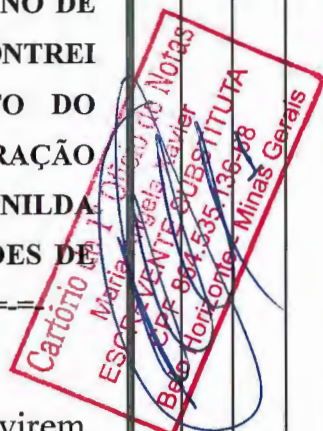
COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

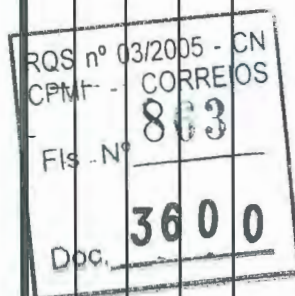
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 905-P, FLS. 017, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos vinte (20) dias do mês de novembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência CO. DAQ.G.0034.2001 – Furnas – Centrais Elétricas S/A; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-==-==-==-==-==

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.515-5
Belo Horizonte



LIVRO Nº

FLS.

905-P
016



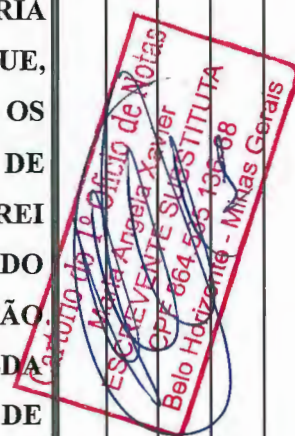
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05 PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 905-P, FLS. 016, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos vinte (20) dias do mês de novembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência CEL nº 001/2001 – Agência Goiana de Comunicação – Estado de Goiás; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assinou (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005**. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==--==

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 804.511.11-9
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005



LIVRO Nº

905-P

FLS.

015



ESTADO DE MINAS GERAIS

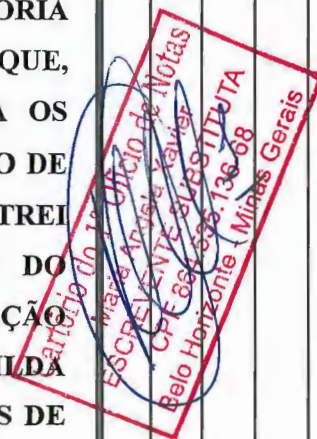
COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

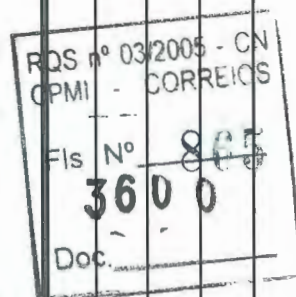
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 905-P, FLS. 015, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos vinte (20) dias do mês de novembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência de Serviços de Publicidade nº 015/2001 – Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ==-==

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.33-68
Belo Horizonte - 31130-000





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

905-P

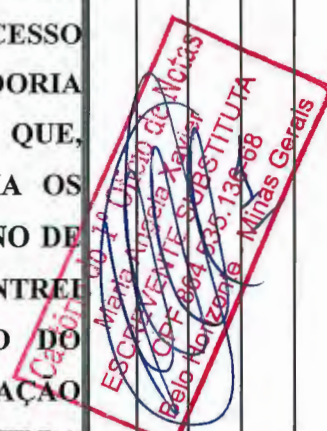
FLS.

014

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 905-P, FLS. 014, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, na forma abaixo: -----



S A I B A M quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um (2001), aos vinte (20) dias do mês de novembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa “**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**”, inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital; identificado conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s) representante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE**



VASCONCELOS, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência Pública nº 07/2001 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=-

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.14-0
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

905-P
013



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 905-P, FLS. 013, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos vinte (20) dias do mês de novembro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE**



VASCONCELOS, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência nº 09/01 – Câmara dos Deputados – Governo do Distrito Federal; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=-

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

901-P
029



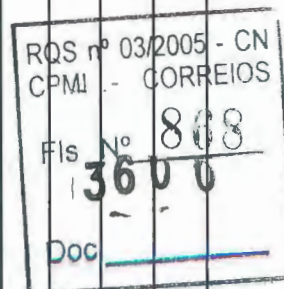
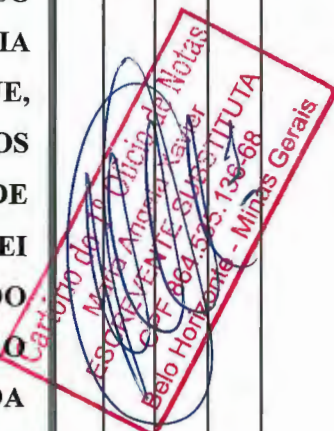
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 901-P, FLS. 029, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ, RENILDA
MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos dez (10) dias do mês de outubro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião compareceu como Outorgante: **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada,
pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72,
residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº
122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da
empresa "**SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA**", inscrita na
CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua
Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta
Capital; identificado conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pela Outorgante, por seu(ua)(s)
representante(s), me foi dito que por este público instrumento,
nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s)
procurador(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-



920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com poderes para assinar toda a documentação para Concorrência Pública nº 002/2001 da Cia. Imobiliária de Brasília – TERRACAP – Secretaria de Assuntos Fundiários – Governo do Distrito Federal; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou (ram) e assina (m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - MG



LIVRO Nº
FLS.

899-P
054



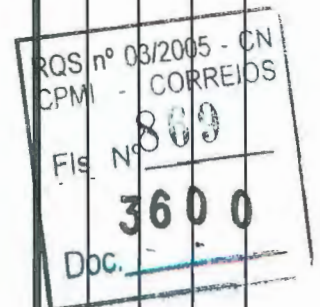
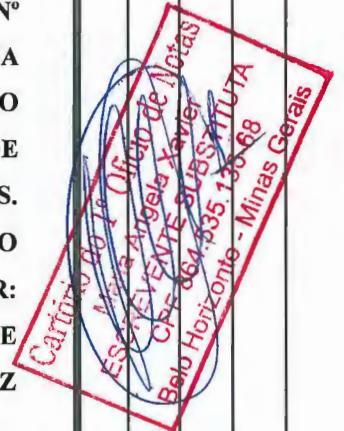
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº
22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 988-P, FLS.
090, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), MARIA LUCIA LUZ
LACERDA, na forma abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem, que
no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um
(2001), aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro, nesta cidade de
Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião,
compareceu(ram) como Outorgante(s): **MARIA LUCIA LUZ
LACERDA**, brasileira, viúva, advogada, CI. OAB/DF 48, CPF
181.522.870-91, residente e domiciliada em Brasília/DF, SHIS Q I.19,
conjunto 11, casa 19, Lago Sul; identificado(a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito
que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s)
bastante procurador(a)(es): **PEDRO PAULO LUZ LACERDA**,
brasileiro, casado, economista, CI. M-8.382-SSP/MG, CPF 313.524.051-
72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Calábria, nº 649, bairro
Bandeirantes; com poderes amplos, gerais e ilimitados para comprar,
alugar, administrar ou por qualquer forma adquirir bens móveis e
imóveis, assinar contratos de quaisquer natureza e escrituras, receber
posse e demais direitos, vender, ceder, doar, permutar ou por qualquer
forma alienar bens imóveis, assinar as respectivas escrituras, transmitir
posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, receber,
dar recibo e firmar quitação; receber todas e quaisquer importâncias a
ele(a)(s) devidas, inclusive salários e demais proventos a que tenha
direito, dando recibos e quitação, apresentar e retirar documentos onde
com esta se apresentar e for necessária a sua representação; abrir,
movimentar e encerrar contas bancárias em geral, **em quaisquer
estabelecimentos de créditos ou financeiros, particulares ou oficiais**,
especialmente junto ao BANCO DO BRASIL, BEMGE, ITAÚ ,
BRADESCO, HSBC BAMERINDUS e CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, emitir, assinar e endossar cheques, solicitar saldos e extratos
de contas, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas
mediante recibos, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber
ordens de pagamento, bem como movimentar contas em cadernetas de
poupança, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e renovar senha,
fazer recadastramentos; representá-lo(a)(s) perante a Delegacia da
Receita Federal, apresentando, retirando e assinando documentos, bem



como prestar e assinar declarações de rendimentos, receber e endossar cheques do referido Imposto de Renda em devolução, bem como descontá-lo(s) dando recibos e quitações; representá-lo(a)(s) perante repartições públicas em geral, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Polícia Federal, INSS, pessoas físicas, jurídicas, Bancos, firmas comerciais, Cartórios e onde mais com esta se apresentar e for necessária a sua representação, requerendo e assinando o que for necessário; vender veículos, assinar recibos de venda (DUT), requerer perícias, vistorias, licenças, representá-lo(a)(s) perante o DETRAN, CONTRAN e demais órgãos competentes; representá-lo(a) **junto a quaisquer Companhias Telefônicas**, especialmente junto à EMBRATEL, MAXITEL, TELEBRÁS, TELEMAR e TELEMIG CELULAR, Corretoras e Bolsas de Valores, podendo transferir, alugar, comprar, vender ou ceder direitos de uso de linhas telefônicas, bem como das ações remanescentes de linhas telefônicas, assinar termos e autorizações de transferência; representá-lo(a)(s) perante **Companhias de Seguro em geral**, para requerer e receber quaisquer seguros a que tenha(m) direito, dando recibos e quitação; promover e levantar importâncias do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, PIS/PASEP, Seguro Desemprego e outros, nos estabelecimentos competentes, recebendo, firmando recibos e dando quitação; promover remessas de numerários para outros lugares designados pelo(a)(s) outorgante(s); nomear e constituir advogados, com poderes especiais e os contidos na cláusula "ad judicia" para a defesa de seus direitos e interesses, embora aqui não expressamente consignados, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. **No tocante à venda de imóveis a presente só terá validade mediante a apresentação da certidão de registro do imóvel com data atualizada.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino.(a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Maria Lucia Luz Lacerda. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.13
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20927

LIVRO Nº
FLS.

894-P
066



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

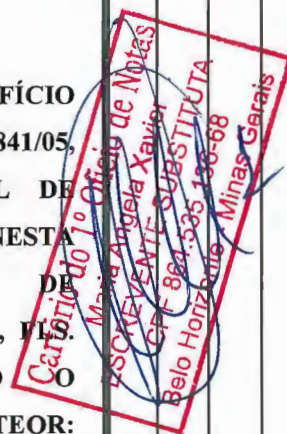
REVOGADA EM 22/05/03.

LIVRO: 1127-N

FLS. 048

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 894-P, FLS.
066, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA., na
forma abaixo: =====



S A I B A M quantos esta virem
que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos dois (02) dias do mês de agosto, nesta cidade
de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua
Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como
Outorgante(s): **GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com
sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar,
bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-
30, neste ato representada por **Cristiano de Mello Paz**, brasileiro,
casado, publicitário, CI. M-166.640 SSP/MG, CPF 129.449.476-
72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Paulo, nº
2344, apto. 501; e **Renilda Maria Santiago Fernandes de
Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG,
CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; identificado (a)(s)
conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo
(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento

RQS nº 03/2005 - CN
GPM - CORREIOS
Fls. Nº 870
3600
Doc. _____

Rogério Tolentino

nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto ao Bank Boston; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevi e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de Mello Paz. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-06
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20743

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
048



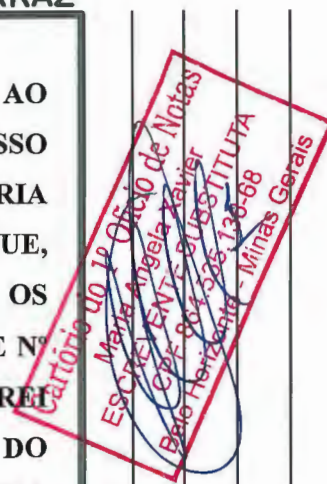
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 048, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta
Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro
Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30,
neste ato representada por **Cristiano de Mello Paz**, brasileiro,
casado, publicitário, CI. M-166.640 SSP/MG, CPF
129.449.476-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São
Paulo, nº 2344, apto. 501; e **Renilda Maria Santiago
Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-
2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro
Bandeirantes; identificado(a)s conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)s outorgante(s) me
foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar,



LIVRO Nº
FLS.

894-P
063



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

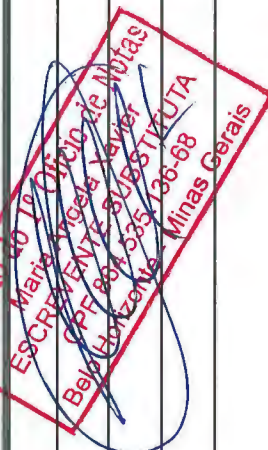
LIVRO: 1127-N

FLS. 043

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 894-P, FLS. 063, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, MULTI-ACTION ENTRETE-NIMENTOS LTDA., na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um (2001), aos dois (02) dias do mês de agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.253/0001-78, com sede nesta Capital, à rua Dominicanos, nº 165, 8º andar, bairro Serra, neste ato representada por seus sócios: **MG 5 Participações LTDA.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 6º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.532/0001-04, que por sua vez, por seu sócio-gerente **Marcos Valério Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Ricardo Penna Machado**, brasileiro, casado, professor, CI. M-320.922-SSP/MG, CPF 174.908.126-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Espírito Santo, nº 2.129, apto. 501,



Q.S. nº	03/2005 - CN
CPM	- CORREIOS
Fls. Nº	872
Doc.	3600

Orlando/Rogério Tolentino

bairro Lourdes; identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto ao Banco do Brasil e Banco Rural; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevi e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Ricardo Penna Machado. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20736



CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 1127-N,
FLS. 043, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE MANDATO, na
forma abaixo: =====

Caratório do 1º Ofício de Notas
Escritório de Notas
Márcia Angela Xavier
CPF: 064.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais

S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do
mês de maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como
outorgante(s): **MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS
LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.824.253/0001-78, com sede
nesta Capital, à rua Dominicanos, nº 165, 8º andar, bairro Serra,
neste ato representada por seus sócios: **MG 5 Participações LTDA.**,
com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 6º andar,
bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 03.798.532/0001-04,
que por sua vez, por seu sócio-gerente **Marcos Valério Fernandes
de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-
SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta
Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e
pelo sócio **Ricardo Penna Machado**, brasileiro, casado, professor,
CI. M-320.922-SSP/MG, CPF 174.908.126-15, residente e
domiciliado nesta Capital, à rua Espírito Santo, nº 2.129, apto. 501,
bairro Lourdes; identificado(a)(s) conforme documentos

RCS nº 03/2005 - CN
CFMI - CORREIOS
Fis Nº 873
3600

apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da procuração lavrada nestas Notas, às fls. 063, do livro 894-P, outorgada a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Ricardo Penna Machado. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.138-03
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº **894-P**
FLS. **061**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

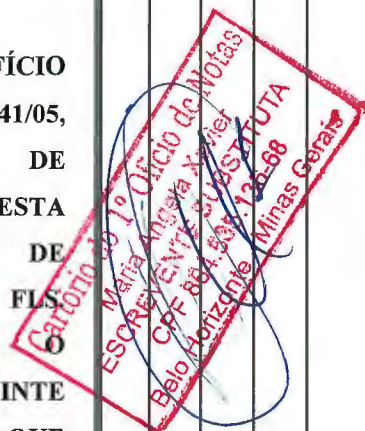
LIVRO: 1127-N

FLS. 047

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 894-P, FLS. 061, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, SOFIA PROPAGANDA LTDA., na forma abaixo: ---=---=

S A I B A M quantos esta virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um (2001), aos dois (02) dias do mês de agosto, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **SOFIA PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.257.240/0001-14, com sede nesta Capital, na Av. do Contorno, nº 5417, 4º andar, bairro Cruzeiro, neste ato, representada por sua sócia **Graffiti Participações Ltda.**, com sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº 19.163.138./0001-30, que por sua vez é representada por seu sócio-gerente **Marcos Valério Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e pelo sócio **Rodrigo de Souza Simões**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-755.757-SSP/MG, CPF 465.876.916-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda dos Aroeiras, nº 335, Condomínio Bosque da Ribeira;



RGS nº	03/2005 - CN
CFMI	CORREIOS
Fis Nº	87
	3600
Doc.	

Rogério Tolentino

identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto aos Bancos: Bank Boston, Mercantil do Brasil, Rural e Unibanco; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevi e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Rodrigo de Souza Simões.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =-=-=-=-=-

Cartório do 1º Ofício de Notas

Maria Angela Xavier

ESCREVENTE SUBSTITUTA

CPF 864.535.876-0

Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização

ISENTO

ABL 20747

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
047



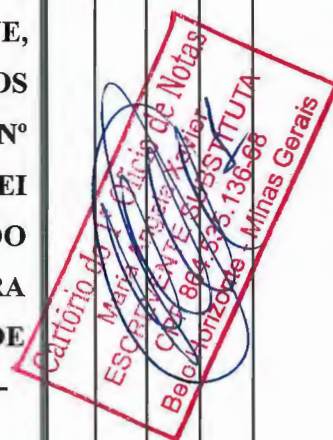
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE ESCRITURAS, NO DE Nº
1127-N, FLS. 047, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE
MANDATO, na forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do mês de maio,
nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s):
SOFIA PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº
71.257.240/0001-14, com sede nesta Capital, na Av. do
Contorno, nº 5417, 4º andar, bairro Cruzeiro, neste ato,
representada por sua sócia Grafitti Participações Ltda., com
sede nesta Capital, à rua dos Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar,
bairro Funcionários, inscrita no CNPJ sob o nº
19.163.138./0001-30, que por sua vez é representada por seus
sócios-gerentes **Marcos Valério Fernandes de Souza**,
brasileiro, casado, empresário, CI. M-1.561.871-SSP/MG, CPF
403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; e, **Renilda Maria
Santiago Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga,
CI. M-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro



RQS nº	03/2005 - CN
CPM	CORREIOS
Fls. Nº	875
	3600
Doc.	

Bandeirantes; e, pelo sócio **Rodrigo de Souza Simões**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-755.757-SSP/MG, CPF 465.876.916-68, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda dos Aroeiras, nº 335, Condomínio Bosque da Ribeira; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes das procurações lavradas nestas Notas, às fls. 061, do livro 894-P e fls. 046, do livro 912-P, outorgadas a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; **a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos.** Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Rodrigo de Souza Simões. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ---=

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.13-5
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

891-P
152



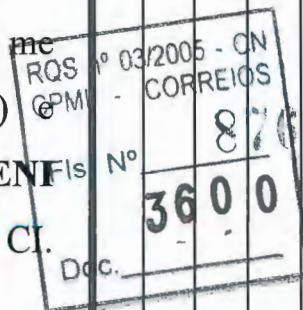
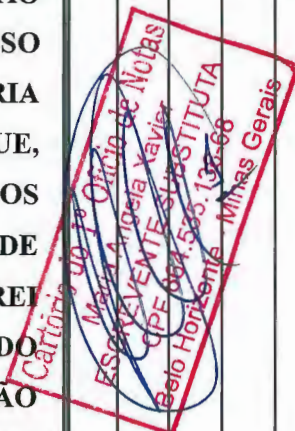
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 891-P, FLS. 152, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ(EM) SMP&B
COMUNICAÇÃO LTDA., na forma
abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois
mil e um (2001), aos dois (02), dias do mês de julho, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **SMP & B
COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº
01.322.078/0001-95, com sede nesta Capital, à rua
Inconfidentes, nº 1190, 7º andar, neste ato representada pelo
sócios; **CRISTIANO DE MELO PAZ**, CI. 48.167
CREA/MG, CPF 129.449.476-72; e, **RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, MG-2.296.760-
SSP/MG, CPF 492.403.760.956-87; ambos brasileiros,
residentes nesta capital; identificado(a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me
foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e
constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **ENF
PIMENTA FALEIROS**, brasileiro, casado, publicitário, CI.



613508-1739379-SSP/GO – 2ª via, CPF 083.143.811-87 , residente e domiciliado à rua T-29, nº 541, QD 40, LT 14 ESQ T 48, Setor Bueno – 74.215-050, Goiânia-GO; com poderes específicos para assinar ofícios, receber notificação, intimação, transigir, firmar compromisso e encaminhar processos junto à Agência Goiana de Comunicação – Agecon e demais órgãos da administração pública estadual, promover quaisquer medidas a bem dos direitos e deveres do outorgante perante o pacto de prestação de serviços de divulgação e publicidade firmado entre a SMP&B, a Agência Goiana de Comunicação – AGECON e os demais órgãos Públicos Estado de Goiás, relacionados no grupo IV constante no processo de licitação nº 17378885/99, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. (FEITA SOB MINUTA). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de Mello Paz. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. ---

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.106-88
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

891-P
051



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

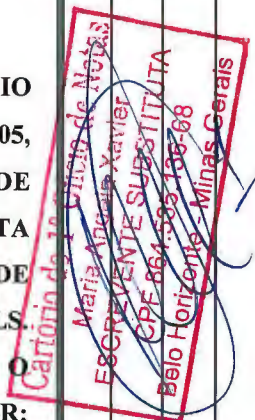
REVOGADA EM 22/05/03.

LIVRO: 1127-N

FLS. 044

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE Nº 891-P, FLS. 051, ENCONTREI LAVRADO O INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA, na forma abaixo: =====



S A I B A M quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e um (2001), aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho, nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, à Rua Goiás, 187, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 62.799.184/ 0001-59, neste ato representada por **Cristiano de Mello Paz**, brasileiro, casado, publicitário, CI. M-166.640 SSP/MG, CPF 129.449.476-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua São Paulo, nº 2344, apto. 501; e **Renilda Maria Santiago Fernandes De Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes; identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s)

RQS	nº 03/2005 - CN
CPM	- CORREIOS
Fls	Nº 87
	3600
Doc.	

Rogério Tolentino

bastante(s) Procurador (a)(es) **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; com amplos poderes **para sempre em conjunto com um dos sócios**, fazer a movimentação bancária da empresa acima qualificada junto ao Banco BRB; podendo para tanto o(a)(s) dito(a)(s) procurador(a)(s) emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, fazer aplicações e resgatá-las, transmitir e receber ordens de pagamento, requerer e utilizar cartão magnético, solicitar e revalidar senha, requerer, receber, dar recibo e firmar quitação, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar declarações, fazer recadastramentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevi e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de Mello Paz. Renilde Maria Santiago Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136
Belo Horizonte - Minas Gerais

ISENTO
ABL 20730



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1127-N

FLS.

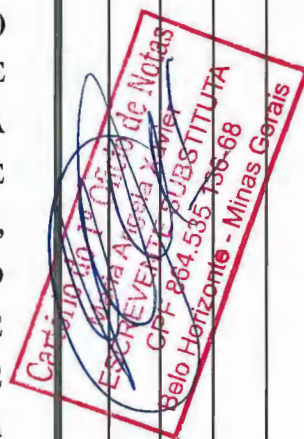
044

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 1127-N,
FLS. 044, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE MANDATO, na
forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do
mês de maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como
outorgante(s): **SMP & B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO
LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.799.184/ 0001-59,
neste ato representada por **Cristiano de Mello Paz**, brasileiro,
casado, publicitário, CI. M-166.640 SSP/MG, CPF
129.449.476-72, residente e domiciliado nesta Capital, à rua
São Paulo, nº 2344, apto. 501; e **Renilda Maria Santiago
Fernandes de Souza**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-
2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122,
bairro Bandeirantes; identificado(a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s)
me foi dito que por este público instrumento, vinha(m)
revogar, como de fato revogados ficam, todos os poderes da



ROS nº	03/2005 - CN
CPMI	CORREIOS
Fs Nº	878
	3600
Doc.	

procuração lavrada nestas Notas, às fls. 051, do livro 891-P, outorgada a **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; a qual comparece neste ato, concordando com a presente em todos os seus termos. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de Mello Paz. Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.13
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

889-P
035



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03

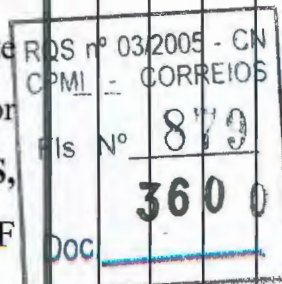
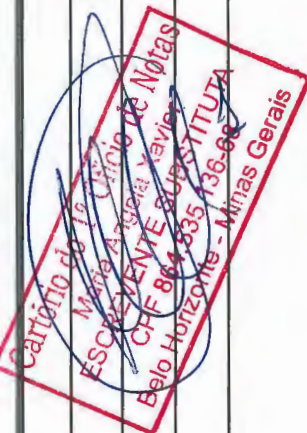
LIVRO:1127-N

FLS.: 045

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 889-P, FLS. 035, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR:
SUBSTABELECIMENTO DE
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), MARCOS VALÉRIO
FERNANDES DE SOUZA. na forma
abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), ao primeiro (1º) dia do mês de junho, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceu(ram) como outorgante (s): **MARCOS
VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado,
engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF
403.760.956-87, residente e domiciliado nesta Capital;
identificado (a)(s) conforme documentos apresentados do que dou
fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por este
público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante procurador
(a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**,
brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF
435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua



Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio, a quem substabelece todos os poderes que lhe foram outorgados por **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa **“SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA”**, inscrita na CNPJ sob o nº 62.799.184/0001-59, com sede na rua Iaiá, nº 150, conjuntos 121 e 122, bairro Itabim-Bibi, São Paulo, na procuração lavrada nestas notas às Fls. 017 do Livro 846-P, datada de 30/03/2000, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento de substabelecimento; podendo para tanto o dito procurador praticar todos aqueles atos, inclusive substabelecer. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1127-N

FLS.

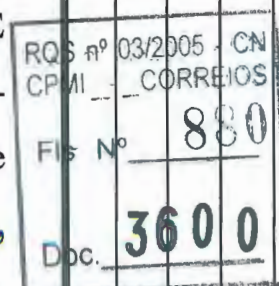
045

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 1127-N,
FLS. 045, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE MANDATO, na
forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do
mês de maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como
outorgante(s): **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**,
brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-
SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta
Capital; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados
do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que
por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato
revogados ficam, todos os poderes dos substabelecimentos de
procuração lavrados nestas Notas, às fls. 034 e 035, do livro
889-P, outorgada a **SIMONE REIS LÔBO DE**
VASCONCELOS, brasileira, casada, administradora, CI. M-
920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401,
bairro Santo Antônio; a qual comparece neste ato,



concordando com a presente em todos os seus termos.

Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE**

AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte - Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
ISENTO
ABL 20904

LIVRO Nº
FLS.

889-P
034



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

REVOGADA EM 22/05/03.

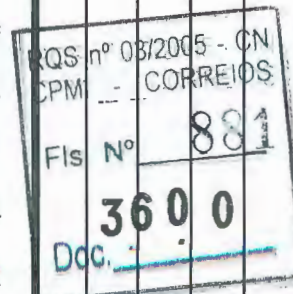
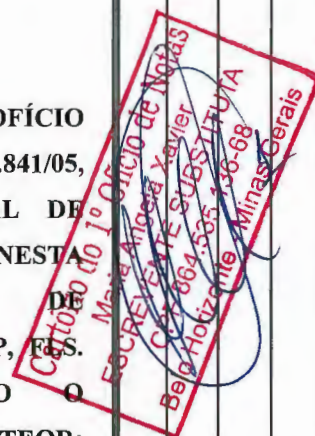
LIVRO: 1127-N

FLS. 045

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO OFÍCIO
Nº 051/CGJ/05, PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 889-P, FLS.
034, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
SUBSTABELECIMENTO DE
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ(EM), MARCOS VALÉRIO
FERNANDES DE SOUZA, na forma
abaixo: -----

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil
e um (2001), ao primeiro (1º) dia do mês de junho, nesta cidade de
Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião,
compareceu(ram) como outorgante (s): **MARCOS VALÉRIO
FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro
mecânico, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87,
residente e domiciliado nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122,
bairro Castelo; identificado (a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi
dito que, por este público instrumento nomeia(m) seu(ua)(s) bastante
procurador (a)(es): **SIMONE REIS LÔBO DE VASCONCELOS**,
brasileira, casada, administradora, CI. M-920.218-SSP/MG, CPF
435.383.206-91, residente e domiciliada nesta Capital, à rua
Leopoldina, nº 352, apto. 401, bairro Santo Antônio; a quem



substabelece, **com reservas**, os poderes que lhe foram outorgados por **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, casada, pedagoga, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF 492.881.806-72, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Castelo de Feira, nº 122, bairro Bandeirantes, na qualidade de sócia cotista da empresa **“SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA”**, inscrita na CNPJ sob o nº 01.322.078/0001-95, com sede na rua Inconfidentes, nº 1.190, 7º andar, bairro Funcionários, nesta Capital, no substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, às Fls. 016 do Livro 846-P, datada de 30/03/2000, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento; **tão somente** para movimentar e encerrar contas bancárias em geral, junto a quaisquer estabelecimentos bancários, particulares ou oficiais, notadamente BANCO DO BRASIL S/A, BANCO RURAL E BANCO BRADESCO S/A; podendo para tanto, o dito procurador, praticar todos aqueles atos, inclusive substabelecer. **Ainda por este instrumento o outorgante revoga em todos os seus termos o substabelecimento lavrado nestas notas, às folhas 185 do livro 867-P, datado em 10/11/2000.** Assim o disse(ram) do que dou fé e **lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício.** Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Elis Regina Duarte Abi Diwan, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angéla Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-4
Belo Horizonte - Minas Gerais

Seio de Fiscalização
ISENTO
ABL 20902

LIVRO Nº
FLS.

1127-N
045



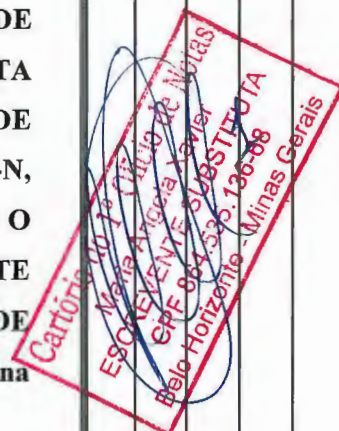
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 1127-N,
FLS. 045, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
REVOGAÇÃO DE MANDATO, na
forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta
virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Cristo, de dois mil e três (2003), aos vinte e dois (22) dias do
mês de maio, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como
outorgante(s): **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**,
brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI. M-1.651.871-
SSP/MG, CPF 403.760.956-87, residente e domiciliado nesta
Capital; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados
do que dou fé. E, então pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que
por este público instrumento, vinha(m) revogar, como de fato
revogados ficam, todos os poderes dos substabelecimentos de
procuração lavrados nestas Notas, às fls. 034 e 035, do livro
889-P, outorgada a **SIMONE REIS LÔBO DE
VASCONCELOS**, brasileira, casada, administradora, CI. M-
920.218-SSP/MG, CPF 435.383.206-91, residente e
domiciliada nesta Capital, à rua Leopoldina, nº 352, apto. 401,
bairro Santo Antônio; a qual comparece neste ato,



Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Marcos Valério Fernandes de Souza. Simone Reis Lôbo de Vasconcelos. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE**

AGOSTO DE 2005. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. =====

Cartório de 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136-68
Belo Horizonte -  Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

880-P
141



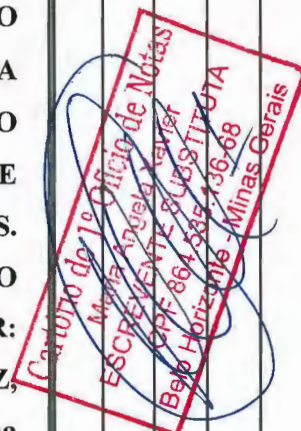
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS DE
PROCURAÇÕES, NO DE Nº 880-P, FLS.
141, ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
SMP&B PROPAGANDA LTDA, na
forma abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de
dois mil e um (2001), aos dezenove (19) dias do mês de março,
nesta cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187,
perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s):
SMP & B PROPAGANDA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o
nº 16.602.781/0002-05, neste ato representada por **Cristiano
de Mello Paz**, CI. M-116.640-SSP/MG, CPF 129.449.476-72, e
Ramon Hollerbach Cardoso, CI. M-660.231-SSP/MG, CPF
143.322.216-72; identificado (a)(s) conforme documentos
apresentados do que dou fé. E, então pelo (a)(s) Outorgante(s)
me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m)
seu(ua)(s) bastante(s) Procurador (a)(es): **RODRIGO
OTÁVIO CAPDEVILLE**, brasileiro, separado, publicitário,
CI. 681.255-SSP/DF, CPF 244.135.001-30, a quem confere
poderes específicos para, junto à **Telebrásilia Celular S/A**,
fazer bloqueio, desbloqueio, quitações e transferência de
assinante do telefone celular (061)9981-52.43, que esta em



nome da outorgante, podendo para tanto, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas - Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (a.) João Maurício Villano Ferraz. (a.) Cristiano de Mello Paz. Ramon Hollerbach Cardoso. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.** Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535-11
Belo Horizonte - Minas Gerais



LIVRO Nº
FLS.

877-P
034



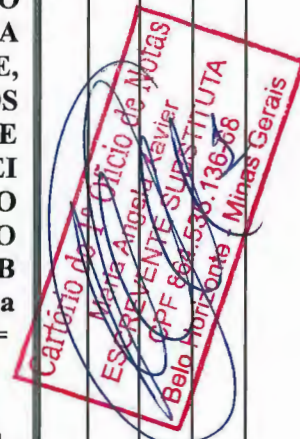
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PROCESSO
Nº 22.841/05, DO(A) CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA, QUE,
REVENDO NESTA SERVENTIA OS
LIVROS DE PROCURAÇÕES, NO DE
Nº 877-P, FLS. 034, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: PROCURAÇÃO
BASTANTE QUE FAZ(EM), SMP&B
PUBLICIDADE LTDA., na forma
abaixo: =====

S A I B A M quantos esta virem,
que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois
mil e um (2001), aos dois (02) dias do mês de fevereiro, nesta
cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceu(ram) como Outorgante(s): **SMP&B
PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
16.602.781/0001-24, com sede à rua João Rosa, nº 307, sala
103, Centro, Igarapé/MG, neste ato, representada pelos sócios
MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, CI. M-
1.651.871-SSP/MG, CPF 403.760.956-87 e **CRISTIANO DE
MELO PAZ**, CI. 48.167 – CREA/MG, CPF 129.449.476-72,
ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital;
identificado(a)(s) conforme documentos apresentados do que
dou fé. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s) me foi dito que, por
este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s)
bastante(s) Procurador(a)(es): **FERNANDO CESAR ROCHA
PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, CI. M-599.041-
SSP/MG, CPF 249.596.266-15, residente e domiciliado nesta
Capital, à Av. Getúlio Vargas, nº 874, apto. 402; a quem outorga
poderes especiais e específicos para representá-la na aquisição
de propriedades rurais; podendo para tanto, assinar contratos



particulares ou assinar a escrituras públicas, receber a posse, domínio, direito e ação, estabelecer cláusulas e condições, receber quitação, fazer a compra boa, firme e valiosa a todo o tempo; representá-lo(a)(s) perante Repartições Públicas da União, dos Estados e do Município, Cartório de Notas e Registros de Imóveis, promover averbações e registros, enfim, praticar todos os atos necessários fim específico das transmissões, escrituras e devidos registros das propriedades adquiridas pela Outorgante em São João d'Aliança-GO. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente. Dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Rosângela Pereira da Fonseca, Escrevente Substituta, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (ª) João Maurício Villano Ferraz. (ª) Marcos Valério Fernandes de Souza. Cristiano de Melo Paz.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005.

Isento do pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005. -----

Cartório do 1º Ofício de Notas
Maria Angela Xavier
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 864.535.136
Belo Horizonte - Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1128-N
FLS. 001

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS
DE NOTAS, NO DE Nº 1128-
N, FLS. 001/002,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA DE
TESTAMENTO QUE COMO
OUTORGANTE FAZ, HELVÉCIA
GUIMARÃES MENDES, na
forma abaixo declarada: -
=====

S A I B A M quantos este
público instrumento de Escritura de Testamento
virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Cristo de 2003 (dois mil e três), aos 27
(vinte e sete) dias do mês de março, nesta cidade
de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua
Goiás, 187, perante mim, Tabelião do 1º Ofício de
Notas, compareceu pessoalmente como Testador (a):
HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, brasileira, viúva, do
lar, CI. M-99.396, CPF 728.447.286-34, residente
nesta Capital à rua Professor Antônio Aleixo, nº
634, apto. 701; que reconheço pelo (a) próprio
(a), se acha de pé, em seu perfeito juízo e
entendimento, segundo o meu parecer e das
testemunhas presentes, expressamente convocadas
para este ato, que também reconhecem o (a)
Testador (a) pelo (a) próprio (a) do que dou fé.
E, em presença das mesmas testemunhas, pelo (a)
Testador (a) **HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES**, me foi
dito que, de sua livre e espontânea vontade, sem
constrangimento ou coação alguma, havia
deliberado fazer o seu testamento e disposição de
última vontade, como efetivamente o faz, pela
presente escritura na melhor forma de direito e

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 885
3600
Doc

pelo modo seguinte: declarou que é natural de Passos-MG, onde nasceu no dia 23 de fevereiro de 1933, filha do Dr. José Lopes Guimarães e Maria Sardinha Guimarães, que foi casada pelo regime de comunhão de bens com Marcos Valle Mendes, já falecido, e de cujo consórcio teve as seguintes filhas: Adriana Mendes Rocha, brasileira, casada, do lar, CPF nº 375.145.476-49, CI. M-610.711; Andréa Mendes Teixeira, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 029.626.576-48, CI. M-3.996.245; Juliane Guimarães Mendes, brasileira, solteira, maior, empresária, CPF nº 327.363.476-68, CI. M-610.710; e determina que: PRIMEIRO - Dispondo de seus bens para depois de sua morte e respeitada a legítima de suas herdeiras necessárias estabelece que, conforme lhe faculta o Código Civil Brasileiro, da sua parte disponível que a lei permite dispor livremente fique, 50% (cinquenta por cento) da disponível para sua filha Juliane Guimarães Mendes, sem prejuízo da parte que tocar à ela na legítima. SEGUNDO - Determina também que, dispondo de seus bens para depois de sua morte, e respeitada a legítima de suas herdeiras necessárias estabelece que, conforme lhe faculta o Código Civil Brasileiro da sua parte disponível que a lei permite dispor livremente fique, 50% (cinquenta por cento) da disponível, em partes iguais, para seus netos MARCOS MENDES TEIXEIRA, FABIANA MENDES TEIXEIRA e GUSTAVO MENDES TEIXEIRA. TERCEIRO - Preferencialmente, deverá compor o quinhão destinado à sua filha Juliane Guimarães Mendes a totalidade dos bens mobiliários que guarnecem a residência da testadora, tais como móveis, alfaia, tapeçarias, prataria, cristais, tapetes, obras de arte de qualquer natureza e os seus bens de uso pessoal, inclusive jóias, casacos, estolas e demais artigos de pele em geral, além dos valores guardados em seu cofre e depositados em bancos ou aplicados. QUARTO - A parte não disponível de seus bens deverá ser igualmente dividida entre suas filhas Adriana Mendes Rocha, Andréa Mendes Teixeira e Juliane Guimarães Mendes. QUINTO - Fica expressamente



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1128-N
FLS. 002

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

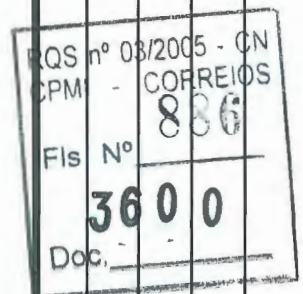
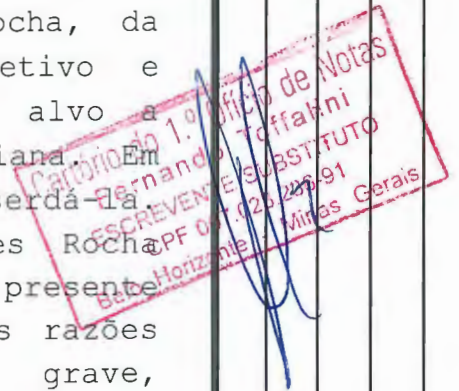
revogado o testamento lavrado às fls. 013-V, do livro 924-N, do Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, aos 27 de outubro de 1999.

SEXTO - Declara ainda a testadora que está perdoando sua filha Adriana Mendes Rocha, da ingratidão, desconfiança, abandono afetivo e material, e injúria grave de que foi alvo a testadora por parte de sua filha Adriana. Em razão deste perdão está deixando de deserdá-la.

Todavia, caso sua filha Adriana Mendes Rocha venha a tentar impugnar ou anular o presente

testamento fica a mesma deserdada pelas razões acima e em especial pela injúria grave, consubstanciada nas publicações feitas nos jornais de Belo Horizonte envolvendo a pessoa da testadora e pelo que foi dito pela Adriana nos autos do processo nº 02401596341-3 de dissolução da empresa MAJAH também em relação à pessoa da testadora.

SÉTIMO - Que nomeia sua testamenteira sua filha Juliane Guimarães Mendes. Declarou finalmente o (a) Testador (a), ante as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que este é o seu testamento, disposição de última vontade sua, que foi feito sem sugestão, coação ou engano e que esta é sua disposição de última vontade dá por boa, firme e valiosa, deseja e quer que valha como testamento ou como em direito melhor possa valer, roga a justiça deste País que o cumpra e o faça cumprir como nele se declara, revogando por esta escritura de testamento quaisquer outras disposições testamentárias, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse esta escritura de testamento em minhas notas, o que fiz em razão do meu ofício. E, feita esta, a li em voz alta a (ao) Testador (a), que a aceitou, outorgou por achá-la em tudo conforme expressões que ditou, como sua última vontade, frente as testemunhas presentes, Daniel Lamy de Miranda Luís de Oliveira, casado, Advogado, OAB/MG 75.297; Thomaz Lamy Miranda Luiz de Oliveira, solteiro, Advogado, OAB/MG 83.088; todos brasileiros, residentes nesta capital, que também ouviram a leitura e a tudo assistiram, do que dou fé. Certifico que foram observadas todas as formalidades acima especificadas de tudo dou



fé. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a
fiz digitar e assino. Belo Horizonte, 27 de março
de 2003. Isento do pagamento de Emolumentos e
Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei
Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA**
EM 18 DE AGOSTO DE 2005. Belo Horizonte, 18 de
Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. ==
Em testemunho _____ da verdade. ===-

K/JM

Cartório do 1.º Ofício de Notas
Fernando Toffani
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 01.111.111-11
Belo Horizonte

Selo de Fiscalização
ISENTO
AAM 45741



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

965-N

FLS.

145

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05 DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE NOTAS,
NO DE Nº 965-N, FLS. 145/147,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE TEOR:
ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO DE
IMÓVEL EM PAGAMENTO NA FORMA
ABAIXO: -----

SAIBAM quantos está virem que
no Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo
de dois mil (2.000), aos dezenove (19) dias do
mês de abril, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais República
Federativa do Brasil, à rua Goiás 187, perante
mim, Tabelião, compareceram partes entre si
justas e contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTES DEVEDORES, SMP & B PUBLICIDADE LTDA,
com sede em Belo Horizonte, MG, na Rua dos
Inconfidentes, 1.190, 7º andar, Bairro Savassi,
inscrita no CNPJ sob o nº 16.602.781/0001-24,
representada por seus Diretores, também
OUTORGANTES DEVEDORES, na condição de devedores
solidários, **RAMON HOLLERBACH CARDOSO,** Cédula de
Identidade nº M.660.231, expedida pela SSPMG e
CIC nº 143.322.216-72, residente à Rua do Ouro,
1.238, apartamento 601, Bairro Serra, nesta
Capital e **CRISTIANO DE MELLO PAZ,** Cédula de
Identidade nº 48.167, expedida pelo CREA\MG e CIC
nº 129.449.476-72, residente à Rua Espírito
Santo, 2.182, apartamento 1.802, Bairro de
Lourdes, nesta Capital, ambos brasileiros,
maiores, casados, empresários; como **OUTORGANTE
DADOR,** o Senhor **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA PAIXÃO,**
brasileiro, solteiro, agricultor, residente e
domiciliado à Avenida Rondon Pacheco, 3.333, em
Uberlândia-MG, tendo também como residência, sua
propriedade rural denominada Fazenda da Barra, em
Barreiras, BA, portador do CIC nº 923.869.705-15
e da Cédula de Identidade RG nº 081.408.900-3,
expedida pela SSPBA, ora representado por SMP &

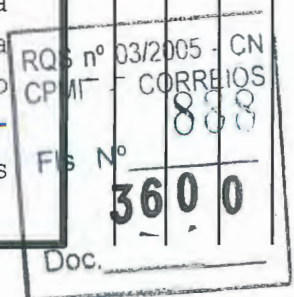
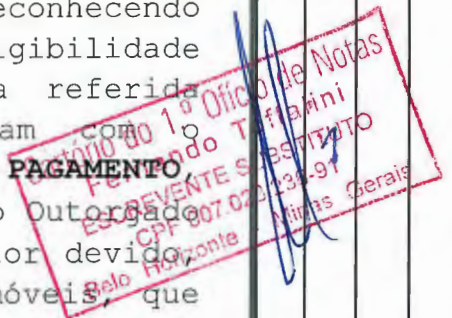
Cartório do 1º Ofício de Notas
Ferreira T. Villano
ESCRITURA Nº 007.023.125-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 887
3600
Doc.

B- PUBLICIDADE LTDA, já qualificada, conforme procuração lavrada às fls. 191 do livro 55-P e fls. 012, do livro 56-P, do Tabelião do 2º Ofício de Notas da Comarca de Barreiras-BA, que ficam arquivadas nestas notas; como **OUTORGADO RECEBEDOR, o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1000, na Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CGC/MF sob o nº 60.942.638/0001-73, neste ato representado por seus procuradores, FELISBERTO CARVALHO DE GOES NETO e OSVALDO QUERINO DA SILVA, brasileiros, casados, bancários, portadores das cédulas de identidades nºs M.2.149.128-SSPMG e 9.029.360-SSPSP, inscritos no CPF\MF sob os nºs 740.747.098-72 e 815.270.638-87, respectivamente, nos termos da procuração lavrada às fls. 351, do livro de notas nº 2.946, do Cartório do 1º Tabelionato da Capital do Estado de São Paulo, que fica arquivada nestas notas. Os presentes, que se identificaram como os próprios, conforme documentação a mim apresentada e mencionada nesta escritura, do que dou fé. E, perante mim Tabelião, pelos **OUTORGANTES DEVEDORES**, me foi dito que celebraram com o **OUTORGADO CREDOR 4** (quatro) contratos de abertura de crédito em conta corrente e 1 (um) contrato de cheque especial (Cheque Empresa), nos quais a primeira compareceu como Devedora Principal e os demais, seus diretores, como avalistas e devedores solidários; que, em face do inadimplemento deles, Outorgantes Devedores, o OUTORGADO CREDOR ajuizou contra eles AÇÃO DE EXECUÇÃO, perante o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, processo que recebeu o número 024.98.128977-0; que, quando do ajuizamento da ação, o saldo devedor, com incidência dos encargos decorrentes da mora, já totalizava a importância de R\$1.146.605,22 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos); que, por acordo, DEVEDORES e CREDOR, aplicando os encargos contratualmente ajustados, atualizaram o valor da dívida até 16 de março de 2.000, apurando o valor total de R\$1.736.011,88 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, onze reais e oitenta e oito centavos); que, agora, pela presente escritura,

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

eles, Outorgantes Devedores, reconhecendo expressamente a liquidez, certeza e exigibilidade da dívida posta em execução, com a referida atualização até 16\03\2000, ajustaram com o **OUTORGADO CREDOR**, a presente **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, ante as vantagens oferecidas pelo mesmo Outorgado Credor, de concessão de redução do valor devido, ajustando-o ao valor real atual dos imóveis, que o **OUTORGANTE DADOR** oferece em pagamento da dívida. Assim, pelo **OUTORGADO CREDOR**, me foi dito que, a fim de possibilitar aos **OUTORGANTES DEVEDORES** a solução da dívida por eles confessada e reconhecida, concede-lhes, nestas oportunidade, uma redução no valor dessa dívida, posta em execução, passando-o para R\$1.310.400,00 (um milhão, trezentos e dez mil e quatrocentos reais), por quanto avaliados pela ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA em inspeção realizada a 1ª de fevereiro do corrente ano, os imóveis, a seguir descritos e caracterizados, ora dados em pagamento da referida dívida confessada. Em seguida, pelo **OUTORGANTE DADOR, JOSÉ ROBERTO DA ROCHA PAIXÃO**, foi dito que é senhor e legítimo possuidor dos imóveis rurais denominados "FAZENDA SANTO ANDRÉ I" e "FAZENDA SANTO ANDRÉ II", por ele adquiridos através da escritura de compra e venda lavrada às fls. 45v. do livro 163 do Cartório do 1º Ofício da Cidade e Comarca de Barreiras, BA, devidamente registrada sob o nº R.1-4847, na Matrícula nº 4847, livro 2-Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da mesma cidade e Comarca de Barreiras, imóveis que avaliados pela ENGEBANC por R\$569.400,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos reais) e "FAZENDA BARRA- PARTE II", por ele adquirida através da escritura de compra e venda lavrada às fls. 049 do Livro nº 51/Transmissão do Cartório do 2º Ofício de Notas de Barreiras, Tabeliã Nadir de Oliveira Tavares Botelho, devidamente registrada sob o nº R-1-2391, no livro 2-Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Cidade e Comarca de São Desidério, BA, e que avaliado pela ENGEBANC por R\$741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais); que referidos imóveis estão todos localizados no município de São Desidério-BA, e têm as áreas, limites e confrontações



constantes dos referidos títulos aquisitivos, ou seja: FAZENDA SANTO ANDRÉ I: Memorial: "área de 3.605,6250há- Partindo do marco inicial 01, pela divisa com a escarpa da serra do Rio Branco, com rumos que variam entre NE\SE, com uma distância total de 5.050,00ms, até encontrar o M-16, onde está cravado na divisa com a Fazenda Santo André II, com o seguinte rumo e distância: 18°00' SE com 8.500,00ms., até o M-24; daí seguindo pela divisa com Manoel Braido, com o seguinte rumo e distância: 72°00' NW com 7.200,00ms. até o M-30; daí seguindo pela divisa com Patrícia B. dos Santos com o seguinte rumo e distância: 01°00' NE, com 5.600,00ms até o M-01, onde deu-se início à referida medição. (as.) Irenildes Silva Valverde". FAZENDA SANTO ANDRÉ II- Memorial: "área de 3.405,0 ha- Partindo do marco inicial 01, pela divisa com a escarpa da Serra do Rio Branco, com rumos, que variam entre NE\SE, com uma distância total de 4.650,00ms, até encontrar o M-16, onde está cravado na divisa com a área remanescente de Mariana da Cruz Frutuoso, com o seguinte rumo e distância: 24°15' com 8.500,00ms, até o M-25; daí segundo pela divisa com Manoel Braido, com o seguinte rumo e distância; 87°30'NW com 4.950,00ms, até o M-30, daí seguindo pela divisa com a Fazenda Santo André I, com o seguinte rumo e distância: 18°NW com 8.250ms, até encontrar com o M-01, onde deu-se início à referida medição. Barreiras, outubro\97. (as.) Irenildes Silva Valverde- CREA nº 689-DF e Visto 4.696/BA". FAZENDA BARRA- PARTE II: "com a área de 9.500,00ha (nove mil e quinhentos hectares), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Laudelino Gomes de Araújo; ao Sul, com Vereda dos Buritis; ao Leste, com Odimo Gomes de Araújo; e ao Oeste, com Fazenda Barra- Parte I; declara, mais, o OUTORGANTE DADOR, que os referidos imóveis se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus legais, fiscais ou convencionais e, por ajuste entre ele, OUTORGANTE DADOR e a OUTORGANTE DEVEDORA, se comprometeu ele a dar os referidos imóveis ao OUTORGADO CREDOR, BANCO SUDAMERIS BRASIL S\A, em pagamento da dívida já arrolada, de responsabilidade dos OUTORGANTES DEVEDORES, a qual, considerado o abatimento\deságio de

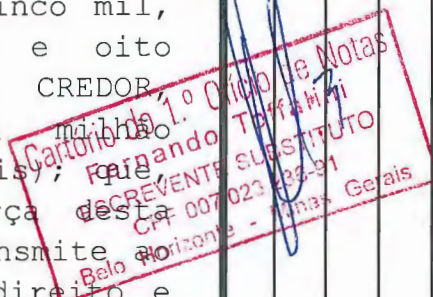
LIVRO Nº **965-N**
FLS. **147**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

R\$425.611,88 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos), concedido pelo OUTORGADO CREDOR, monta, hoje em R\$1.310.400,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos reais); que, assim, ele, OUTORGANTE DADOR, por força desta escritura e da cláusula constituti, transmite ao OUTORGADO CREDOR toda posse, domínio, direito e ação, que sobre os mesmos imóveis exercia até a presente data, obrigando-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente dação em pagamento sempre boa, firme e valiosa, respondendo, inclusive pela evicção de direito. Em razão da presente **DAÇÃO EM PAGAMENTO, o OUTORGADO CREDOR/RECEBEDOR dá aos OUTORGANTES DEVEDORES**, plena e geral quitação da dívida, por eles confessada e objeto da referida Execução nº 024.98.128977-0, em curso perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, cujo valor, com o abatimento concedido, foi reduzido para R\$1.310.400,00 (um milhão e trezentos e dez mil e quatrocentos reais). Fica, entretanto, ressalvado que a quitação, ora outorgada, somente se consolidará com a efetivação do registro da presente dação em pagamento, nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. A recusa do registro por qualquer dos Oficiais competentes, por qualquer motivo, implicará no automático desfazimento do presente negócio, restabelecendo, em sua plenitude, todas as obrigações inerentes aos títulos originários do crédito e as garantias constituídas, independentemente da instauração do processo judicial de Dívida. Ainda pelo OUTORGADO CREDOR e pelos OUTORGANTES DEVEDORES me foi dito que se obrigavam mutuamente a, tão logo se comprove a efetivação dos registros desta escritura, e através de petições conjuntas, desistir dos procedimentos judiciais de execução e de embargos, perante o Juízo da 1ª Vara Cível, respondendo os DEVEDORES EXECUTADOS pela totalidade das custas processuais e pelos honorários dos advogados do CREDOR EXEQUENTE, podendo livremente ajustar com referidos advogados a forma de pagamento desse encargo. Em razão da presente disposição, compareceram, neste ato, os Drs. MARCELLO BRAGA GUIMARÃES e FABIANO TOFFALINI, brasileiros, casados, advogados, com



RQS nº	03/2005	CN
CPMI		CORREIOS
Fls Nº	880	
	3600	
Doc.		

escritório profissional à Rua Rio Grande do Norte, 1.164, 3º andar, nesta Capital, inscritos na OAB\MG respectivamente sob os n°s 28.936 e 46.846, declarando concordarem expressamente com tal disposição. Pelos contratantes, me foi dito, finalmente, que aceitavam a presente escritura em todos os seus expressos termos, para que produza os desejados efeitos jurídicos. Pelo outorgado recebedor me foi dito que os comprovantes de pagamento do ITBI e do INCRA, serão apresentados por ocasião do registro desta escritura junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de ônus reais sobre o(s) imóvel(is) objeto da presente exigida no § 2º do artigo 1º da Lei Federal 7433/85, tendo sido declarado pelo(a)(s) outorgante(a)(es) sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados, relativa ao(s) imóvel(is) e outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, § 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.12.86. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Fernando Toffalini, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 19 de abril de 2000. (aa.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. CRISTIANO DE MELLO PAZ. FELISBERTO CARVALHO DE GOES NETO. OSVALDO QUERINO DA SILVA. MARCELLO BRAGA GUIMARÃES. FABIANO TOFFALINI. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 24 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2005. ----
O referido é verdade. -----
Em testemunho _____ da verdade.==

D\FERNANDO\MINUTA





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1222-N

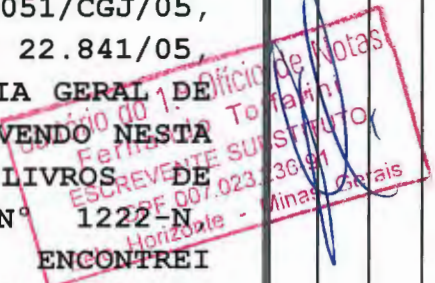
FLS. 158

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1222-N
FLS. 158/159, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2.004), aos 25 (vinte e cinco)
dias do mês de novembro, nesta cidade de Belo
Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187,
perante mim, Carlos Alberto de Deus, Escrevente
desta Serventia, compareceram partes entre si,
justas e contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) 1º) WILTON
CARDOSO, aposentado, CI. M-494.015-SSP/MG, CPF:
148.911.156-53, residente e domiciliado na Cidade
de Campo Belo/MG, na Avenida Afonso Pena, nº 125,
Centro; DJANIRA MOREIRA MELLO, aposentada, CI.
MG-356.303-SSP/MG, CPF: 376.609.426-20, residente
e domiciliada nesta Capital, na Rua Carvalhais de
Paiva, nº 309, apartamento 201, Bairro Cidade
Nova, brasileiros, separados consensualmente
entre si, sendo ele neste ato, devidamente
representado por sua bastante procuradora,
DJANIRA MOREIRA MELLO, já qualificada, conforme
procuração lavrada no Cartório do Serviço
Notarial do 2º Ofício da Cidade de Campo Belo/MG,
às Fls. 192, do Livro 164-N, que fica arquivada
nestas notas; 2º) SÁLVIO MOREIRA SANTOS MELO, que
é o mesmo, SÁLVIO MOREIRA SANTOS DE MELO,
engenheiro, CI. M-129.536-SSP/MG, CPF:
021.390.228-15, casado e sua esposa, VERA MARIA
MOTA VIEIRA MELO, do lar, CI. M-11.573-SSP/MG,
CPF: 319.854.166-20, ambos brasileiros,
residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua



do Ouro, nº 1.014, apartamento 901, Bairro Serra;

3º) MANOEL BENITES GASQUES, que é o mesmo, **MANUEL BENITES VASQUES**, engenheiro, CI. 8.161/D-CREA/MG, CPF: 007.275.636-53, casado e sua esposa, **MARIA ILZA DE MELO BENITES**, empresária, CI. MG-2.539.196-SSP/MG, CPF: 498.695.316-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Palmira, nº 513, apartamento 301, Bairro Serra;

4º) JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, advogado, CI. M-4.364.093-SSP/MG, CPF: 081.229.546-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Helena Antipoff, nº 834, Bairro São Bento;

5º) NELSON LUIZ LAGES DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, CI. MG-10.012.032-SSP/MG, CPF: 035.742.796-39, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua João Arantes, nº 395, Bairro Cidade Nova;

6ª) JULIANA LAGES DE MELO, brasileira, solteira, maior, psicóloga, CI. M-5.974.693-SSP/MG, CPF: 007.627.836-05, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João Arantes, nº 395, Bairro Cidade Nova;

7º) ELVER LAGES DE MELO, brasileiro, divorciado, Delegado de Polícia Federal, CI. M-4.924.279-SSP/MG, CPF: 914.683.456-72, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho/RO, na Rua Garoupa, nº 4.514, casa 21, Residencial Rio de Janeiro II, Bairro Nova Porto Velho, sendo neste ato, devidamente representado por seu bastante procurador, NELSON LUIZ LAGES DE MELO, acima qualificado, conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO, às Fls. 044, do Livro 1070-P, que fica arquivada nestas notas, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES)

CARLOS ROBERTO NEVES, brasileiro, empresário, CI. M-564.855-SSP/MG, CPF: 203.725.156-49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA LÚCIA PESSOA NEVES, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capuraque, nº 75, Bairro Floresta, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO: -**

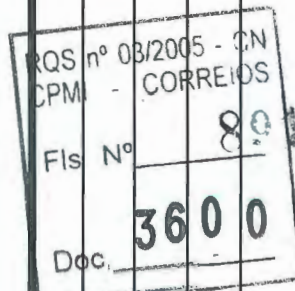
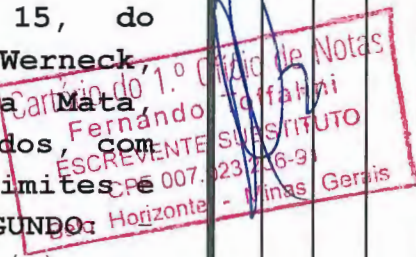


Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, **constituído pela casa nº 92 (noventa e dois) da Rua Capuraque, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, e seu terreno, lote nº 15, do quarteirão nº 72 da Ex-Colônia Américo Werneck, subdivisão dos terrenos da Chácara da Mata, medindo 12,0m de frente por 30,0m de fundos, com área de 360,00m², mais ou menos, com os limites e confrontações da planta respectiva. SEGUNDO:**

Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **registros de nºs 01 a 03, da matrícula nº 80.624, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. ÍNDICE CADASTRAL: 386.072.015.001-5. TERCEIRO:** - Que,

então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$2.763,16**, s/o valor de **R\$110.000,00**, conforme autenticação mecânica número 0283 310140781, do Banco Itaú, em 17.11.2004, nº de identificação 4645804. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO -**

CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até a parcela 12 do exercício de 2004, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 19.11.2004. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os



documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foram apresentadas e exibidas aos contratantes as certidões expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, datadas de 10 de novembro de 2004, em nome dos outorgantes, conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art. 32, inciso V. Foram apresentadas e arquivadas nestas Notas as seguintes certidões, emitidas em nome dos outorgantes vendedores: a) Cartório do Partidor e Distribuidor do Termo de Belo Horizonte; b) Tribunal Regional Federal da 1ª Região; c) Justiça do Trabalho - TRT - 3ª Região; d) Certidão Cível Negativa - TJMG. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Carlos Alberto de Deus, Escrevente, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 25 de novembro de 2004. (aa.) DJANIRA MOREIRA MELLO. SÁLVIO MOREIRA SANTOS MELO. SÁLVIO MOREIRA SANTOS DE MELO. VERA MARIA MOTA VIEIRA MELO. MANOEL BENITES GASQUES. MANUEL BENITES VASQUES. MARIA ILZA DE MELO BENITES. JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO. NELSON LUIZ LAGES DE MELO. JULIANA LAGES DE MELO. CARLOS ROBERTO NEVES. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade.

M/COBE/CLAUDIO
ÁREA: 147,0042
CEP: 31015-430

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffarini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.823.236-9
Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005

Selo de Fiscalização

ISENTO

AAM 45738



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

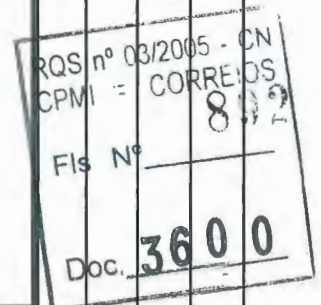
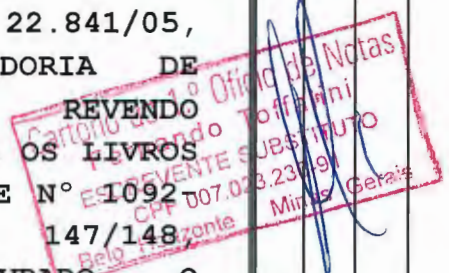
LIVRO Nº 1092-N
FLS. 147

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS
DE NOTAS, NO DE Nº 1092
N, FLS. 147/148,
ENCONTREI LAVRADO O
INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA
DE COMPRA E VENDA DE BENS
IMÓVEIS, NA FORMA ABAIXO:
=====

SAIBAM quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e dois (2.002), aos 05(cinco) dias do
mês de setembro, nesta Cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante
mim, Tabelião, compareceram partes entre si,
justas e contratadas, a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) **CARLOS MUZZI
NETO**, Engenheiro Civil, CI M-1.312.803, CPF:
871.449.726-34, casado e sua mulher **ALESSANDRA
BARRA SALVADOR MUZZI**, bancária, CI MG-5.871.172,
CPF: 796.507.406-00, brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capital, na rua Correias,
365/701, Bairro Sion; **RENATA ANDRADE MUZZI
LACERDA**, decoradora, CI MG-1.312.560, CPF:
970.607.556-91, casada e seu marido **PEDRO PAULO
LUZ LACERDA**, Administrador, CI M-8.382.558, CPF:
313.524.051-72, brasileiros, residentes e
domiciliados nesta Capital, na rua Calabria, 649,
Bairro Bandeirantes, ele, neste ato, representado
por sua esposa, conforme procuração de fls. 016,
livro 932-P, destas Notas; **BRUNO MUZZI**,
brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, CI
M-3.147.444, CPF: 028.165.786-66, residente e
domiciliado nesta Capital, na rua Calabria, 649,
Bairro Bandeirantes, a seguir designado(a-s)

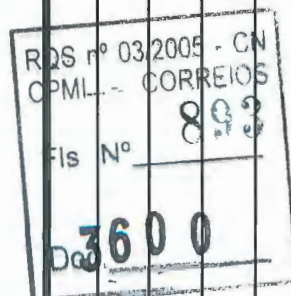
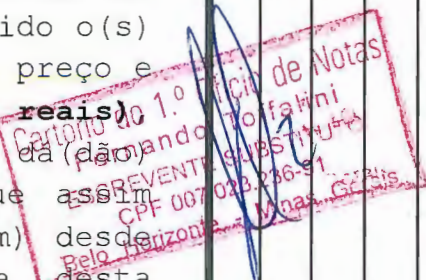


"VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) IVO PERA EBOLI, brasileiro, Engenheiro Florestal, CI nº 3730507-SSP/SP, CPF: 399.554.278-68, casado com MARIA INÊS RODRIGUES CARDOSO, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Juvenal dos Santos, 222/508, Bairro Luxemburgo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, constituído pelo lote nº 04 (quatro), do quarteirão nº 21-A (vinte e um-A), do Parque Nova Granada, com a área de 487,62m², com as seguintes confrontações: o lote apresenta a forma irregular, com 18,00m(dezoito metros) em segmento retilíneo de frente para a rua Angra dos Reis; com 18,00m(dezoito metros) em segmento retilíneo de frente para a Avenida Barão Homem de Melo; 12,18m(doze metros e dezoito centímetros) em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com o lote 003 do quarteirão 021-A do Parque Nova Granada; 8,75m(oito metros e setenta e cinco centímetros) em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote 005 do quarteirão 021-A do Parque Nova Granada; 14,90m(quatorze metros e noventa centímetros) em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda confrontando-se com o lote 005 do quarteirão 021-A do Parque Nova Granada; 18,35(dezoito metros e trinta e cinco centímetros) em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com o lote 003 do quarteirão 021-A do Parque Nova Granada, conforme certidão de origem, emitida pela PBH. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro nº 05, da matrícula nº 23.062, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis



desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL: 486021A.004.001-**

8. TERCEIRO: - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que da (dão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$1.760,71**, s/o valor de **R\$70.000,00**, conforme autenticação mecânica número 9.692.41B.6C1.8EA.CCE, do Banco do Brasil, em 22.08.2002, nº do documento 2.505.541. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO** - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais no período de 1997 a 8ª parcela de 2002, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 21.08.2002. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32448-9. Foram apresentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida DOI de



acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Karla Bigão Souza Navalho, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 05 de setembro de 2002. (aa.) CARLOS MUZZI NETO. ALESSANDRA BARRA SALVADOR MUZZI. RENATA ANDRADE MUZZI LACERDA. BRUNO MUZZI. IVO PERA EBOLI. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. =====
Em testemunho _____ da verdade.==

_____.==


LIVRO Nº 1160-N
FLS. 022



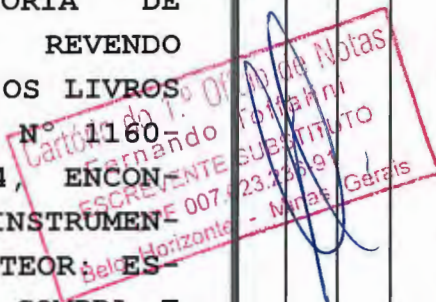
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS
DE NOTAS, NO DE Nº 1160-
N, FLS. 022/024, ENCON-
TREI LAVRADO O INSTRUMEN-
TO DO SEGUINTE TEOR: ES-
CRITURA PÚBLICA COMPRA E
VENDA DE BENS IMÓVEIS, NA
FORMA ABAIXO: =====

SAIBAM quantos esta pú-
blica Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e três (2.003), aos 09 (nove) dias do
mês de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República Fe-
derativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante
mim, Tabelião, compareceram partes entre si, jus-
tas e contratadas, a saber: de um lado como OU-
TORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) DA NUA PROPRIEDADE,
1ª) ADRIANA MENDES ROCHA, empresária, CI. M-
610.711-SSP/MG, CPF: 375.145.476-49, casada sob o
regime da comunhão de bens, e seu marido que nes-
te ato, a assiste, **ANDRÉ HERMONT ROCHA**, comerci-
ante, CI. M-371.341-SSP/MG, CPF: 296.160.856-20,
ambos brasileiros, residentes e domiciliados nes-
ta Capital, na Rua José Hemetério Andrade, nº
340, apartamento 102, Bairro Buritis; **2ª) ANDRÉA
MENDES TEIXEIRA**, comerciante, CI. M-3.996.245-
SSP/MG, CPF: 029.626.576-48, casada sob o regime
da comunhão de bens, e seu marido que neste ato,
a assiste, **VITOR ALVES TEIXEIRA**, comerciante, CI.
M-6.401.929-SSP/MG, CPF: 186.244.641-53, ambos
brasileiros, residentes e domiciliados em São
Paulo/SP, na Avenida José Galantes, nº 224, apar-
tamento 011, sendo neste ato, devidamente repre-
sentados por sua bastante procuradora, **HELVÉCIA
GUIMARÃES MENDES**, a seguir qualificada, conforme
procuração lavrada no Cartório do 5º Tabelionato



de Notas do Estado de São Paulo/SP, às Fls. 021, do Livro 2582, que fica arquivada nestas notas;

3ª) JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira, maior, empresária, CI. M-610.710-SSP/MG, CPF: 327.363.476-68, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor Alberto Deodato, nº 412, Bairro Bandeirantes, sendo neste ato, devidamente representada por sua bastante procuradora, **HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES**, a seguir qualificada, conforme procuração lavrada no Cartório de Paz e Notas de Capitólio/MG, às Fls. 118, do Livro 24, que fica arquivada nestas notas; e, como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) DO DIREITO DE USUFRUTO, **HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES**, brasileira, viúva, do lar, CI. M-90.396-SSP/MG, CPF: 728.447.286-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Professor Antônio Aleixo, nº 634, apartamento 701, Bairro de Lourdes, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) **NEIDE FÁTIMA CORDEIRO DINIZ OLIVEIRA**, médica, CI. M-865.755-SSP/MG, CPF: 451.752.256-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, e seu marido, **JÚLIO CÉSAR DINIZ OLIVEIRA**, engenheiro, CI. MG-268.263-SSP/MG, CPF: 131.064.066-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Doutor Jarbas Vidal Gomes, nº 212, Bairro Cidade Nova, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) **nesta Capital, constituído pela casa de nº 159 (cento e cinquenta e nove), da Rua Ascanio Bulamarque, e seu terreno os lotes nºs 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), do quarteirão nº 68 (sessenta e oito), do Parque Comiteco, com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva.** **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **registros nºs 01 e 02, das matrículas nºs 45.882 e**

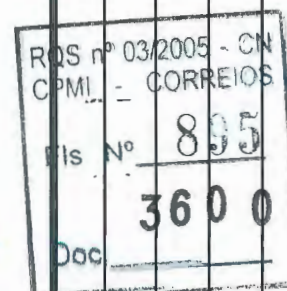
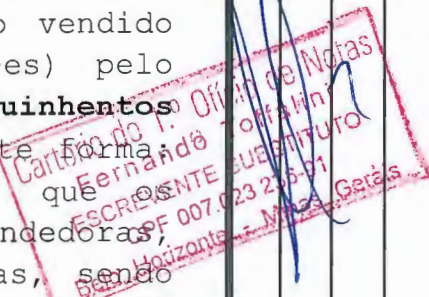
LIVRO Nº **1160-N**
FLS. **023**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

45.881, ambas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. ÍNDICE CADASTRAL: 112.068.011.001-3. **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, pagos da seguinte forma: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que os compradores se obrigam a pagar as vendedoras, através de 04(quatro) notas promissórias, sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) a favor de ANDRÉA MENDES TEIXEIRA; R\$100.000,00 (cem mil reais) a favor de JULIANE GUIMARÃES MENDES; R\$100.000,00 (cem mil reais) a favor de ADRIANA MENDES ROCHA; R\$100.000,00 (cem mil reais) a favor de HELVÉCIA GUIMARÃES ROCHA, todas 04 (quatro) com vencimentos em 10 (dez) de outubro de 2003; e, o saldo restante no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que os compradores se obrigam a pagar as vendedoras, através de 04 (quatro) notas promissórias, sendo R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) a favor de ANDRÉA MENDES TEIXEIRA; R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) a favor de JULIANE GUIMARÃES MENDES; R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) a favor de ADRIANA MENDES ROCHA; R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) a favor de HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, todas 04 (quatro) com vencimentos em 10 (dez) de dezembro de 2003. As referidas notas promissórias serão corrigidas de acordo com a correção aplicada para as cadernetas de poupança, mais juros mensais de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) a partir do dia 25 de agosto de 2003, até a data do efetivo pagamento das referidas notas promissórias, títulos estes emitidos e entregues em caráter pró-solvendo, que ficam vinculados à presente escritura até final do pagamento, servindo o recibo passado no verso do último título a se vencer, como quitação total da presente venda, bem como documento hábil para averbação junto ao cartório de registro de imóveis competente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As (04) quatro Notas Promissórias de



R\$100.000,00 (cem mil reais) vencíveis em 10 (dez) de outubro de 2003 serão pagas mediante a apresentação desta escritura devidamente registrada. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A outorgante HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, vende o direito de usufruto que possui sobre o imóvel ora vendido. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Que, pela consolidação da propriedade plena na pessoa dos outorgados compradores, fica extinto o usufruto constituído sobre o imóvel acima descrito, conforme preceitua o artigo 1.410, inciso VI do Código Civil, motivo porque fica autorizado o Oficial do competente Registro de Imóveis, a averbar esta extinção. **PARÁGRAFO QUARTO:** Os vendedores transmitem aos compradores neste ato, a posse precária e a definitiva quando da liquidação total das condições de pagamento. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constitutiva, todo o domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$13.761,99**, s/o valor de **R\$550.000,00**, conforme autenticação mecânica nº 4.D05.10B.C9E.D3D.438, do Banco do Brasil, em 18.09.2003, nº do identificador 373.710-1. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE-MG. CERTIDÃO - CERTIFICA** que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até a parcela 08 do exercício de 2003, ressalvando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 24.09.2003. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foram apresentadas as certidões expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome dos outorgantes, conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art. 32, inciso V. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2003. (aa.) ADRIANA MENDES ROCHA. ANDRÉ HERMONT ROCHA. HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES. NEIDE FÁTIMA CORDEIRO DINIZ OLIVEIRA. JÚLIO CÉSAR DINIZ OLIVEIRA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade.==

[Assinatura manuscrita]

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.236-91
Belo Horizonte - Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
ISENTO
AAM 45742

LIVRO Nº 1160-N
FLS. 020



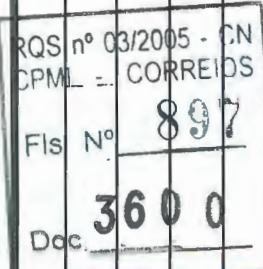
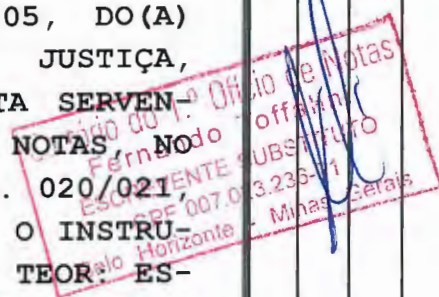
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PRO-
CESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA,
QUE, REVENDO NESTA SERVEN-
TIA OS LIVROS DE NOTAS, NO
DE Nº 1160-N, FLS. 020/021,
ENCONTREI LAVRADO O INSTRU-
MENTO DO SEGUINTE TEOR: ES-
CRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA DE BENS IMÓVEIS, NA
FORMA ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e três (2.003), aos 09(nove) dias do mês
de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capi-
tal do Estado de Minas Gerais, República Federa-
tiva do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceram partes entre si, justas e
contratadas a saber: de um lado como OUTORGAN-
TE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) KARLA ISIDORO DA COSTA E
SILVA, brasileira, divorciada, Farmacêutica-
bioquímica, CI-MG-8.523.617-SSPMG, CPF-
428.548.906-63, residente e domiciliada nesta Ca-
pital, na rua Alumínio, nº 251, aptº 1701, bairro
da Serra, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-
ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COM-
PRADOR(A-AS-ES) da nua propriedade ANDRÉA MENDES
TEIXEIRA, brasileira, Comerciante, CI-M-
3.996.245-SSPMG, CPF-029.626.576-48, casada pelo
regime de comunhão de bens, com VÍTOR ALVES TEI-
XEIRA, residente e domiciliada na Avenida José
Galante, nº 224, aptº 011, em São Paulo-SP, neste
ato, representada por sua procuradora HELVÉCIA
GUIMARÃES MENDES, conforme procuração de fls.
035, livro 2582, do 5º Tabelionato de Notas de
São Paulo-SP, que fica arquivada nestas Notas;
JULIANE GUIMARÃES MENDES, brasileira, solteira,
maior, Empresária, CI-M-610.710-SSPMG, CPF-
327.363.476-68, residente e domiciliada nesta Ca-
pital, na rua Professor Alberto Deodato, nº 412,
bairro Bandeirantes, neste ato, representada por
sua procuradora HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, con-



forme procuração de fls. 118, livro 24, do Cartório de Paz e Notas de Capitólio, comarca de Piumhi-MG, que fica arquivada nestas Notas, e como *compradora do direito de usufruto* **HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES**, brasileira, viúva, do lar, CI-M-90.396-SSPMG, CPF-728.447.286-34, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Professor Antônio Aleixo, nº 634, aptº 701, Lourdes, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital e constituído pelo **apartamento nº 1.701(hum mil, setecentos e um), do Edifício Ubaldo Teixeira de Souza, sito à rua Alumínio, nº 251, com área real aproximada de 599,30m2, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, e seu terreno fração ideal de 1/19, dos lotes nºs 39(trinta e nove) a 44(quarenta e quatro) e 01-A(um A), do quarteirão nº 28-A(vinte e oito A), da 1ª seção suburbana, com frente para a rua Professor Estêvão Pinto, com área total aproximada de 4.100,00m2, limites e confrontações da planta. Apartamento com direito a 04(quatro) vagas de garagem no prédio. SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **registro nº 11 e Av-12 da matrícula nº 27.997, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. ÍNDICE CADASTRAL: 101028A001A018-3. TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$414.000,00(quatrocentos e quatorze mil reais)**, que serão pagos da seguinte forma: **R\$300.000,00(trezentos mil reais)** representados por uma única via de Nota Promissória, com vencimento em 28.10.2003(vinte e oito de outubro de dois mil e três) e **R\$114.000,00(cento e quatorze**



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1160-N
FLS. 021

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

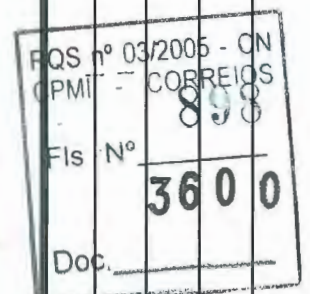
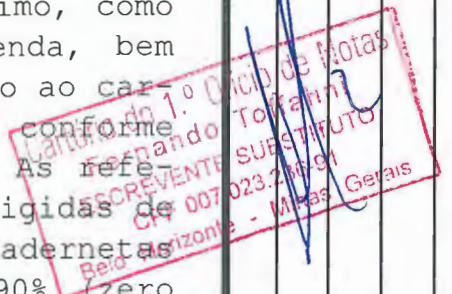
mil reais) representado por uma única via de Nota Promissória, com vencimento em 27.12.2003 (vinte e sete de dezembro de dois mil e três); títulos esses emitidos e entregues em caráter "prósolvendo", que ficam vinculados à presente, servindo o recibo passado no verso do último, como quitação plena e geral da presente venda, bem como documento hábil para averbação junto ao cartório de registro de imóveis competente, conforme artigo 1163 do Código Civil Brasileiro. As referidas Notas Promissórias serão pagas corrigidas de acordo com a correção aplicada para as cadernetas de poupança, mais juros mensais de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) a partir de 17.09.2003 até a data de seu efetivo pagamento. **PARÁGRAFO**

PRIMEIRO: A Nota Promissória de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) vencível em 28.10.2003 será paga mediante a apresentação desta escritura registrada. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A presente é feita de forma que ANDRÉA MENDES TEIXEIRA E JULIANE GUIMARÃES MENDES, adquirem a nua propriedade e HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES, adquire o direito de usufruto do imóvel objeto desta. **PARÁGRAFO TER-**

CEIRO: A vendedora transmite aos compradores neste ato, a posse precária e a definitiva quando da liquidação total das condições de pagamento.

QUARTO: - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constitutiva, todo o domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$15.296,09**, s/o valor de **R\$611.363,94**, conforme autenticação mecânica número 8.463.C63.EC2.E7B.BF3, do Banco do Brasil, em 30.09.2003, nº do documento 393.606-6(c/v); valor de **R\$5.106,69**, s/o valor de **R\$203.787,98**, conforme autenticação mecânica número 1.EE8.2C4.F14.FE0.257, do Banco do Brasil, em 30.09.2003, nº do documento 393.622-8(usufruto).

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada



deve(m) de impostos e taxas municipais até a parcela 09 do exercício de 2003, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 02.10.2003. as. Andréa Cristina Costa Zólio.BM-32.448-9. Foram apresentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Pelo(a)(s) vendedor(a)-as(es) me foi dito que o(s) imóvel(is) objeto da presente está(ão) quite(s) com as taxas condominiais até a presente data, tudo nos termos do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) comprador(a)-as(es) obriga(m)-se a cumprir e a respeitar as cláusulas e condições da escritura de convenção de condomínio do referido Edifício; declara(m) também ter conhecimento do artigo 1.345 do Código Civil Brasileiro. Foi apresentada a certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome da(do)(s) outorgante(s), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art. 32, inciso V. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 09 de outubro de 2003. (aa.) KARLA ISIDORO DA COSTA E SILVA. HELVÉCIA GUIMARÃES MENDES. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005: Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. =====
Em testemunho _____ da verdade.==

c/oc. A. GRADES



LIVRO Nº 1060-N
FLS. 013



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1060-N,
FLS. 013/014, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e dois (2.002), aos 18(dezoito) dias do
mês de fevereiro, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante
mim, Tabelião, compareceram partes entre si,
justas e contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) GILBERTO ALÍPIO
MANSUR, Jornalista, CI-RG-5.338.227-4-SSPMSP, CPF-
026.186.308-82, casado e sua esposa, VIVINA DE
ASSIS VIANA MANSUR, Escritora, CI-5.283.490-6-SSP-
SP, CPF-460.761.668-00, brasileiros, residentes na
rua Padre João Manoel, nº 222, conjunto 116,
bairro Cerqueira César, São Paulo-SP, neste ato,
representados por seu procurador JOSÉ DE OLIVEIRA
COSTA, brasileiro, Advogado, casado, CI-
3.700.245-SSPSP, CPF-294.163.968-34, residente e
domiciliado em São Paulo-SP, com endereço
comercial, na rua Peixoto Gomide, nº 996, 9º
andar, conforme procuração de fls. 093/094, livro
2.599, do 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, a
seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do
outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-
ES) ELISMAR ÁLVARES DA SILVA CAMPOS, brasileira,
solteira, maior, Psicóloga, CI-M-894.054-SSPMG,
CPF-186.064.316-72, residente e domiciliada nesta
Capital, na rua Gonçalves Dias, nº 2283/1102,
bairro Santo Agostinho, a seguir designado(a-s)

1º Ofício de Notas
Fernando Toffiani
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
CPF 007.023.276-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 899
3600
Doc

"COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)s vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital e constituído pelo **apartamento nº 602(seiscentos e dois), do Edifício Niemayer, sito à Praça da Liberdade, 153, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, e seu terreno fração ideal de 0,058411, do lote nº 01(um), da quadra nº 01(um), da 4ª seção urbana, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta.** **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 88v a 89v, livro 682-E, do 2º Ofício de Notas desta Capital, em fase de transcrição, do que o comprador tem pleno conhecimento e aceita; imóvel matriculado sob nº 9673, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL: 004001001021-9.** **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$200.000,00(duzentos mil reais),** que declara(m) já haver recebido, através do cheque administrativo nº 702.286, contra o Banco ABN AMRO REAL S/A, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e

LIVRO Nº 1060-N
FLS. 014



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

por estar pago o ITBI, no valor de R\$5.010,71, s/o valor de R\$200.000,00, conforme autenticação mecânica número 0032, do Banco Itaú, em 30.01.2002. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO** - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 2ª parcela de 2002, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 04.02.2002. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Pelo(a)(s) vendedor(a-as-es) me foi dito que o(s) imóvel(is) objeto da presente está(ão) quite(s) com as taxas condominiais até a presente data, tudo nos termos do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) comprador(a-as-es) obriga(m)-se a cumprir e a respeitar as cláusulas e condições da escritura de convenção de condomínio do referido Edifício. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida DOI de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2002. (aa.) JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA. ELISMAR ÁLVARES DA SILVA CAMPOS. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. = da verdade. Em testemunho

C/CT. VILLANO
FERRAZ

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffiani
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007 021 216-9
Belo Horizonte - Minas Gerais

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ISENTO
AAM 45744

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 900
Doc 3600



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1116-N

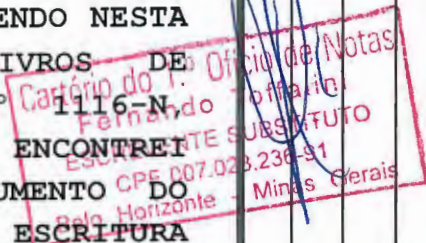
FLS.

025-026

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1116-N,
FLS. 025/026, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: **ESCRITURA**
PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO,
NA FORMA ABAIXO: =====



SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e três (2.003), aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceram como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS, **CARLOS MUZZI NETO**, Engenheiro Civil, CI M-1.312.803, CPF: 871.449.726-34, casado e sua mulher **ALESSANDRA BARRA SALVADOR MUZZI**, bancária, CI MG-5.871.172, CPF: 796.507.406-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Correias, 365/701, Bairro Sion; **RENATA ANDRADE MUZZI LACERDA**, decoradora, CI MG-1.312.560, CPF: 970.607.556-91, casada e seu marido **PEDRO PAULO LUZ LACERDA**, Administrador, CI M-8.382.558, CPF: 313.524.051-72, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Calabria, 649, Bairro Bandeirantes, ele, neste ato, representado por sua esposa, conforme procuração de fls. 016, livro 932-P, destas Notas; **BRUNO MUZZI**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, CI M-3.147.444, CPF: 028.165.786-66, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Calabria, 649, Bairro Bandeirantes; **IVO PERA EBOLI**, brasileiro Engenheiro Florestal, CI nº 3730507-SSP/SP, CPF: 399.554.278-68, casado com MARIA INÊS RODRIGUES CARDOSO, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Juvenal dos Santos, 222/508, Bairro



Luxemburgo. Os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que por esta escritura e na melhor forma de direito, vêm ratificar como de fato ratificado têm a escritura de compra e venda, lavrada nestas notas, às fls. 147/148, do livro 1.092-N, datada de 05 de setembro de 2.002, retificando-a porém, quanto ao imóvel ora vendido que é: "parte do lote de número 04 (quatro), da quadra nº 21 (vinte e um), da Vila Nova Granada, atual quadra 21-A (vinte e um-A), do Parque Nova Granada, com área de 291,00m², com as seguintes confrontações: "começa no ponto em que a divisa do lote 3 encontra-se o alinhamento da Rua Angra dos Reis, segue por este à distância de 12m, faz ângulo de 90° com o alinhamento, percorrendo a distância de 22m pela divisa com o lote de nº 05, até encontrar o novo alinhamento da Avenida Barão Homem de Melo; vira à direita percorrendo o mesmo alinhamento, à distância de 13m até encontrar a divisa com o lote 3, vira à direita seguindo pela divisa com o lote 3, à distância de 26,50m onde se encontra o alinhamento da Rua Angra dos Reis, onde se iniciou esta descrição." A referida venda é feita em caráter "Ad-Corpus"; e, não como constou na mencionada escritura. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida as partes a aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Eu, Danielle Maria Ferreira Diana, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevi e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2003. (aa.) CARLOS MUZZI NETO. ALESSANDRA BARRA SALVADOR MUZZI. RENATA ANDRADE MUZZI LACERDA. BRUNO MUZZI. IVO PERA EBOLI. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade do que dou fé.-----
Em testemunho _____ da verdade.==

D:\OCT\JOENT





ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO 762-N

FLS 068

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO PERRAZ

Cartório do 1º Ofício de Notas
Eduardo Luiz Diniz Vieira
Escr. 368-396-308-15
Belo Horizonte - Minas Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, DA
CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
ESCRITURAS, NO DE Nº 762-N,
FLS. 068/069, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA DE
COMPRA E VENDA DE BENS
IMÓVEIS NA FORMA ABAIXO
DECLARADA: -----

SAIBAM quantos este público instrumento de escritura virem que, aos **dois (02)** dias do mês de **julho** do ano de **mil novecentos e noventa e sete (1997)**, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Rua Goiás, 187, perante mim tabelião o 1º Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como OUTORGANTES VENDEDORES, **ROGÉRIO LANZA TOLENTINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I 21.092 -OAB/MG e do CPF /MF sob o Nº 078.496.726-15, e sua mulher **VERA MARIA SOARES TOLENTINO**, brasileira, de prendas do lar, portadora da C.I M-546.936-SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 373.170.756-04, residentes e domiciliados nesta capital à Rua Carangola, nº177, apto 702, a seguir designados simplesmente "VENDEDORES"; e, de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA **SOLANGE MARIA FERNANDES E TAVARES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, com Homero Francisco Tavares, bancária aposentada, portadora da C.I M 2.666.292-SSP/MG e do CPF/MF sob o nº088.687.606-06, residente e domiciliada em Varquinha-MG, à Rua Argentina, nº 169, Vila Pinto, a seguir designada simplesmente "COMPRADORA"; os presentes ora identificados conforme documentos apresentados, e acima mencionados do que dou fé. E, perante mim, tabelião, pelas partes contratantes acima qualificadas, "VENDEDORES" e "COMPRADORA", me foi dito, que têm contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** Que os VENDEDORES são legítimos proprietários do imóvel situado nesta Capital, constituído pelo **apartamento nº 702 (setecentos e dois)** do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BRISTOL, sito à Rua Carangola, nº 177, com área útil de 103,12 m2, área comum de 44,52 m2, com direito a vaga de garagem nº 14 (quatorze), com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, e

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 068
Doc. 3600

respectiva fração ideal de 0,0419 do terreno formado pelos lotes 2-A(dois A) e 3B(três B), da quadra 6(seis), da 2a secção suburbana desta Capital, com área, limites e confrontações da planta respectiva. **ÍNDICE CADASTRAL: 102 006 002A024-5.** Declaram os Vendedores, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos da legislação em vigor, que o imóvel supra acha-se quites com suas taxas condominiais até a presente data. **SEGUNDO:** -Que tal imóvel foi havido conforme R-8 da matrícula nº 19.069 de 13/05/96, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. **TERCEIRO:** Que então possuindo este imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, eles VENDEDORES, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem-no como vendido-o têm a COMPRADORA pelo preço, certo ajustado de R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$15.000,00(quinze mil reais), neste ato em moeda corrente nacional, da qual os VENDEDORES dão plena, raza e geral quitação e os restantes R\$30. 000,00 (trinta mil reais), representados por uma Nota Promissória de igual valor com o vencimento ajustado para 20 (vinte) de agosto de 1997(mil novecentos e noventa e sete). Valerá como quitação final do preço da presente venda o recibo de resgate da referida Nota Promissória, passado por instrumento particular pelos VENDEDORES, o qual deverá ser averbado à margem do registro da presente Escritura. A OUTORGADA COMPRADORA se obriga a cumprir e respeitar a Escritura de Convenção do referido imóvel. **QUARTO:-** Que assim sendo os VENDEDORES transmitem desde já a "COMPRADORA" por força deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**" toda posse, domínio direi to e ação que tinham sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se a fazerem esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responderem pelos riscos da evicção de direito. devido pela presente transação no valor de R\$1.317,55, sobre a avaliação de R\$64.969,36 foi pago ao BEMGE, conforme autenticação mecânica constante da Guia respectiva. Certificou a Prefeitura de Belo. Horizonte que o imóvel objeto da presente acha-se quites por impostos e taxas até a presente data, ressalvado é mesma o direito de cobrança de débitos posteriormente apurados. Foram apresentados os documentos mencionados no Inciso 20 do artigo 10 da Lei 7433 de 18/12/85, nos termos dos quais não há inscrição de ônus reais, nem citação de ações reais ou pessoais, reipersecutórias relativamente ao imóvel objeto da presente. Escrita esta e lida as partes à

LIVRO 762-N



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

FLS 069

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas
acordo com a Lei 6952 de 06/11/81. Emitida DOI de
acordo com a Legislação em vigor. Eu EDUARDO LÚCIO
DINIZ VIEIRA, escrevente substituto, o digitei. Eu
João Maurício Villano Ferraz, Tabelião, subscrevo
e assino. (a) JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ. (aa)
ROGÉRIO LANZA TOLENTINO. VERA MARIA SOARES
TOLENTINO. SOLANGE MARIA FERNANDES E TAVARES.
CERTIDÃO EXTRAIDA EM 17 DE AGOSTO DE 2005. Isento do
pagamento de Emolumentos e Taxa de Fiscalização Judiciária,
conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04.0 Belo
Horizonte, 17 de agosto de 2005. O referido é
verdade e dou fé. =====

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.==

Cartório do 1.º Ofício de Notas
Eduardo Lúcio Diniz Vieira
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 398.596.306-12
Belo Horizonte - Minas Gerais



RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls Nº	908
Doc.	3600



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

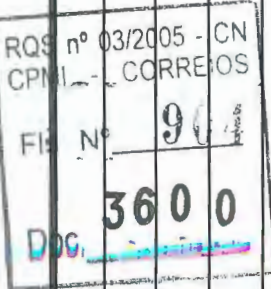
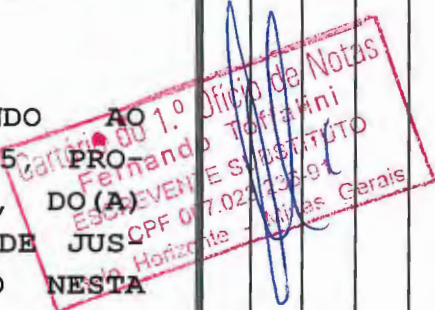
LIVRO Nº 947-N
FLS. 065

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PRO
CESSO Nº 22.841/05, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE JUS
TIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE NO-
TAS, NO DE Nº 947-N, FLS.
065/066, ENCONTREI LAVRADO
O INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
COMPRA E VENDA DE BENS IMÓ-
VEIS, NA FORMA ABAIXO: ---

S A I B A M quantos esta pública Escritura de Compra e Venda virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil (2.000), aos 11(onze) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) RAMON HOLLERBACH CARDOSO, brasileiro, Publicitário, CI-M-660.231-MG, CPF-143.322.216-72, casado e sua esposa MARIA CONSUELO CABALEIRO RODRIGUEZ CARDOSO, brasileira, Engenheira, CI-M-184.048-MG, CPF-162.417.466-34, residentes nesta Capital, à rua do Ouro, 1138, aptº 601, bairro da Serra, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro, Advogado, CI-OAB-MG-21.092, CPF-078.496.726-15, casado sob o regime de comunhão de bens com VERA MARIA SOARES TOLENTINO, residente à rua Carangola, nº 57/1001, bairro Santo Antônio, nesta Capital, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: PRIMEIRO: - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta



Capital e constituído pelo apartamento de nº 601(seiscentos e um), do Edifício Maria Luzia, ~~s~~to à rua do Ouro, nº 1138, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences e seu terreno, fração ideal de 0,030364, do lote de nº 09(nove) e por parte dos lotes de nºs 08(oito) e 10(dez), da quadra nº 5-C(cinco C), da 1ª seção suburbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **registro de nº 07, da matrícula nº 15.813, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. ÍNDICE CADASTRAL:101005C009010-3.** **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, que declara(m) já haver recebido e dá(ão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$2.651,11**, s/o valor de **R\$120.000,00**, conforme autenticação mecânica número 087, do Itaú, em 10.01.00. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO** - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 1999, ressalvando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 11.01.2000. as. ilegível. Foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de ônus reais sobre o(s) imóvel(is) objeto da presente exigida no § 2º do artigo 1º da Lei Federal 7433/85, tendo sido declarado

LIVRO Nº 947-N
FLS. 066



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

pelo(a)(s) vendedor(a)(es) sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados, relativa ao(s) imóvel(is) e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, § 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.12.86. Pelo(a)(s) vendedor(a-as-es) me foi dito que o(s) imóvel(is) objeto da presente esta(ão) quite(s) com as taxas condominiais até a presente data, tudo nos termos do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) comprador(a-as-es) obriga(m)-se a cumprir e a respeitar as cláusulas e condições da escritura de convenção de condomínio do referido Edifício. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2.000. (aa.) RAMON HOLLERBACH CARDOSO. MARIA CONSUELO CABALEIRO RODRIGUEZ CARDOSO. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 24 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade. =

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.236-91
Belo Horizonte - Minas Gerais
Selo de Fiscalização
ISENTO
AAM 45748

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.236-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

c/Oct.

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 905
3600
Doc.



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 946-N

FLS. 065

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PRO-
CESSO Nº 22.841/05, DO(A) **Ofício de Notas**
CORREGEDORIA GERAL DE **Fernando Toffanni**
TIÇA, QUE, REVENDO **ESCRITURA SUBSTITUTO**
SERVENTIA OS LIVROS DE **CPF 007.021.238/91**
TAS, NO DE Nº 946-N, **Belo Horizonte - Minas Gerais** FLS.
065/066, ENCONTREI LAVRADO
O INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
COMPRA E VENDA DE BENS IMÓ-
VEIS, NA FORMA ABAIXO: ==

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil (2.000), aos dezessete (17) dias do mês
de Janeiro, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capi-
tal do Estado de Minas Gerais, República Federa-
tiva do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceram partes entre si, justas e
contratadas a saber: de um lado como OUTORGAN-
TE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) **FRANCISCO MARCOS CASTILHO**
DOS SANTOS, publicitário, CI. M.5.924-SSPMG, CPF:
098.486.226-31, casado e sua mulher, **PATRÍCIA**
COUTINHO NUNES DA SILVA, agente de viagem, CI.
M.1.031.537-SSPMG, CPF: 390.595.706-00, brasilei-
ros, residentes e domiciliados nesta Capital, à
Rua Carlos Gomes, 160, Bairro Santo Antônio, sen-
do neste ato representados por seu procurador,
ILDEU DE CASTRO, brasileiro, casado, aposentado,
CI. M.45.391-SSPMG, CPF: 011.240.306-97, residen-
te e domiciliado nesta Capital, à Rua Padre Sil-
veira Lobo, 160, Bairro Aeroporto, Pampulha, con-
forme procuração lavrada nestas notas, às fls.
098, do livro 802-P, a seguir designado(a-s)
"VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTOR-
GADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) **ILDEU DE CASTRO JÚ-**
NIOR, brasileiro, industrial, casado com **MARIA**
CRISTINA CASTRO CAMPOS, pelo regime de comunhão
parcial de bens, portador da CI. M.1.472.220-
SSPMG, inscrito no CPF/MF: 343.683.886-15, resi-
dentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Ernani
Agrícola, 70, apartamento 801, Bairro Buritis, a

RQS nº	03/2005 - CN
CPM -	CORREIOS
Fls. Nº	900
Doc.	3600

seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRI-MEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital e constituído pelo apartamento de nº 801 (oitocentos e um), do Edifício Mirahy, sito à Rua Ernani Agrícola, 70, com área privativa real de 155,14m², área comum real total de 208,69m², área total real de 363,73m², com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences e seu terreno, fração ideal de 0,010454, do lote de nº 04 (quatro), da quadra nº 08 (oito), do Bairro Estoril, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro de nº 01, da matrícula nº 69.617, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Aquisição em 03.06.1994, no valor de CR\$613.100.000,00. **ÍNDICE CADASTRAL:** 170008.004.009-8. **CEP:** 30.455-760. **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), que declara(m) já haver recebido e dá(ão) a plena e geral quitação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O comprador tem conhecimento e aceita a cláusula de servidão constante da matrícula supra citada. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que

LIVRO Nº **946-N**
FLS. **066**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$4.476,07**, s/o valor de **R\$184.712,30**, conforme autenticação mecânica número 0119, do Banco Itaú em 14.01.2000. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.**

DÃO - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até o exercício de 1999, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 17.01.2000. as. ilegível. Foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de ônus reais sobre o(s) imóvel(is) objeto da presente exigida no § 2º do artigo 1º da Lei Federal 7433/85, tendo sido declarado pelo(a)(s) vendedor(a)(es) sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados, relativa ao(s) imóvel(is) e outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, § 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.12.86. Pelo(a)(s) vendedor(a-as-es) me foi dito que o(s) imóvel(is) objeto da presente esta(ão) quite(s) com as taxas condominiais até a presente data, tudo nos termos do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) comprador(a-as-es) obriga(m)-se a cumprir e a respeitar as cláusulas e condições da escritura de convenção de condomínio do referido Edifício. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Fernando Toffalini, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2.000. (aa.) ILDEU DE CASTRO. ILDEU DE CASTRO JÚNIOR. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 24 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade.==

D. FERNANDO VILLANO FERRAZ

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.236-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
AAM 45749

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.236-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RCS nº 03/2005 - CN
CMI - CORREIOS
Fls Nº **907**
3600
Doc



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

952-N

FLS.

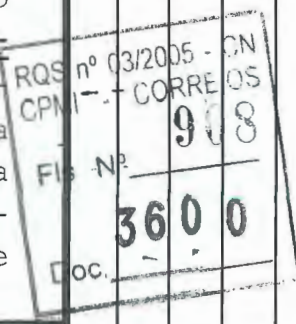
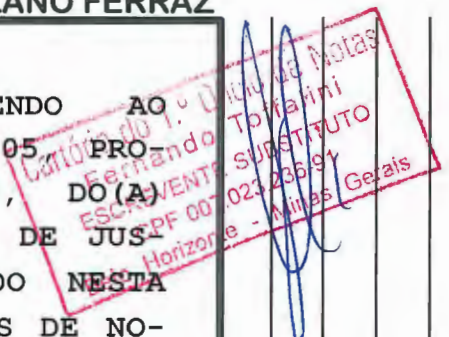
058

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PRO-
CESSO Nº 058/059, DO(A)
CORREGEDORIA GERAL DE JUS-
TIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE NO-
TAS, NO DE Nº 952-N, FLS.
058/059, ENCONTREI LAVRADO
O INSTRUMENTO DO SEGUINTE
TEOR: ESCRITURA PÚBLICA DE
COMPRA E VENDA DE BENS IMÓ-
VEIS, NA FORMA ABAIXO: ==--

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil (2.000), aos 15(quinze) dias do mês de
fevereiro, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capi-
tal do Estado de Minas Gerais, República Federa-
tiva do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim,
Tabelião, compareceram partes entre si, justas e
contratadas a saber: de um lado como OUTORGAN-
TE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) JOAQUIM VIEIRA DE FARIA
SOBRINHO, brasileiro, Produtor rural, CI-M-
17.759-MG, CPF-008.687.967-15, casado e sua espo-
sa, SEVERINA PIAU DE FARIA, brasileira, do lar,
CI-MG-308.362-MG, CPF-686.338.156-72, residentes
nesta Capital, à rua Araguari, nº 1312/101, bair-
ro Santo Agostinho, neste ato, representados por
seu procurador ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasilei-
ro, casado, advogado, CI-OAB/MG-21.092, com ende-
reço à Av. João Pinheiro, nº 39/55, nesta Capi-
tal, conforme procuração de fls. 193, livro 797-
P, destas Notas, a seguir designado(a-s) "VENDE-
DOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-
S) COMPRADOR(A-AS-ES) MARIA CONSUELO CABALEIRO RO-
DRIGUEZ CARDOSO, brasileira, Engenheira, CI-M-
1.184.048-MG, CPF-162.417.466-34, casada sob o
regime de comunhão de bens e seu marido RAMON HO-
LLERBATH CARDOSO, brasileiro, Empresário, CI-M-
660.231-MG, CPF-143.322.216-72, residentes nesta
Capital, à rua do Ouro, nº 1.138/601, bairro da
Serra, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-
ES)", sendo os presentes identificados conforme



documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital e constituído pelo **apartamento de nº 1602(hum mil, seiscentos e dois), do Edifício Maria Luíza, sito à rua do Ouro, nº 1.132, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences e bem assim o direito as vagas de garagens de nºs 53(cinquenta e três), 54(cinquenta e quatro), 55(cinquenta e cinco), 56(cinquenta e seis) e a respectiva fração ideal de 0,053112, do lote de nº 09(nove) e por partes dos lotes de nºs 08(oito) e 10(dez), da quadra nº 5-C(cinco C), da 1ª seção suburbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **registro de nº 07, da matrícula nº 15.834, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. ÍNDICE CADASTRAL: 101005C009031-6. TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$200.000,00(duzentos mil reais),** que declara(m) já haver recebido e dá(ão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$4.934,71, s/o**



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

952-N

FLS.

059

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

valor de R\$200.000,00, conforme autenticação mecânica número 160 do Itaú, em 07.02.00. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO** - CERTIFICAÇÃO de imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 2000, ressalvando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 10.02.2000. as. ilegível. Foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de ônus reais sobre o(s) imóvel(is) objeto da presente exigida no § 2º do artigo 1º da Lei Federal 7433/85, tendo sido declarado pelo(a)(s) vendedor(a)(es) sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados, relativa ao(s) imóvel(is) e outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, § 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.12.86. Pelo(a)(s) vendedor(a-as-es) me foi dito que o(s) imóvel(is) objeto da presente esta(ão) quite(s) com as taxas condominiais até a presente data, tudo nos termos do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) comprador(a-as-es) obriga(m)-se a cumprir e a respeitar as cláusulas e condições da escritura de convenção de condomínio do referido Edifício. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2.000. (aa.) ROGÉRIO LANZA TOLENTINO. MARIA CONSUELO CABALEIRO RODRIGUEZ CARDOSO. RAMON HOLLERBATH CARDOSO. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 24 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 24 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. ===== Em testemunho da verdade.==

C/Od.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.725-91
Belo Horizonte - Minas Gerais
Concedido pelo Tabelião

Selo de Fiscalização
ISENTO
TAMEN
AAM 45747

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.725-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 909
Doc 3600



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1222-N

FLS.

131

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05 DO(A)
CORREGEDORIA DE GERAL DE
JUSTIÇA, QUE REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1222-N,
FLS. 131/132, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.323.296-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2.004), aos 24 (vinte e
quatro) dias do mês de novembro, nesta cidade de
Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas
Gerais, República Federativa do Brasil, à Rua
Goiás, 187, perante mim, Paulo Márcio Tassara,
Escrevente Substituto desta Serventia,
compareceram partes entre si, justas e
contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) WAGNER ARAÚJO
CUNHA, advogado, CI. MG-509.830-SSP/MG, CPF:
006.544.506-68, casado e sua esposa, CELINA
GONZALEZ CUNHA, funcionária pública aposentada,
CI. MG-146.615-SSP/MG, CPF: 164.049.556-87, ambos
brasileiros, residentes e domiciliados nesta
Capital, na Rua Padre Demerval Gomes, nº 277,
Bairro Coração Eucarístico, sendo neste ato,
devidamente representados por seu bastante
procurador, ROGÉRIO LANZA TOLENTINO, brasileiro,
casado, advogado, CI. 21.092-OAB/MG, CPF:
078.496.726-15, residente e domiciliado nesta
Capital, na Rua Carangola, nº 57, apartamento
1.101, Bairro Santo Antônio, conforme procuração
lavrada nestas notas, às Fls. 057, do Livro 1003-
P, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)";
e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 910
3600
Doc.

AS-ES) NATHÁLIA SANTIAGO DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, estudante, CI. MG-11.378.140-SSP/MG, CPF: 074.199.596-41, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, neste ato representada por seu pai MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, a seguir qualificado; MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, empresário, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF: 403.760.956-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa, RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, empresária, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF: 492.881.806-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, **constituído pelo lote nº 28 (vinte e oito), do quarteirão nº 15 (quinze), do Bairro do Castelo, originário da subdivisão da área de 1.309.045,00m2, aproximadamente, formada por partes da Fazenda Santa Terezinha e Fazenda da Serra, no lugar denominado Bento Pires.** **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião do Cartório do 10º Ofício de Notas desta Capital, às Fls. 037, do Livro 654-N, em 05.05.2000, registrada sob o nº 04, da matrícula nº 8696, do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.** **ÍNDICE CADASTRAL: 295.015.028.001-6.** **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$70.000,00 (setenta mil reais),** que



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1222-N

FLS.

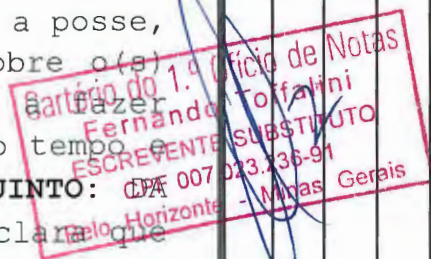
132

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. **QUINTO:** -

ACEITAÇÃO E ESTIPULAÇÃO: A compradora declara que aceita a presente, tal como nela se contém, e que por esta escritura e na melhor forma de direito, conforme as disposições da compra e venda acima, torna-se senhora e legítima proprietária da propriedade plena do imóvel objeto desta, e estipula que o usufruto em caráter vitalício sobre o mesmo fique pertencendo aos outorgados MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA e RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, e aos demais a nua propriedade. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estarem pagos os ITBI's: no valor de **R\$1.929,49**, s/o valor de **R\$76.653,24**, conforme autenticação mecânica número 0164 332141081, do Banco Itaú, em 04.11.2004, nº de identificação 4487001 (compra e venda); e no valor de **R\$651,94**, s/o valor de **R\$25.551,08**, conforme autenticação mecânica número 0165 332141081, do Banco Itaú, em 04.11.2004, nº de identificação 4487303 (usufruto). **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.**

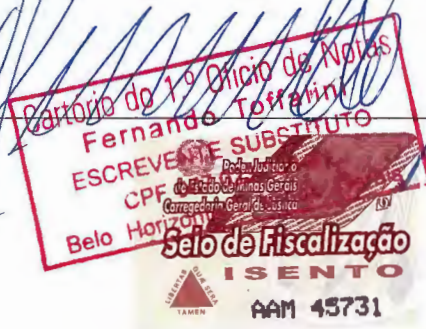
CERTIDÃO - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até a parcela 12 do exercício de 2004, ressalvando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 19.11.2004. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de **responsabilidade civil e criminal que não existem** quaisquer outras ações reais e pessoais



reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Na presente escritura deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais em 01 de julho de 2.004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da lei 14.699/03, ratificada por decisão unânime da Corte Superior do TJMG em sessão do dia 11/08/2004. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida DOI de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Paulo Márcio Tassara, Escrevente Substituto, a fiz digitar. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2004. (aa.) ROGÉRIO LANZA TOLENTINO. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária, conf. Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. ==

Em testemunho _____ da verdade. ==

_____. ==





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1204-N

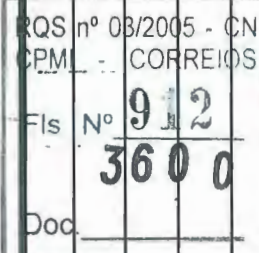
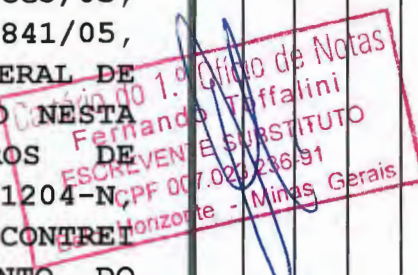
FLS. 066

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1204-N,
FLS. 066/067, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2.004), aos vinte e oito (28)
dias do mês de julho, nesta cidade de Belo
Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais,
República Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187,
perante mim, Paulo Márcio Tassara, Escrevente
Substituto desta Serventia, compareceram partes
entre si, justas e contratadas a saber: de um
lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) GUIDO
LUIZ DA SILVA FILHO, comerciante, CI MG-
3.758.398-SSP/MG, CPF: 836.145.836-00, casado e
sua mulher CLEUNICE RODRIGUES SILVA, do lar, CI
MG-12.216.076-SSP/MG, CPF: 048.972.836-74,
brasileiros, residentes e domiciliados nesta
Capital, na Av. dos Engenheiros, 1476, apto. 201,
Bairro Castelo, a seguir designado(a-s)
"VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como
OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DA NUA
PROPRIEDADE NATHÁLIA SANTIAGO DE SOUZA,
brasileira, menor relativamente incapaz,
estudante, CI-MG-11378140-SSP/MG, CPF-
074.199.596-41; JOÃO VICTOR SANTIAGO DE SOUZA,
brasileiro, menor relativamente incapaz, CPF-
069.318.166-40, ambos residentes e domiciliados
nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122,
Bairro Castelo, neste ato representados por seu
pai MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, a seguir
qualificado; e, como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-
AS-ES) DO DIREITO DE USUFRUTO MARCOS VALÉRIO



FERNANDES DE SOUZA, Empresário, CI-M-1.651.871-SSP/MG, CPF-403.760.956-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, Empresária, CI-MG-2.696.760-SSP/MG, CPF-492.881.806-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, constituído pelo lote nº 15 (quinze), do quarteirão nº 146 (cento e quarenta e seis), do Bairro Bandeirantes-Pampulha, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, aprovada pela PBH (CP-158-125-M). **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme escritura de compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, em 04.12.2003, no livro 917-N, fls. 30, registrada sob o nº 06, da matrícula nº 27.275, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL:** 307146.015.001-7. **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente é feita de forma que **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E SUA ESPOSA** adquirem o direito de usufruto e os demais compradores adquirem a nua propriedade do imóvel objeto desta escritura. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1204-N

FLS. 067

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram, do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estarem pagos os ITBI's: no valor de **R\$1.638,16**, s/o valor de **R\$65.000,00**, conforme

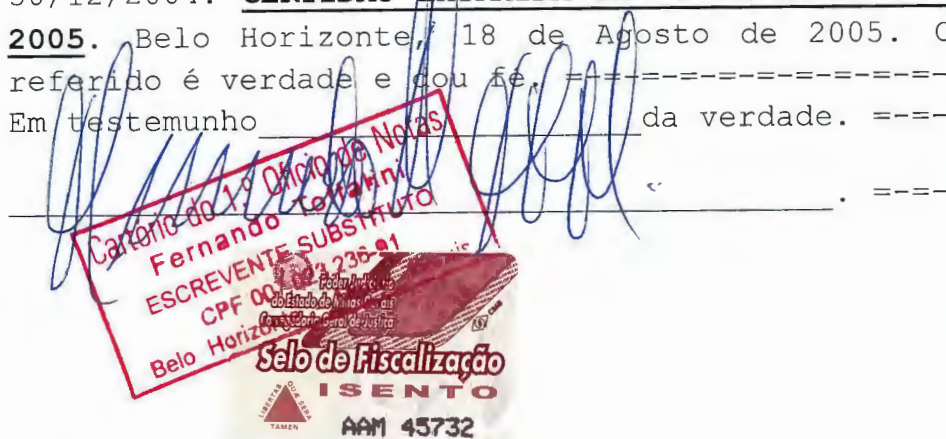
autenticação mecânica número 0080, do Banco Itaú, em 06.07.2004, nº de identificação 266050-4 (COMPRA E VENDA) e no valor de **R\$554,83**, s/o valor de **R\$21.666,66**, conforme autenticação mecânica número 0081, do Banco Itaú, em 06.07.2004, nº de identificação 266110-1 (USUFRUTO). **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.**

CERTIDÃO - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até a parcela 06 do exercício de 2004, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 09.07.2004. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Na presente escritura deixa de ser apresentada a Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais em 01 de julho de 2.004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da lei 14.699/03. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida DOI de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Karla Bigão Souza

1º Ofício de Notas
Carla de Fátima
Tofalini
SECRETARIE SUBSTITUTO
CPF 007.023.238-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis. Nº 913
3600
Doc.

Navalho, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 28 de julho de 2004. (aa.) GUIDO LUIZ DA SILVA FILHO. CLEUNICE RODRIGUES SILVA. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária conforme Artigo 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/2004. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fe. -----
Em testemunho _____ da verdade. -----



LIVRO Nº
FLS.

1184-N
078

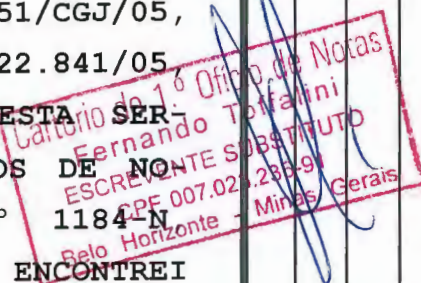


ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

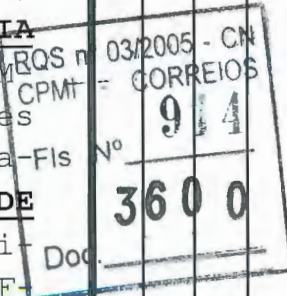
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
QUE, REVENDO NESTA SER-
VENTIA OS LIVROS DE NOTAS,
NO DE Nº 1184-N
FLS. 078/079, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====



S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2004), aos 29(vinte e nove)
dias do mês de março, nesta cidade de Belo Hori-
zonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Repú-
blica Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, pe-
rante mim, Paulo Márcio Tassara, Escrevente sub-
stituto desta Serventia, compareceram partes entre
si, justas e contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) LINCOLN SOUZA SO-
ARES, Funcionário Público, CI-M-3.439.135-
SSPMG, CPF-614.733.916-87, casado e sua esposa
MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO SOARES, Funci-
onária Pública, MG-3.238.473-SSPMG, CPF-
642.887.496-20, residentes e domiciliados nesta
Capital, na rua Antônio Paulino de Castro, nº
105, aptº 302, bairro Jaraguá; ALEXANDRE SOUZA
SOARES, Funcionário Público, M2.848.987-SSPMG,
CPF-549.060.596-00, casado e sua esposa, MARIA
GORETE GONÇALVES QUEIROGA, do lar, CI-M-
1.488.191-SSPMG, CPF-318.883.906-00, residentes
e domiciliados nesta Capital, na rua Frei Cipria-
no, nº 33, aptº 805, bairro Ermelinda; DANTE DE
SOUZA SOARES, brasileiro, solteiro, maior, Funci-
onário Público, CI-MG-1.527.159-SSPMG, CPF-
564.173.736-49, residente e domiciliado nesta Ca-



pital, na rua Gondim de Oliveira, nº 65, bairro Santa Rosa, todos brasileiros, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DA NUA PROPRIEDADE, NATHÁLIA SANTIAGO DE SOUZA, brasileira, menor relativamente incapaz, estudante, CI-MG-11378140-SSP/MG, CPF-074.199.596-41; JOÃO VICTOR SANTIAGO DE SOUZA, brasileiro, menor relativamente incapaz, CPF-069.318.166-40, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, neste ato representados por seu pai MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, a seguir qualificado; e, como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DO DIREITO DE USUFRUTO, MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, Empresário, CI-M-1.651.871-SSP/MG, CPF-403.760.956-87, casado e sua esposa, RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, Empresária, CI-MG-2.696.760-SSP/MG, CPF-492.881.806-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, constituído pelo lote nº 09(nove) do quarteirão nº 166(cento e sessenta e seis), do bairro Bandeirantes-Pampulha, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro nº 04, da matrícula nº 27.501, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL:** 307166009001-2. **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$30.000,00(trinta mil reais)**,



ESTADO DE MINAS GERAIS

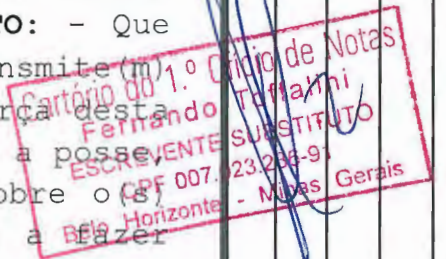
COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1184-N
FLS. 079

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. PARÁGRAFO ÚNICO: A presente é feita de forma que MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E SUA ESPOSA, adquirem o direito de usufruto e os demais adquirem a nua propriedade do imóvel objeto desta escritura. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$763,17**, s/o valor de **R\$30.000,00**, conforme autenticação mecânica número 4.EF6.41E.F25.A40.809, do Banco do Brasil, em 09.03.2004, nº de identificação 74800-5(C/V) e no valor de **R\$263,17**, sobre o valor de **R\$10.000,00**, conforme autenticação mecânica nº 9.E9C.3EB.44F.C70.A2A, do Banco do Brasil, em 09.03.2004(usufruto) identificação 74.840-4. **PRE-FEITURA DE BELO HORIZONTE CERTIDÃO** - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 12ª parcela de 2004, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 12.03.2004. as Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi apresentada e exibida aos contratantes a certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome da(do)(s) outorgante(s), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art 32, in-



ciso V. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999 Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as) João Maurício Villano Ferraz Belo Horizonte, 29 de março de 2004 (aa) LINCOLN SOUZA SOARES. MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO SOARES. ALEXANDRE SOUZA SOARES. MARIA GORETE GONÇALVES QUEIROGA. DANTE DE SOUZA SOARES. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/2004. **CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005.** Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade.==



c/OCT/

LIVRO Nº
FLS.

1182-N
115



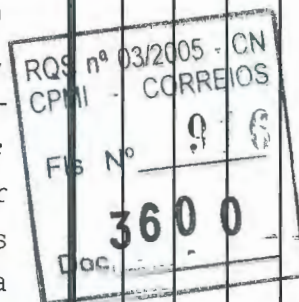
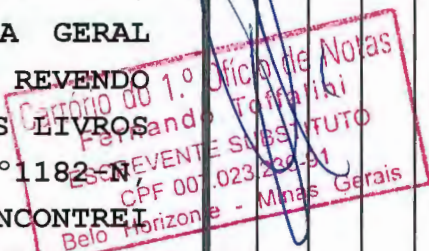
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS
DE NOTAS, NO DE Nº 1182-N
FLS. 115/116, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2004), aos 15(quinze) dias do
mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte, Ca-
pital do Estado de Minas Gerais, República Fede-
rativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim,
Paulo Márcio Tassara, Escrevente substituto desta
Serventia, compareceram partes entre si, justas e
contratadas a saber: de um lado como OUTORGAN-
TE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) RICARDO PEREIRA DETONI,
brasileiro, comerciante, CI-M-3.521.158-SSP/MG,
CPF-902.335.066-91, casado e sua esposa, ELIANE
FONSECA DETONI, brasileira, do lar, CI-MG-
8.291.746-SSPMG, CPF-034.167.836-89, residentes e
domiciliados nesta Capital, na Avenida Augusto
Velooso, nº 160, Bairro Parque Copacabana, a se-
guir designado(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do
outro lado como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES)
DA NUA PROPRIEDADE, NATHÁLIA SANTIAGO DE SOUZA,
brasileira, menor relativamente incapaz, estudan-
te, CI-MG-11378140-SSP/MG, CPF-074.199.596-41;
JOÃO VICTOR SANTIAGO DE SOUZA, brasileiro, menor
relativamente incapaz, CPF-069.318.166-40, ambos
residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua
Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, neste
ato representados por seu pai MARCOS VALÉRIO FER-



NANDES DE SOUZA, a seguir qualificado; e, como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DO DIREITO DE USUFRUTO, **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA**, Empresário, CI-M-1.651.871-SSP/MG, CPF-403.760.956-87, casado e sua esposa, **RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA**, Empresária, CI-MG-2.696.760-SSP/MG, CPF-492.881.806-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, constituído pelo lote nº 14(quatorze), do quarteirão nº 146(cento e quarenta e seis), do bairro Bandeirantes-Pampulha, com a área de 1046,00m², mais ou menos, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro nº 05, da matrícula nº 24.824, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL:** 307146014001-2. **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$30.000,00(trinta mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação **PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente é feita de forma que **MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E SUA ESPOSA**, adquirem o direito de usufruto e os demais adquirem a nua propriedade do imóvel objeto desta escritura. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse,

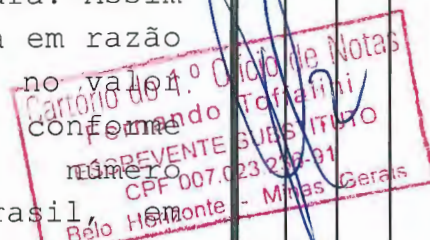
LIVRO Nº 1182-N
FLS. 116



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$763,17**, s/o valor de **R\$30.000,00**, conforme autenticação mecânica número 236.B47.266.4DC.7AFD, do Banco do Brasil, em 09.03.2004, nº de identificação 74860-9(C/V) e no valor de **R\$263,17**, sobre o valor de **R\$10.000,00**, conforme autenticação mecânica nº CC0.345.359.4DD.F0C9, do Banco do Brasil, em 09.03.2004(usufruto). **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE CERTIDÃO** - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 2ª parcela de 2004, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 15.03.2004. as Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi apresentada e exibida aos contratantes a certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome da(do)(s) outorgante(s), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art 32, inciso V. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999 Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as) João Maurício Villano Ferraz Belo Horizonte,



15 de março de 2004 (aa) RICARDO PEREIRA DETONI.
ELIANE FONSECA DETONI. MARCOS VALÉRIO FERNANDES
DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE
SOUZA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas
de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 19 da
Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/2004. **CERTIDÃO**

EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005. Belo Horizonte,
18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou
fé. -----

Em testemunho _____ da verdade. ----

_____. ----





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1182-N

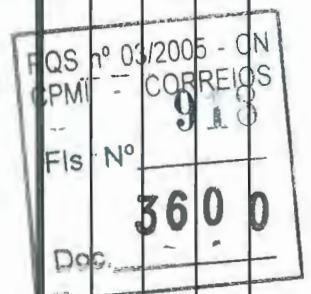
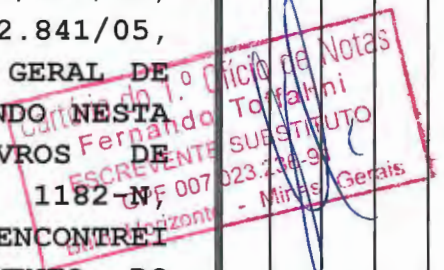
FLS. 113

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1182-N,
FLS. 113/114, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

S A I B A M : quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2.004), aos 15(quinze) dias do
mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante
mim, Paulo Márcio Tassara, Escrevente substituto
desta Serventia, compareceram partes entre si,
justas e contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) JOSIANE SARA DE
CARVALHO GONÇALVES, brasileira, solteira, maior,
estudante, CI-MG-12.949.945-SSPMG, CPF-
061.764.476-40, residente e domiciliada nesta
Capital, na Avenida Francisco Sá, nº 1213, sala
1102, bairro Gutierrez, a seguir designado(a-s)
"VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado como
OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DA NUA
PROPRIEDADE, NATHÁLIA SANTIAGO DE SOUZA,
brasileira, menor impúbere, estudante, CI. MG-
11.378.140-SSP/MG, CPF: 074.199.596-41; JOÃO
VICTOR SANTIAGO DE SOUZA, brasileiro, menor
impúbere, CPF: 069.318.166-40, ambos residentes e
domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de
Feira, nº 122, Bairro Castelo, neste ato
representados pelo pai MARCOS VALÉRIO FERNANDES
DE SOUZA, a seguir qualificado; e, como
OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DO DIREITO DE
USUFRUTO, MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA,
empresário, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF:
403.760.956-87, casado e sua mulher RENILDA MARIA
SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, empresária, CI. MG-



2.696.760-SSP/MG, CPF: 492.881.806-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor(a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, constituído pelo lote nº 05(cinco), do quarteirão nº 146(cento e quarenta e seis), do bairro Bandeirantes-Pampulha, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro nº 04, da matrícula nº 22.681, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL: 307146005001-3.** **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$30.000,00(trinta mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente é feita de forma que MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E S/M RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, adquirem o direito de usufruto e os demais adquirem a nua propriedade do imóvel objeto desta. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pagos os ITBI(s): no valor de **R\$763,17**, s/o valor de **R\$30.000,00**, conforme autenticação mecânica número



LIVRO Nº 1182-N
FLS. 114

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

2.F14.379.35C.CD5.8 A4, do Banco do Brasil, em 03.03.2004, nº de identificação 65.670-4(C/V); no valor de **R\$263,17**, s/o valor de **R\$10.000,00**, conforme autenticação mecânica número C.F55.D51.0F2.03D.708, do Banco do Brasil, em 03.03.2004, nº de identificação 65.680-1(usufruto). **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE**

CERTIDÃO - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 2ª parcela de 2004, ressalvando à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 08.03.2004 as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi apresentada e exibida aos contratantes a certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome da(do)(s) outorgante(s), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art. 32, inciso V. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 15 de março de 2004. (aa.) JOSIANE SARA DE CARVALHO GONÇALVES. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização Judiciária, conforme artigo 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/2004. **CERTIDÃO**

EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. ----- da verdade. ---
Em testemunha da verdade. ---

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffakini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.235-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 919
3600

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffakini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.235-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
AAM 43743



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1182-N

FLS.

111

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL DE
JUSTIÇA, QUE, REVENDO NESTA
SERVENTIA OS LIVROS DE
NOTAS, NO DE Nº 1182-N,
FLS. 111/112, ENCONTREI
LAVRADO O INSTRUMENTO DO
SEGUINTE TEOR: ESCRITURA
PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
DE BENS IMÓVEIS, NA FORMA
ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e quatro (2.004), aos 15(quinze) dias do
mês de março, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República
Federativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante
mim, Paulo Márcio Tassara, Escrevente substituto
desta Serventia, compareceram partes entre si,
justas e contratadas a saber: de um lado como
OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) JOSÉ VICENTE
GONÇALVES, Dentista, CI-M-1.084.841-SSPMG, CPF-
125.071.726-49, casado e sua esposa, ANA MARIA
MARTINS DE CARVALHO, Dentista, CI-M-1.084.842-
SSPMG, CPF-202.905.516-68, brasileiros,
residentes e domiciliados nesta Capital, na
Avenida Francisco Sá, nº 1213, sala 1102, bairro
Gutierrez, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-
AS-ES)"; e, do outro lado como OUTORGADO(A-S)
COMPRADOR(A-AS-ES) DA NUA PROPRIEDADE, NATHÁLIA
SANTIAGO DE SOUZA, brasileira, menor impúbere,
estudante, CI. MG-11.378.140-SSP/MG, CPF:

Ofício do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.136/91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 920
Doc. 3600

074.199.596-41; JOÃO VICTOR SANTIAGO DE SOUZA, brasileiro, menor impúbere, CPF: 069.318.166-40, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, neste ato representados pelo pai MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, a seguir qualificado; e, como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) DO DIREITO DE USUFRUTO, MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, empresário, CI. M-1.651.871-SSP/MG, CPF: 403.760.956-87, casado e sua mulher RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, empresária, CI. MG-2.696.760-SSP/MG, CPF: 492.881.806-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Castelo de Feira, nº 122, Bairro Castelo, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo que os presentes se identificaram conforme documentos acima mencionados e apresentados. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital, constituído pelo lote nº 06(seis), do quarteirão nº 146(cento e quarenta e seis), do bairro Bandeirantes-Pampulha, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro nº 03, da matrícula nº 27.271, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL:** 307146006001-8. **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s)



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº

1182-N

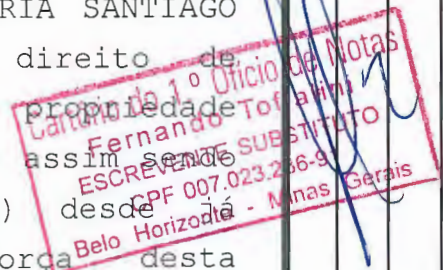
FLS.

112

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$30.000,00(trinta mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. PARÁGRAFO ÚNICO: A presente é feita de forma que MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA E S/M RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA, adquirem o direito de usufruto e os demais adquirem a nua propriedade do imóvel objeto desta. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pagos os ITBI(s): no valor de **R\$763,17**, s/o valor de **R\$30.000,00**, conforme autenticação mecânica número E.662.C44.9A9.03B.B10, do Banco do Brasil, em 03.03.2004, nº de identificação 65.630-5(C/V); no valor de **R\$263,17**, s/o valor de **R\$10.000,00**, conforme autenticação mecânica número 1.507.D38.137.2B3.3C8, do Banco do Brasil, em 03.03.2004, nº de identificação 65.660-7(usufruto). **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.**

CERTIDÃO - CERTIFICA que o imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até 2ª parcela de 2004, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 08.03.2004. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Foram apresentados e exibidos aos contratantes os documentos mencionados no Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Artigo 1º, Inciso IV e



Inciso V, Parágrafo 3º do Decreto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s) sob pena de responsabilidade civil e criminal que não existem quaisquer outras ações reais e pessoais reipersecutórias com referência ao imóvel objeto desta e de conformidade com a Instrução 192/90 de 24/10/90, ítem 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi apresentada e exibida aos contratantes a certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em nome da(do)(s) outorgante(s), conforme dispõe a Lei Estadual nº 14.699 de 06.08.2003, art. 32, inciso V. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cristiane Aparecida Pinto, Escrevente, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 15 de março de 2004. (aa.) JOSÉ VICENTE GONÇALVES. ANA MARIA MARTINS DE CARVALHO. MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Artigo 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30.12.04.

CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----

Em testemunho _____ da verdade. =

_____. =



c/OCT/

AAM 45735

LIVRO Nº 1045-N
FLS. 171



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05, PRO-
CESSO Nº 22.841, DO(A) COR-
REGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
QUE, REVENDO NESTA SERVEN-
TIA OS LIVROS DE NOTAS, NO
DE Nº 1045-N, FLS. 171/172,
ENCONTREI LAVRADO O INSTRU-
MENTO DO SEGUINTE TEOR: ES-
CRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA DE BENS IMÓVEIS, NA
FORMA ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e um (2.001), aos treze (13) dias do mês
de novembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capi-
tal do Estado de Minas Gerais, República Federati-
va do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante mim, Tabe-
lião, compareceram partes entre si, justas e con-
tratadas a saber: de um lado como OUTORGANTE(S)
VENDEDOR(A-AS-ES) PORFÍRIO CABALEIRO RODRIGUES,
CPF: 296.332.306-91, CI. 13356241-3-IFP/RJ, empre-
sário, casado e sua mulher, SELMA MARIA DE OLIVEI-
RA LOPES CABALEIRO, do lar, CI. MG.714.889-SSPMG,
CPF: 403.366.976-00, brasileiros, residentes e do-
miciliados nesta Capital, na Avenida Portugal,
3.861, apartamento 38, Bairro Itapuã, sendo neste
ato representados por seu procurador, ROGÉRIO LAN-
ZA TOLENTINO, brasileiro, casado, advogado, CI.
OAB/MG 21.092, com escritório nesta Capital, na
Rua Alagoas, 1.000, conjunto 603, Centro, conforme
procuração lavrada nestas notas, às fls. 188, do
livro 861-P, a seguir designado(a-s) "VENDEDOR(A-
AS-ES)"; e, do outro lado, como OUTORGADO(A-S) COM-
PRADOR(A-AS-ES) RAMON HOLLERBACH CARDOSO, brasi-
leiro, publicitário, CI. M.660.231-SSPMG, CPF:
143.322.216-72, casado com MARIA CONSUELO CABALEI-
RO RODRIGUES CARDOSO, pelo regime de comunhão de
bens, residente e domiciliado nesta Capital, na
Rua do Ouro, 1.138, apartamento 601, Bairro da
Serra, a seguir designado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-

Ofício de Notas
Tafini
Substituto
CPF 007.023.206-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 922
3600
Doc.

ES)", sendo os presentes identificados conforme documentos apresentados do que dou fé. E, então pelas partes contratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital e constituído pela sala nº 301 (trezentos e um), do Edifício Centro das Profissões Liberais, sito à Avenida Afonso Pena, 3.900, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, e seu terreno fração ideal de 0,00558, dos lotes nºs 21 (vinte e um), 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco), da quadra nº 3-A (três-A), da ex-colônia Adalberto Ferraz, com a área, limites e confrontações de acordo com a planta. **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme registro nº 04, da matrícula nº 12.652, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. **ÍNDICE CADASTRAL: 110003A021.024-1.** **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domínio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) comprador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a presente tal como nela se contém e declara. Assim o disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor de **R\$337,54**, s/o valor de **R\$13.103,24**, conforme autenticação mecânica número 0114, do Banco Itaú, em 31.10.2001. **PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO** - CERTIFICA que o imó-

LIVRO Nº 1045-N
FLS. 172



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

vel(is) objeto da presente nada deve(m) de impostos e taxas municipais até a 10ª parcela do exercício de 2.001, ressaltando-se à Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. Em 06.11.2001. as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM- 32.448-9. Foi(ram) apresentada(s) a(s) certidão(ões) negativa(s) de ônus reais sobre o(s) imóvel(is) objeto da presente exigida no § 2º do artigo 1º da Lei Federal 7433/85, tendo sido declarado pelo(a)(s) vendedor(a)(es) sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, e quaisquer outros feitos ajuizados, relativa ao(s) imóvel(is) e outros ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s), tudo conforme dispõe o inciso V, § 3º do Decreto Federal nº 93.240, de 09.12.86. Pelo(a)(s) vendedor(a-as-es) me foi dito que o(s) imóvel(is) objeto da presente esta(ão) quite(s) com as taxas condominiais até a presente data, tudo nos termos do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) comprador(a-as-es) obriga(m)-se a cumprir e a respeitar as cláusulas e condições da escritura de convenção de condomínio do referido Edifício. Escrita esta e lida as partes aceitaram e assinam a presente, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida DOI de acordo com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Danielle Maria Ferreira Diana, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subcrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 13 de novembro de 2001. (aa.) ROGÉRIO LANZA TOLENTINO. RAMON HOLLERBACH CARDOSO. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade. ==

DVOCT
Área: 35,54M²

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.23.286/91
Belo Horizonte - Minas Gerais

Selo de Fiscalização
ISENTO
TAMEN
AAM 45736

Cartório do 1º Ofício de Notas
Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.23.286/91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RQ nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis Nº 923
3600
Doc.



ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LIVRO Nº 1160-N

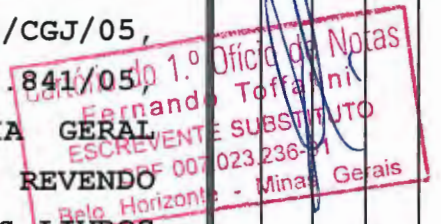
FLS. 139

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

CERTIDÃO:

CERTIFICO, ATENDENDO AO
OFÍCIO Nº 051/CGJ/05,
PROCESSO Nº 22.841/05,
DO(A) CORREGEDORIA GERAL
DE JUSTIÇA, QUE, REVENDO
NESTA SERVENTIA OS LIVROS
DE NOTAS, NO DE Nº 1160-
N, FLS. 139/140, ENCON-
TREI LAVRADO O INSTRUMEN-
TO DO SEGUINTE TEOR: ES-
CRITURA PÚBLICA DE COMPRA
E VENDA DE BENS IMÓVEIS,
NA FORMA ABAIXO: =====

S A I B A M quantos esta
pública Escritura de Compra e Venda virem, que no
Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de
dois mil e três (2.003), aos 15(quinze) dias do
mês de outubro, nesta cidade de Belo Horizonte,
Capital do Estado de Minas Gerais, República Fe-
derativa do Brasil, à Rua Goiás, 187, perante
mim, Tabelião, compareceram partes entre si, jus-
tas e contratadas a saber: de um lado como OUTOR-
GANTE(S) VENDEDOR(A-AS-ES) FERNANDO AZEVEDO SE-
TTE, Advogado, CI-OAB-58.642-OAB-MG, CPF-
712.101.486-68, casado e sua esposa, CRISTIANA
SCHETTINO SALLES SETTE, do lar, CI-MG-7.397.325-
SSPMG, CPF-001.280.176-35, brasileiros, residen-
tes e domiciliados nesta Capital, na rua Paraíba,
nº 1000, bairro Funcionários, a seguir designa-
do(a-s) "VENDEDOR(A-AS-ES)"; e, do outro lado
como OUTORGADO(A-S) COMPRADOR(A-AS-ES) ROGÉRIO
LANZA TOLENTINO, brasileiro, Advogado, CI-OAB-MG-
21.092, CPF-078.496.726-15, casado pelo regime
de comunhão de bens com VERA MARIA SOARES TOLENTINO,
residente à rua Carangola, nº 57/1001,
bairro Santo Antônio, nesta Capital, a seguir de-
signado(a-s) "COMPRADOR(A-AS-ES)", sendo os pre-
sentes identificados conforme documentos apresen-
tados do que dou fé. E, então pelas partes con-



tratantes acima qualificadas "VENDEDOR(A-AS-ES)" e "COMPRADOR(A-AS-ES)", me foi dito que têm entre si contratado o que se segue a saber: **PRIMEIRO:** - Que o(a)(s) vendedor (a-as-es) é(são) legítimo(a-s) proprietário(a-as-s) do(s) imóvel(is) situado(s) nesta Capital e constituído pelo **apartamento nº 1.602(hum mil, seiscentos e dois), duplex, de cobertura, no 15º e 16º pavimentos do Edifício Gilson Eulálio, sito à rua Carangola, nº 57, composto de: 1º andar: sala, sanitário social, varanda, circulação, armário, três quartos, um banho social, uma suíte com quarto closet e banheiro, cozinha, armário, área de serviço, depósito, banheiro de serviço e uma escada de acesso ao 2º andar, que tem sala, sanitário e terraço com área privativa real de 179,48m2, área privativa de terraço real de 109,24m2, área de uso comum real de 169,33m2, área total real de 458,05m2, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, inclusive o direito de uso de três vagas de garagem para três veículos de pequeno porte, bem como o direito de uso do armário localizado no subsolo, conforme convenção de condomínio, e seu terreno fração ideal de 0,04674, do lote nº 15-A(quinze A) e parte do lote 02(dois), do quarteirão 06(seis), da 2ª seção suburbana, com área de 2.110m2, limites e confrontações da planta.** **SEGUNDO:** - Que tal(is) imóvel(is) foi(ram) havido(s) por ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) através de regular aquisição conforme **registro nº 04, da matrícula nº 67.052, do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital.** **ÍNDICE CADASTRAL: 102006015A031-5.** **TERCEIRO:** - Que, então possuindo este(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, ele(a-as-es) vendedor(a-as-es) pela presente escritura e na melhor forma de direito vende(m)-o(s)(no)(nos), como vendido o(s) tem(têm), ao(a-s) comprador(a-as-es) pelo preço e quantia certa de **R\$200.000,00(duzentos mil reais),** que declara(m) já haver recebido, do que dá(dão) a plena e geral quitação. **QUARTO:** - Que assim sendo o(s) vendedor(a-as-es), transmite(m) desde já ao(s) comprador(a-as-es) por força desta escritura e da cláusula constituti, toda a posse, domí-

LIVRO Nº **1160-N**
FLS. **140**



ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

nio, direito e ação que tem(têm) sobre o(s) imó-
vel(is) ora vendido(s), obrigando-se a fazer esta
venda boa, firme e valiosa a todo o tempo e a
responder pela evicção de direito. Pelo(a-s) com-
prador(a-as-es) me foi dito que aceita(m) a pre-
sente tal como nela se contém e declara. Assim o
disseram do que dou fé e lhes fiz esta em razão
do meu ofício e por estar pago o ITBI, no valor
de **R\$7.005,52**, s/o valor de **R\$279.741,04**, conforme

me autenticação mecânica nº
9.7D7.FCA.471.14B.663, do Banco do Brasil, em
02.10.2003, nº do documento 397.318-2. **PREFEITURA
DE BELO HORIZONTE. CERTIDÃO** - CERTIFICA que o
imóvel(is) objeto da presente nada deve(m) de im-
postos e taxas municipais até 9ª parcela de 2003,
ressalvando-se à Prefeitura o direito de cobrar
débitos posteriormente apurados. Em 07.10.2003.
as. Andréa Cristina Costa Zólio. BM-32.448-9. Fo-
ram apresentados os documentos mencionados no Pa-
rágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 7433, de 18/12/85,
nos termos da sua regulamentação contida no Arti-
go 1º, Inciso IV e Inciso V, Parágrafo 3º do De-
creto nº 93.240/86, declarando o(s) outorgante(s)
sob pena de responsabilidade civil e criminal que
não existem quaisquer outras ações reais e pesso-
ais reipersecutórias com referência ao imóvel ob-
jeto desta e de conformidade com a Instrução
192/90 de 24/10/90, item 3º da Corregedoria de
Justiça do Estado de Minas Gerais. Pelo(a)(s)
vendedor(a-as-es) me foi dito que o(s) imóvel(is)
objeto da presente está(ão) quite(s) com as taxas
condominiais até a presente data, tudo nos termos
do § 2º, artigo 2º, da lei 7433/85. O(a,s) com-
prador(a-as-es) obriga(m)-se a cumprir e a res-
peitar as cláusulas e condições da escritura de
convenção de condomínio do referido Edifício; de-
clara(m) também ter conhecimento do artigo 1.345
do Código Civil Brasileiro. Foi apresentada a
certidão expedida pela Secretaria de Estado da
Fazenda de Minas Gerais, em nome da(do)(s) outor-
gante(s), conforme dispõe a Lei Estadual nº
14.699 de 06.08.2003, art. 32, inciso V. Escrita
esta e lida as partes aceitaram e assinam a pre-
sente, dispensadas as testemunhas com base na Lei
Federal 6.952 de 06.11.1981. Emitida **DOI** de acor-
do com a IN/SRF nº 163, de 23/12/1999. Eu, Cris-
tiane Aparecida Pinto, Escrevente, a fiz digitar.

Cartório do 1º Ofício de Notas
Assinatura de Fernando Toffalini
ESCREVENTE SUBSTITUTO
CPF 007.023.216-91
Belo Horizonte - Minas Gerais

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 125
3600

Eu, João Maurício Villano Ferraz, Tabelião a subscrevo e assino. (as.) João Maurício Villano Ferraz. Belo Horizonte, 15 de outubro de 2003. (aa.) FERNANDO AZEVEDO SETTE. CRISTIANA SCHETTINO SALLES SETTE. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO. Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas de Fiscalização, conforme Art. 19 da Lei Estadual nº 15.424 de 30/12/04. CERTIDÃO EXTRAÍDA EM 18 DE AGOSTO DE 2005. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2005. O referido é verdade e dou fé. -----
Em testemunho _____ da verdade.==



C/OCT/